



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 033

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 44^a SESSÃO, EM 24 DE ABRIL DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/84 (nº 66/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a situação do empregado que se candidate ou que seja eleito vereador.

— Projeto de Lei da Câmara nº 54/84, (nº 880/79, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 1º e 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 55/84 (nº 759/83, na Casa de origem), que determina que os depósitos e repasses dos órgãos públicos federais do Nordeste sejam feitos no Banco do Nordeste do Brasil S.A. — BNB.

— Projeto de Lei da Câmara nº 56/84 (nº 879/79, na Casa de origem), que introduz alterações no parágrafo único do art. 4º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara nº 57/84 (nº 577/83, na Casa de origem), que altera a redação do art. 237 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

— Projeto de Lei da Câmara nº 58/84 (nº 3.886/77, na Casa de origem), que modifica a redação do Capítulo II da Convenção de Condomínio do Título I, da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

— Projeto de Lei da Câmara nº 59/84 (nº 1.071/79, na Casa de origem), que altera a redação do caput do art. 492, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara nº 60/84 (nº 4.152/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a perda da pensão do cônjuge credor, introduzindo alteração do art. 29 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, que regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 61/84 (nº 944/79, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal.

— Projeto de Lei da Câmara nº 62/84 (nº 820/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 6.260, de 6 de novembro de 1975, para equipar ao empregador rural os filhos maiores de idade.

— Projeto de Lei da Câmara nº 63/84 (nº 871/79, na Casa de origem), que inclui nos encargos de famílias as importâncias pagas a título de alimentos ou pensões, em nome da mãe adotiva, para efeito de abatimento da renda bruta do contribuinte do Imposto de Renda.

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 58/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho de modo a estabelecer que o trabalhador alcance a estabilidade no emprego a partir do 91º dia de vigência do contrato de trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 59/84. Complementar, de autoria do Sr. Senador Helvídio Nunes, que altera a Lei Complementar nº 15, de 13 de agosto de 1973, que regula a composição e funcionamento do colégio que elegerá o Presidente da República, modificada pelo Decreto-lei nº 1.539, de 14 de abril de 1977, e pela Emenda Constitucional nº 22.

— Projeto de Resolução nº 15/84, de autoria do Sr. Senador Pedro Simon, que denomina um dos corredores do "Anexo Dois" do Senado Federal, onde se situam Gabinetes dos Senadores, "Ala Senador Teotônio Vilalva".

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR HUMBERTO LUCENA; como Líder — Mandado de Segurança que será impetrado, hoje, junto ao Supremo Tribunal Federal, pela Direção Nacional do PMDB, contra a decretação das medidas de emergência impostas ao Distrito Federal e cidades do Estado de Goiás. Arbitrariedades praticadas nesta capital contra estudantes universitários. Protesto contra a detenção de Vereadores do Estado de Goiás, quando se dirigiam à Brasília, acompanhados do Senador Henrique Santillo. Restabelecimento das eleições diretas para a sucessão do Presidente João Figueiredo.

SENADOR CID SAMPAIO — Defesa da aprovação da proposta de emenda à Constituição, que restabelece as eleições diretas para a sucessão do Presidente João Figueiredo.

SENADOR MARCELO MIRANDA — Mensagem de cidadãos da Grande Dourados — MS, em favor da aprovação da Emenda Dante de Oliveira, que dispõe sobre as eleições diretas para Presidente da República.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa e adiamento da sessão conjunta anteriormente convocada para as 18 horas e 30 minutos, para as 19 horas.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 127/82, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 857/83, solicitando, nos termos dos arts. 75, a, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão especial, composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias,

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

examinar e avaliar denúncias publicadas na Imprensa brasileira sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos ao setor petrolífero. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 6/84, solicitando nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, do Ministério da Previdência e Assistência Social, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a crise econômica e financeira da Previdência e Assistência Social. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 896/83, solicitando, nos termos dos arts. 75, e, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Mista, composta de 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, para no prazo de 90 (noventa) dias avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus bem como propor medidas de reorientação da sua política, examinando ainda os motivos e causas da fragilidade do modelo da Zona Franca de Manaus. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo território nacional. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 21/83, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR FÁBIO LUCENA — Apreciação do momento político nacional às vésperas da votação, pelo Congresso Nacional, da Emenda Dante de Oliveira.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Protesto contra fatos de flagrante ilegalidade cometidos com prefeitos e vereadores que acompanhavam S. Ex^e em demanda à Brasília.

O SR. PRESIDENTE — Providências solicitadas por S. Ex^e com relação ao fato narrado pelo Senador Henrique Santillo.

SENADOR JOSÉ LINS, como Líder— Solidariedade à Presidência do Senado, no episódio descrito pelo Senador Henrique Santillo.

SENADOR MAURO BORGES — Momento político nacional.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Censura ao rádio e televisão no contexto das medidas de emergência.

SENADOR MÁRIO MAIA, pela ordem — Indagando da Presidência esclarecimentos a respeito de cerco policial-militar ao prédio do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE — Anunciando, para breve, transmitir ao Senador Mário Maia as informações solicitadas por S. Exa.

SENADOR ENÉAS FARIA, pela ordem — Solicitando presteza no pleito formulado pelo Senador Mário Maia.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Prosseguimento do discurso iniciado anteriormente.

O SR. PRESIDENTE — Transmitindo ao Plenário informações recebidas a respeito da presença de policiais próximo ao prédio do Congresso Nacional.

SENADOR ENÉAS FARIA — Êxito da mobilização popular, de âmbito nacional, pró-diretas, já.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Reajustamento das prestações dos mutuários do SHF.

SENADOR JORGE KALUME — 71º aniversário da cidade de Tarauacá — AC. Êxito alcançado pelo Sr. Ministro dos Transportes em viagem que empreendeu ao exterior.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 45^a SESSÃO, EM 24 DE ABRIL DE 1984

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 75/84 (nº 119/84, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 50/84 (nº 3.108/84, na Casa de origem), que dispõe sobre o pagamento de contribuições previdenciárias. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.186, de 24 de abril de 1984.)

— Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

Nº 76/84 (nº 120/84, na origem), referente à escolha do Sr. Jorge d'Escragnolle Taunay, Embaixador do Brasil junto à República da Índia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Nepal.

2.2.2 — Expediente recebido

— Lista nº 2, de 1984

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 7, de 1984, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 2.415.600.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e quinze milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 8, de 1984, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 1.008.430.030,00 (um bilhão, oito milhões, quatrocentos e trinta mil e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 11, de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 4.358.397.295,00 (quatro bilhões, trezentos e cinqüenta e oito milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 13, de 1984, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 1.312.350.647,00 (um bilhão, trezentos e doze milhões, trezentos e cinqüenta mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JOÃO CALMON — Sugestão ao Presidente do Senado, no sentido da requisição de rede nacional de rádio e televisão, com base em diploma legal que menciona, para denúncia à Nação de fato que específica, coercitivo da independência e liberdade do Congresso Nacional.

SENADORES FÁBIO LUCENA E MÁRIO MAIA — Formulando sugestões com o objetivo de se alcançar o resultado da medida preconizada pelo orador que os precedeu na tribuna.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Declaração antecipada do voto de S. Ex^e favorável ao pronto restabelecimento das eleições diretas para a sucessão do Senhor Presidente da República.

SENADOR ALBERTO SILVA — Medidas defendidas por S. Ex^e e que, se adotadas pelo Governo, resolveriam o problema do pagamento de nossa dívida externa.

SENADOR MÁRIO MAIA — Discurso proferido por S. Ex^e em 1964, pouco antes do desencadeamento

do movimento revolucionário daquele ano, a propósito do momento político que vive o País.

SENADOR FÁBIO LUCENA — Protesto contra a presença de policiais nas cercanias do Congresso Nacional, face a permanência de estudantes em seu recinto.

SENADOR PEDRO SIMON — Consideração sobre cerco policial que teria sido feito, na tarde de hoje, em torno do Congresso Nacional. Censura imposta aos órgãos da Imprensa, em relação a transmissão dos trabalhos do Congresso Nacional. Emenda Dante de Oliveira que restabelece eleições diretas para a sucessão do Senhor Presidente da República.

2.5 — COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

Cancelamento da sessão conjunta convocada para hoje, às 19 horas.

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 9 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SÉSSES ANTERIORES

— Do Sr. Milton Cabral, proferido na sessão de 16-4-84.

— Do Sr. Humberto Lucena, proferido na sessão de 23-4-84.

4 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

Nºs. 42, de 1983 e 4, de 1984.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 44^a Sessão, em 24 de abril de 1984

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Lomanto Júnior

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mario Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Odacir Soárez — Aloisio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Lourival Baptista — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53; DE 1984
(Nº 66/79, na Casa de origem)

Dispõe sobre a situação do empregado que se candidata ou que seja eleito vereador.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nenhum empregado poderá ser dispensado, a partir do registro de sua candidatura à vereança e, caso seja eleito, até o final do exercício do mandato de vereador.

Art. 2º É vedada a remoção ou transferência ex-officio do empregado investido em cargo de vereador, desde a expedição do diploma até o término do mandato.

Art. 3º O empregador que dispensar, remover ou transferir empregado com infração ao disposto nos arts. 1º e 2º desta lei estará sujeito a pena de detenção de até seis meses; se a dispensa, remoção ou transferência do empregado for efetuada como represália pelo voto dado no exercício do mandato de vereador será aplicada a pena prevista no art. 301 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI Nº 4.737 — DE 15 DE JULHO DE 1965

Instituto Código Eleitoral.

Art. 301. Usar de violência ou grave ameaça para coagir alguém a votar, ou não votar, em determinado candidato ou partido, ainda que os fins visados não sejam conseguidos:

Pena — Reclusão até quatro anos e pagamento de cinco a quinze dias-multa.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, DE 1984
(Nº 880/79, na Casa de origem)

Dá nova redação aos arts. 1º e 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º e 4º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os poderes públicos, federal, estadual, municipal, e a Ordem dos Advogados do Brasil,

concederão assistência aos necessitados, nos termos da presente lei, mantendo um serviço organizado para tal finalidade.

Art. 4º A parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família.

§ 1º Presume-se pobre, até prova em contrário, quem afirmar essa condição nos termos desta lei, sob pena de pagamento até o décuplo das custas judiciais.

§ 2º A impugnação do direito à assistência judiciária não suspende o curso do processo e será feita em autos apartados.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI Nº 1.060,
DE 5 DE FEVEREIRO DE 1950

Estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os poderes públicos, federal e estadual, concederão assistência judiciária aos necessitados nos termos da presente lei.

Art. 2º Gozarão dos benefícios desta lei os nacionais ou estrangeiros residentes no País que necessitarem recorrer à Justiça penal, civil, militar ou do trabalho.

Parágrafo único. Considera-se necessitado, para fins legais, todo aquele cuja situação econômica não lhe per-

mita pagar as custas do processo e os honorários de advogados, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

Art. 3º A assistência judiciária compreende as seguintes isenções: I) das taxas judiciais e dos selos; II) dos emolumentos e custas devidos aos juízes, órgãos do Ministério Pùblico e serventuários da Justiça; (II) das despesas com as publicações indispensáveis no jornal encarregado da divulgação de atos oficiais; IV) das indenizações devidas às testemunhas que, quando empregados, receberão do empregador salários integral, como se em serviço estivessem, ressalvado o direito regressivo contra o poder público federal, no Distrito Federal e nos Territórios, ou contra o poder público estadual, nos Estados; V) dos honorários de advogados e peritos.

Art. 4º A parte, que pretender gozar os benefícios da assistência judiciária, requererá ao juiz competente lhos conceda, mencionando, na petição, o rendimento ou vencimento que percebe e os encargos próprio e os da família.

§ 1º A petição será instruída por um atestado de que conste ser o requerente necessitado, não podendo pagar as despesas do processo. Este documento será expedido, isento de selos e emolumentos, pela autoridade policial, ou pelo prefeito municipal.

§ 2º Nas capitais dos Estados e no Distrito Federal, o atestado da competência do Prefeito poderá ser expedido por autoridade expressamente designada pelo mesmo.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

LEI Nº 5.478. — DE 25. DE JULHO DE 1968

Dispõe sobre a ação de alimentos e dá outras provi- dências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A ação de alimentos é de rito especial, independente de prévia distribuição e de anterior concessão do benefício de gratuidade.

§ 1º A distribuição será determinada posteriormente por ofício do Juízo, inclusive para o fim de registro feito.

§ 2º A parte que não estiver em condições de pagar as custas do processo, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, gozará do benefício de gratuidade, por simples afirmativa dessas condições perante o Juiz, sob pena de pagamento até o déncuplo das custas judiciais.

§ 3º Presume-se pobre, até prova em contrário, quem afirmar essa condição, nos termos desta lei.

§ 4º A impugnação do direito à gratuidade não suspende o curso do processo de alimentos e será feita em autos apartados.

(As Comissões de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 1984

(Nº 759/83, na Casa de origem)

Determina que os depósitos e repasses dos órgãos públicos federais do Nordeste sejam feitos no Banco do Nordeste do Brasil S.A. — BNB.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os depósitos e repasses dos órgãos públicos federais do Nordeste serão creditados, obrigatoriamente, no Banco do Nordeste do Brasil S.A. — BNB, em contas especiais, como receita da União.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 1984

(Nº 879/79, na Casa de origem)

Introduz alterações no parágrafo único do art. 4º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 4º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

Parágrafo único. Computa-se-ão, na contagem do tempo de serviço, para efeito de indenização e estabilidade, os períodos em que o empregado estiver afastado do trabalho prestando serviço militar, em gozo de benefício por parte de instituição de previdência social e por motivo de acidente de trabalho.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869,
DE 1º DE JANEIRO DE 1975

(Com as alterações introduzidas pela Lei
Nº 5.925, de 1º de outubro de 1973)

Institui o Código de Processo Civil.

TÍTULO V

Dos Atos Processuais

CAPÍTULO IV

Das Comunicações dos Atos

SEÇÃO IV

Das Intimações

Art. 237. Nas demais comarcas aplicar-se-á o disposto no artigo antecedente, se houver órgão de publicação dos atos oficiais; não o havendo, competirá ao encarregado intimar, de todos os atos do processo, os advogados das partes:

I — pessoalmente, tendo domicílio na sede do juízo;
II — por carta registrada, com aviso de recebimento quando domiciliado fora do juízo.

(As Comissões de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 1984

(Nº 3.886/77, na Casa de origem)

Modifica a redação do Capítulo II da Convenção do Condomínio — do Título I, da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Capítulo II — Da Convenção do Condomínio — do Título I, da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO II

Da Convenção do Condomínio

Art. 9º Os proprietários, promitentes compradores, cessionários ou promitentes cessionários dos direitos pertinentes à aquisição de unidades autônomas, em edificações a serem construídas, em construção ou já construídas, elaborarão, por escrito, a Convenção do Condomínio e o Regimento Interno da edificação ou conjunto de edificações.

§ 1º Far-se-á o registro da Convenção do Condomínio e do Regimento Interno no Cartório de Registro de Imóveis, bem como a averbação de eventuais modificações, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias sob pena de nulidade.

§ 2º Considerar-se-ão aprovados e obrigatórios para os proprietários de unidades, promitentes compradores, cessionários e promitentes cessionários, atuais e futuros, a Convenção e o Regimento Interno que reunam as assinaturas de titulares de direitos que representem, no mínimo, duas terças partes das frações ideais que compõem o condomínio.

§ 3º Além de outras normas aprovadas pelos interessados, a Convenção deverá conter:

a) discriminação das partes de propriedade exclusiva, e as de condomínio, com especificações das diferentes áreas;

b) destino das diferentes partes;

c) modo de usar as coisas e os serviços comuns;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

d) encargos, formas e proporções das contribuições dos condôminos para as despesas de custeio;

e) forma de atendimento especial para as despesas extraordinárias;

f) forma de contribuição para a formação do Fundo de Reserva, nunca inferior a 5% (cinco por cento) do valor da parcela mensal referente às despesas de custeio;

g) escolha, por voto secreto, do síndico e dos membros do Conselho Consultivo;

h) atribuições do síndico, além das legais, e a definição da natureza gratuita ou remunerada de suas funções;

i) **quorum** para os diversos tipos de votação;

j) modo e prazo de convocação das assembleias gerais dos condôminos;

l) forma e **quorum** para as alterações da Convenção;

m) obrigatoriedade de apresentação, pelo síndico aos condôminos, de balancetes elucrativos da receita e da despesa, até o dia dez do mês seguinte a que se referirem;

n) apresentação pelo síndico de relatório e balanço geral no final do mandato, em Assembleia Geral;

o) aprovação, pela Assembleia Geral que proceder à eleição do síndico, do orçamento-programa para o mandato respectivo.

§ 4º Quando se tratar de conjunto de edificações a que se refere o art. 8º desta lei, a Convenção de Condômínio fixará os direitos e as relações de propriedade entre os condôminos das várias edificações, podendo estipular formas pelas quais se possam desmembrar e alienar porções de terreno, inclusive das edificadas.

Art. 10. É defeso a qualquer condômínio:

I — alterar a forma externa da fachada;

II — decorar as partes e esquadrias externas com tonalidades ou cores diversas das empregadas no conjunto da edificação;

III — destinar a unidade a utilização diversa da finalidade do prédio, ou usá-la de forma nociva ou perigosa ao sossego, à salubridade e à segurança dos demais condôminos;

IV — embaraçar o uso das partes comuns.

§ 1º O transgressor ficará sujeito ao pagamento de multa prevista na Convenção ou no Regimento Interno do Condômínio, além de ser compelido a desfazer a obra ou abster-se da prática do ato, no prazo que lhe for assinalado.

§ 2º O proprietário ou titular de direito à aquisição de unidade poderá fazer obra que modifique a fachada original aprovada pelas posturas oficiais se obtiver a aquiescência da unanimidade dos condôminos, com renovação de licença e expedição de alvará pela autoridade competente.

Art. 11. Para efeitos tributários, cada unidade autônoma será tratada como prédio isolado, contribuindo o respectivo condômínio, diretamente, com as importâncias relativas aos impostos e taxas federais, estaduais e municipais, na forma dos respectivos lançamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.591,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o condômínio em edificações e as incorporações imobiliárias.

CAPÍTULO II Da Convenção de Condômínio

Art. 9º Os proprietários, promitentes compradores, cessionários ou promitentes cessionários dos direitos pertinentes à aquisição de unidades autônomas, em edificações a serem construídas, em construção ou já construídas, elaborarão, por escrito, a Convenção de Condômínio, e deverão, também, por contrato ou por deliberação em assembleia, aprovar o Regimento Interno da edificação ou conjunto de edificações.

§ 1º Far-se-á o registro da Convenção no Registro de Imóveis, bem como a averbação das suas eventuais alterações.

§ 2º Considera-se aprovada, e obrigatoria para os proprietários de unidades, promitentes compradores, cessionários e promitentes cessionários, atuais e futuros, como para qualquer ocupante, a Convenção que reuna as assinaturas de titulares de direitos que representem, no mínimo, 2/3 das frações ideais que, compõem o condômínio.

§ 3º Além de outras normas aprovadas pelos interessados, a Convenção deverá conter:

a) a discriminação das partes de propriedade exclusiva, e as do condômínio, com especificações das diferentes áreas;

b) o destino das diferentes partes;

c) o modo de usar as coisas e serviços comuns;

d) encargos, forma e proporção das contribuições dos condôminos para as despesas de custeio e para as extraordinárias;

e) o modo de escolher o síndico e o Conselho Consultivo;

f) as atribuições do síndico, além das legais;

g) a definição da natureza gratuita ou remunerada de suas funções;

h) o modo e o prazo de convocação das assembleias gerais dos condôminos;

i) o "quorum" para os diversos tipos de votações;

j) a forma de contribuição para constituição de fundo de reserva;

l) a forma e o "quorum" para as alterações da Convenção;

m) a forma e o "quorum" para a aprovação do Regimento Interno quando não incluídos na própria Convenção.

Art. 10. É defeso a qualquer condômínio:

I — alterar a forma externa da fachada;

II — decorar as partes e esquadrias externas com tonalidades ou cores diversas das empregadas no conjunto da edificação;

III — destinar a unidade a utilização diversa da finalidade do prédio, ou usá-la de forma nociva ou perigosa ao sossego, à salubridade e à segurança dos demais condôminos;

IV — embaraçar o uso das partes comuns.

§ 1º O transgressor ficará sujeito ao pagamento de multa prevista na convenção ou no regulamento do condômínio, além de ser compelido a desfazer a obra ou abster-se da prática do ato, cabendo, ao síndico, com autorização judicial, mandar desmanchá-la, à custa do transgressor, se este não se desfizer no prazo que lhe for estipulado.

§ 2º O proprietário ou titular de direito à aquisição de unidade poderá fazer obra que modifique sua facha-

da, se obtiver a aquiescência da unidade dos condôminos.

Art. 11. Para efeitos tributários, cada unidade autônoma será tratada como prédio isolado, contribuindo o respectivo condômínio, diretamente, com as importâncias relativas aos impostos e taxas federais, estaduais e municipais, na forma dos respectivos lançamentos.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 1984

(Nº 1.071/79, na Casa de origem)

Altera a redação do "caput" do art. 492, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 492. O empregado que contar mais de um ano de serviço na mesma empresa não poderá ser despedido senão por motivo de falta grave ou circunstância de força maior, devidamente comprovadas."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

(Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452,
de 1º de maio de 1943)

TÍTULO IV

Do Contrato Individual do Trabalho

CAPÍTULO VII Da Estabilidade

Art. 492. O empregado que contar mais de dez anos de serviço na mesma empresa não poderá ser despedido senão por motivo de falta grave ou circunstância de força maior, devidamente comprovadas.

Parágrafo único. Considera-se como de serviço todo o tempo em que o empregado esteja a disposição do empregador.

(À Comissão de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 1984

(Nº 4.152/80, na Casa de origem)

Dispõe sobre a perda da pensão do cônjuge credor, introduzindo alteração no art. 29 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, que regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 29 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, que "regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. Se o cônjuge credor da pensão casar-se novamente ou passar a viver em cunubinato no-

tório, extinguir-se-á a obrigação do cônjuge devedor com relação à mesma."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.515,
DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977

Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências

Art. 29º O novo casamento do cônjuge credor da pensão extinguirá a obrigação do cônjuge devedor.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 61, DE 1984
(nº 944/79, na Casa de origem)**

Acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 6º

Parágrafo único. Considera-se identificado o indiciado que exibir cédula de identidade ou qualquer documento de identificação profissional."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL
DECRETO-LEI Nº 3.689,
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

LIVRO I Do Processo em Geral

TÍTULO II Do Inquérito Policial

Art. 6º Logo que tiver conhecimento da prática de infração penal, a autoridade policial deverá:

I — se possível e conveniente, dirigir-se ao local, providenciando para que se não alterem o estado e conservação das coisas, enquanto necessário;

II — apreender os instrumentos e todos os objetos que tiverem relação com o fato;

III — colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e suas circunstâncias;

IV — ouvir o ofendido;

V — ouvir o indiciado, com observância, no que for aplicável, do disposto no Capítulo II do Título VII deste Livro, devendo o respectivo termo ser assinado por duas testemunhas que lhe tenham ouvido a leitura;

VI — proceder a reconhecimento de pessoas e coisas e a acareações;

VII — determinar, se for o caso, que se proceda a exame de corpo de delito e a quaisquer outras perícias;

VIII — ordenar a identificação do indiciado pelo processo dactiloscópico, se possível, à fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes;

IX — averigar a vida pregressa do indiciado, sob o ponto de vista individual, familiar e social, sua condição

econômica, sua atitude e estado de ânimo antes e depois do crime e durante ele, e quaisquer outros elementos que contribuam para apreciação do seu temperamento e caráter.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 1984

(Nº 820/79, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 6.260, de 6 de novembro de 1975, para equiparar ao empregador rural os filhos maiores de idade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.260, de 6 de novembro de 1975, fica acrescido de um parágrafo, numerado como § 4º, com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 4º Equipara-se ao empregador rural, para os efeitos desta lei, os filhos maiores de 18 (dezoito) e as filhas maiores de 21 (vinte e um) anos, desde que continuem trabalhando em colaboração mútua e em regime de economia familiar."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.260,

DE 6 DE NOVEMBRO DE 1975

Institui benefícios de previdência e assistência social em favor dos empregadores rurais e seus dependentes, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São instituídos em favor dos empregadores rurais e seus dependentes os benefícios de previdência e assistência social, na forma estabelecida nesta Lei.

§ 1º Considera-se empregador rural, para os efeitos desta Lei, a pessoa física, proprietário ou não, que, em estabelecimento rural ou prédio rústico, explore, com o concurso de empregados, em caráter permanente, diretamente ou através de prepostos, atividade agroeconômica, assim entendidas as atividades agrícolas, pastoris, hortigranjeiras ou a indústria rural, bem como a extração de produtos primários, vegetais ou animais.

§ 2º Não será considerada, para os efeitos desta Lei, a equiparação prevista no artigo 4º da Lei nº 5.889, de 8 de julho de 1973.

§ 3º Respeitada a situação dos empregadores rurais que, na data desta Lei, satisfaçam as condições estabelecidas no § 1º, não serão admitidos em seu regime os maiores de 60 anos que, após a sua vigência, se tornarem empregadores rurais por compra ou arrendamento.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63, DE 1984

(Nº 871/79, Casa de origem)

Inclui nos encargos de família as importâncias pagas a título de alimentos ou pensões, em nome da mãe adotiva, para efeito de abatimento na renda bruta do contribuinte do Imposto de Renda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Poderão ser abatidas da renda bruta do contribuinte do Imposto de Renda, a título de encargo de família, as importâncias efetivamente pagas a título de

alimentos ou pensões em face das normas do Direito de Família, inclusive a prestação de alimentos provisionais ou provisórios, ou os admissíveis em face da lei civil quando comprovadamente prestados à mãe adotiva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no exercício financeiro seguinte ao de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

DECRETO Nº 76.186,
DE 2 DE SETEMBRO DE 1975

Aprova o Regulamento para a cobrança e fiscalização do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza.

LIVRO I

Da Tributação das Pessoas Físicas

TÍTULO II

Da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas

CAPÍTULO VI

Dos Abatimentos da Renda Bruta

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 68. Da renda bruta, a que se referem os arts. 66 e 67, observado o disposto nos arts. 42, § 1º, e 43 e seu § 2º, será permitido efetuar os abatimentos especificados neste Capítulo (Decreto-lei nº 5.844/43, art. 20).

Parágrafo único. As pessoas físicas de que trata o § 1º do art. 13 não poderão abater da renda bruta as despesas correspondentes a pagamentos efetuados a domiciliados ou residentes no exterior (Decreto-lei nº 1.380/74, art. 3º, § 2º, e art. 4º).

Art. 69. Excluídos os abatimentos relativos a encargos da família, alimentos prestados em virtude de decisão ou acordo judicial e admissíveis em face do Direito de Família, criação e educação de menor de 21 (vinte e um) anos de idade, pobre, que o contribuinte tenha seu cargo, médico, dentista e hospitalização, o total dos demais abatimentos não poderá exceder, proporcional e cumulativamente, a 50% (cinquenta por cento) da renda bruta do contribuinte (Lei nº 4.506/64, art. 9º, Decreto-lei nº 401/68, art. 6º, § 2º, Decreto-lei nº 1.198/71, art. 1º, § 3º, e Decreto-lei nº 1.301/73, art. 2º).

SEÇÃO II

Dos Encargos de Família

Art. 70. Poderão ser abatidos da renda bruta os encargos de família, à razão de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), para o outro cônjuge e idêntica importância para cada filho menor de 21 (vinte e um) anos, ou inválido, filha solteira, viúva sem arrimo ou abandonada sem recursos pelo marido, descendente menor ou inválido, sem arrimo de seus pais (Lei nº 3.470/58, art. 36, e Decreto-lei nº 401/68, art. 6º).

§ 1º Poderão ser abatidas, também, a título de encargo de família:

a) as importâncias efetivamente pagas a título de alimentos que pensões em face das normas do Direito de Família e em cumprimento de acordo ou decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais ou

provisórios, ou os admissíveis em face de lei civil quando comprovadamente prestados a ascendentes e a irmão ou irmã por incapacidade de trabalho, a prudente critério da autoridade lançadora (Decreto-lei nº 5.844/43, art. 20, § 1º, Lei nº 154/47, art. 1º, e Decreto-lei nº 1.301/73, arts. 2º e 4º);

b) importância equivalente ao abatimento relativo a filho, para cada menor de 21 (vinte e um) anos, pobre, que o contribuinte crê e eduque, o qual, para efeito do imposto sobre a renda, fica equiparado aos filhos legítimos, naturais reconhecidos e adotivos (Lei nº 3.470/58, art. 64, Lei nº 4.862/65, art. 3º, § 2º, Decreto-lei nº 401/68, art. 6º, §§ 2º e 3º, este acrescentado pelo Decreto-lei nº 484/69, art. 1º);

c) importância correspondente a dependente quando, na hipótese do art. 4º, § 3º, o incapaz percebe montante de alimentos inferior ao valor fixado como limite de isenção, e o responsável incluir em sua declaração os rendimentos do alimentado (Decreto-lei nº 1.301/73, art. 3º, § 2º).

§ 2º para efeito do disposto no **caput** deste artigo só se computarão os filhos legítimos, legitimados, naturais reconhecidos e adotivos, que não tiverem rendimentos próprio, ou, se os tiverem, desde que tais rendimentos estejam incluídos na declaração do contribuinte (Decreto-lei nº 5.844/43, art. 20, § 4º).

§ 3º Na hipótese da alínea a do § 1º deste artigo, abater-se-á a importância respectiva no caso de o juiz a ter fixado, ou importância equivalente ao abatimento de filho (Lei nº 3.470/58, art. 64).

§ 4º Aos filhos menores a que se refere o **caput** deste artigo e ao menor pobre, de que trata a alínea b do § 1º, equiparam-se os maiores até 24 (vinte e quatro) anos de idade que ainda estejam cursando estabelecimento de ensino superior, salvo quando possuam rendimentos próprios (Lei nº 1.474/51, art. 1º, c, e Lei nº 4.862/65, art. 3º, § 2º).

§ 5º O contribuinte desquitado, que não responda pelo sustento do ex-cônjuge, poderá abater, como encargo de família, pessoa que viva sob sua exclusiva dependência econômica, no mínimo há 5 (cinco) anos, desde que a tenha incluído entre seus beneficiários e que subsista impedimento legal para o casamento (Lei nº 4.242/63, art. 44, e Decreto-lei nº 401/68, art. 6º, § 1º).

§ 6º No caso de dissolução da sociedade conjugal em virtude de desquite ou anulação do casamento, a cada cônjuge cabe o abatimento relativo aos filhos que sustentar, atendido, também, o disposto no parágrafo único do art. 327 do Código Civil (Decreto-lei nº 5.844/43, art. 20, e, II).

§ 7º Relativamente ao ano em que se inicia a prestação de alimentos, o alimentante poderá optar pelo abatimento do total efetivamente pago até 31 de dezembro ou pelo valor fixado para o abatimento por encargo de família, se o alimentado for considerado dependente (Decreto-lei nº 1.301/73, art. 2º, parágrafo único).

§ 8º Os contribuintes que tenham completado 65 (sessenta e cinco) anos de idade até o último dia do ano-base, poderão gozar de abatimento adicional, na rubrica de encargos de família, em valor equivalente a dois dependentes (Decreto-lei nº 1.380/74, art. 3º, § 2º, e art. 4º).

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 58, DE 1984

Introduz modificações na **Consolidação das Leis do Trabalho**, de modo a estabelecer que o trabalhador alcance a estabilidade no emprego a partir do 91º dia de vigência do contrato de trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A **Consolidação das Leis do Trabalho** passa a vigorar com as seguintes modificações, no Capítulo relativo à estabilidade:

“Art. 492. O empregado que contar mais de noventa (90) dias de serviço na mesma empresa não poderá ser despedido senão por motivo de falta grave ou circunstância de força maior, devidamente comprovadas.

Art. 499.

§ 2º Ao empregado despedido sem justa causa, que só tenha exercido cargo de confiança e que contar mais de noventa dias de serviço na mesma empresa, é garantida a indenização proporcional ao tempo de serviço nos termos dos arts. 477 e 478.

Art. 2º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Cuida-se, no presente projeto, de estabelecer que a estabilidade do trabalhador se alcance não mais após dez longos anos de trabalho, senão que a partir do 91º dia de vigência do contrato de trabalho, tudo em conformidade com reivindicação dos trabalhadores urbanitários, que neste sentido fizeram aprovar resolução em seu VIII Congresso Nacional, realizado no Rio de Janeiro, entre 26 e 31 de maio de 1983.

A medida visa a dificultar um pouco mais a despedida do trabalhador nestes tempos de crise econômica, em que o desemprego é uma das maiores preocupações sociais vividas pelo País.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1984. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

CAPÍTULO VII Da Estabilidade

Art. 492. O empregado que contar mais de dez anos de serviço na mesma empresa não poderá ser despedido senão por motivo de falta grave ou circunstância de força maior, devidamente comprovadas.

Parágrafo único. Considera-se como de serviço todo o tempo em que o empregado esteja à disposição do empregador.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 59, DE 1984-COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 15, de 13 de agosto de 1973, que regula a composição e o funcionamento do colégio que elegerá o Presidente da República, modificada pelo Decreto-lei nº 1.539, de 14 de abril de 1977, e pela Emenda Constitucional nº 22.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 13 da Lei Complementar nº 15, de 13 de agosto de 1973, alterado pelo Decreto-lei nº 1.539 de 14 de abril de 1977, passa a ter a seguinte redação.

“Art. 13. O Colégio Eleitoral reunir-se-á, na sede do Congresso Nacional, a 15 de janeiro do ano em que findar o mandato presidencial.”

Art. 2º Ao artigo 15 da Lei Complementar nº 15, de 13 de agosto de 1973, acrescentem-se os seguintes parágrafos, eliminado o parágrafo único:

“Art. 15.

§ 1º Havendo mais de dois candidatos, e se nenhum deles obtiver maioria absoluta, far-se-á segunda votação, concorrendo apenas os dois mais votados na primeira.

§ 2º Os convencionais, partidários dos candidatos excluídos, na forma do parágrafo anterior, optarão por um dos dois mais votados que, no caso, será eleito por maioria absoluta ou por maioria simples, no primeiro e no segundo escrutínio, respectivamente.

§ 3º Eleito o candidato na Convenção, na forma dos parágrafos anteriores, os delegados de cada Partido sufragarão o seu nome no Colégio Eleitoral, salvo se, em decorrência de acordo interpartidário registrado no Tribunal Superior Eleitoral, o candidato indicado for de outra agremiação.”

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto de lei objetiva conduzir o processo de votação, para escolha do candidato a Presidente da República, na Convenção de cada Partido, sem o tumulto que, por certo, adviria, com a participação de mais de dois candidatos, em votações subsequentes.

Os candidatos que não obtivessem os 1º e 2º lugares na primeira votação não estariam sendo preteridos porque a preferência demonstrada na primeira votação já revelaria a tendência dos convencionais, e a adoção da medida proposta afastaria as composições nocivas, algumas vezes sedimentadas até na força do poder econômico ou na oferta de cargos.

Com a adoção do parágrafo 3º, procura-se afastar dúvidas sobre a prevalência do instituto da fidelidade partidária, com a união de cada Partido, em torno do nome escolhido na Convenção.

Na eventualidade, porém, de um Partido não apresentar candidato próprio e, em Convenção, a maioria absoluta de seus membros, mediante acordo interpartidário registrado no Tribunal Superior Eleitoral, decidir apoiar candidato de outro, a decisão, assim tomada, terá que ser respeitada pela totalidade de seus membros.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1984. — Helvídio Nunes.

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI COMPLEMENTAR Nº 15,
DE 13 DE AGOSTO DE 1973

Regula a composição e o funcionamento do colégio que elegerá o Presidente da República, e dá outras providências.

CAPÍTULO IV
Da Eleição do Presidente da República

Art. 13. O colégio eleitoral reunir-se-á na sede do Congresso Nacional, a 15 de janeiro do ano em que findar o mandato presidencial.

Art. 15. Considerar-se-á eleito Presidente o candidato que obtiver maioria absoluta de votos.

Parágrafo único. Se nenhum candidato obtiver maioria absoluta na primeira votação, os escrutínios serão repetidos e a eleição dar-se-á, no terceiro, por maioria simples.

DECRETO-LEI Nº 1.539,
DE 14 DE ABRIL DE 1977.

Altera a Lei Complementar nº 15, de 13 de agosto de 1973, que regula a composição e o funcionamento do colégio que elegerá o Presidente da República.

O Presidente da República,

no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, tendo em vista o artigo 182 da Constituição e o disposto no Ato Complementar nº 102, de 1º de abril de 1977, decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 15, de 13 de agosto de 1973, que regula a composição e o funcionamento do colégio eleitoral que elegerá o Presidente da República, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º O Tribunal Superior Eleitoral, com base em dados demográficos fornecidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, fixará, até trinta de junho, o número de delegados das Assembleias Legislativas, obedecido o disposto no § 2º do artigo 74 da Constituição Federal.

Art. 5º Até 15 (quinze) de agosto, o líder do Partido Político apresentará, para registro, à Mesa da Assembleia Legislativa, chapa dos candidatos a delegados e suplentes, contendo tantos nomes quantas forem as vagas, mais um terço.

Parágrafo único.

Art. 8º A Mesa convocará a Assembleia Legislativa para, até 10 (dez) de setembro, em sessão pública e mediante votação nominal, escolher os delegados do colégio eleitoral, bem como seus suplentes.

§ 1º

§ 2º

§ 3º

Art. 9º Os Diretórios Nacionais dos Partidos Políticos convocarão as Convenções Nacionais para, até 5 (cinco) de setembro, escolherem os candidatos a Presidente e Vice-Presidente da República.

Art. 13. O colégio eleitoral reunir-se-á, na sede do Congresso Nacional, a 15 de outubro do ano anterior àquele em que findar o mandato presidencial.

Parágrafo único.

Art. 15.

§ 1º Se nenhum candidato obtiver maioria absoluta na primeira votação, será esta repetida e a eleição dar-se-á, na terceira apuração, por maioria simples.

§ 2º Setão considerados nulos os votos dados a candidato não registrado, computando-se os mesmos para efeito de quorum.

Art. 21. Dar-se-á a convocação de suplente no caso de morte, ausência ou impedimento insuperável de delegado do colégio eleitoral.

Parágrafo único. A convocação de suplente será feita pelo Presidente do Senado Federal, mediante comunicação do Líder do Partido na Câmara ou no Senado, ou do próprio delegado do colégio eleitoral, no caso de ausência ou impedimento.”

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral baixará as necessárias instruções para o fiel cumprimento deste decreto-lei.

Art. 3º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de abril de 1977; 156º da Independência e 89º da República. ERNESTO GEISELI — Armando Falcão.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1984

Denomina um dos corredores do “Anexo Dois” do Senado Federal, onde se situam Gabinetes dos Senadores, “Ala Senador Teotônio Vilela”.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O corredor onde se situam os Gabinetes dos Senadores do Anexo Dois, de nºs 1 a 48 passa a denominar-se “Ala Senador Teotônio Vilela”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Nada mais justo do que o Senado homenagear seus mais importantes vultos, e o fazendo se associa ao desejo maior dos seus componentes, Senadores, funcionários e da nação brasileira. Teotônio se mortalizou pela sua infatigável luta pelos direitos humanos, pela paz, pela justiça social, pela liberdade e pela participação de todos na riqueza nacional.

O “Andarilho da Liberdade”, como bem o denominou o funcionário desta Casa, Dr. Nísio Tostes, foi sempre aquela figura jamais esquecida por todos quantos, nesta geração, tiveram a honra e o privilégio de ouvi-lo, entendê-lo e segui-lo, na monumental e marcante caminhada que iniciou em busca da redemocratização e da liberdade do País.

Todas as homenagens que lhe forem prestadas por esta Casa serão poucas perante o vulto maior de um daqueles que a enobreceu e enriqueceu com o seu talento, sua tenacidade, seu amor ao povo e à causa pública, seu desprendimento, sua bravura e sua coragem.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1984. Pedro Simon.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, que falará como Líder do PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concede a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio, que falará por cessão do nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. CID SAMPAIO (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os debates nesta Casa, as mais das vezes, têm chegado à exaltação, na confrontação entre o Partido do Governo e os de Oposição.

As atitudes tomadas, como é comum nas casas políticas, objetivaram, usando a coerência, o acerto, a virtualidade dos argumentos, fazer prevalecer o posicionamento dos diferentes grupos partidários.

A habilidade, a dialética e a presença de espírito dos Srs. Parlamentares éposta em jogo, para que cada Partido leve a melhor.

Entretanto, o povo brasileiro, que nós representamos, na sua quase totalidade tomou uma posição. Posição síntese dos seus anseios e das suas frustrações. Levaram-no a isso o descrédito externo, a submissão às imposições dos órgãos financeiros internacionais, as divergências e as acomodações dos dados oficiais, contestados inclusive por órgãos dentro do próprio Governo, comprometendo a confiabilidade da palavra oficial; a recessão, o desemprego, a fome, a inflação; e, finalmente, a especulação e a corrupção impunes, denunciadas por todos os órgãos de divulgação do País.

Neste momento, Srs. Senadores, não são mais os posicionamentos partidários, nem o êxito dos debates, que estão em jogo, é a causa nacional definida por uma determinação da quase totalidade da população brasileira.

Nesta hora, Srs. Senadores, não podemos estar divididos em partidos, cabe-nos dar cumprimento à outorga que recebemos.

São essas as razões por que acreditava que tanto na Câmara como no Senado a Emenda Dante de Oliveira seria aprovada. Se acreditara antes, agora a minha convicção é bem maior.

O Congresso é símbolo da democracia e, nesta hora, quando o Governo, através das medidas de emergência, usa a força, ameaça, prende e retorna ao arbítrio e à violência, o Congresso não pode colocar-se contra o povo e permitir que 90% da população brasileira seja submetida à força.

Creio mesmo que o Exército nacional não executaria esse sítio de quase 120 milhões de brasileiros, desesperados pela inflação, pela recessão, pelo desemprego e pela fome, quando reivindicam, em ordem e disciplinadamente, que lhe seja devolvido o direito que a Constituição lhe confere.

Não são mais os Partidos, é o parlamentar que representa o povo deste País que vai tomar a decisão histórica de acatar a sua vontade e fazer cumprir a Constituição que há de reger um país democrático, a República Federativa do Brasil.

A História Pátria exalta a memória dos heróis que deram o seu sangue para conquistar a liberdade que a Constituição consagra.

Diante da Bandeira brasileira, envergando a farda de reservista, de recruta ou de oficial, ao nos tornarmos cidadãos deste País, juramos defender a Constituição e a liberdade.

“Todo poder emaná do povo e em seu nome é exercido” — diz a Constituição da República Federativa do Brasil, organizada sob o regime representativo.

É o povo que fez o seu juramento diante da bandeira, que canta nas praças públicas o Hino Nacional? e crê no significado de suas palavras e no que realmente expressa a letra da Constituição. E esse povo exige hoje que os símbolos que encarnam o próprio sentido de pátria, sejam respeitados; que o poder no Brasil volte a emanar de sua liberdade, do seu direito de escolha e de sua vontade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, as divisões políticas e partidárias, e os interesses que elas representam têm conduzido, no curso da história, a grandes antagonismos no Parlamento Nacional.

Interpretações dialéticas e sofistas da Constituição, das leis, dos sentidos, de justiça, de liberdade e de direi-

tos da pessoa humana têm exacerbado esses antagonismos. Eles, todavia, ao refletirem-se na história, definem e caracterizam os homens e os grupos que os expressam, os estigmatiza ou os faz heróis, quando engrandecem ou aviltam a própria história da Nação.

Há cerca de 100 anos passados, neste Congresso, escravocratas e abolicionistas debatiam, como fazemos hoje, os direitos à liberdade, ao exercício da cidadania, à justiça e ao respeito às prerrogativas humanas. E esses direitos e essas prerrogativas, direitos de ter filhos livres, de ter alguma coisa de seu, de ter vontade, o direito à vida, à esperança e à felicidade foram negados, violando a consciência nacional, durante decênios, a milhares de brasileiros escravos.

O Congresso, com o estigma vil da escravidão, marava a História da Pátria.

Hoje, cem anos após, somos uma República Federativa, organizada na forma representativa, cuja Constituição proclama que todo poder no País emana do povo e em seu nome é exercido.

Ao Congresso de hoje, como no passado, cabe decidir se atende ao clamor e ao anseio do povo, ou se se coloca ao lado dos que, à sua revelia, e desvirtuando a Constituição, querem manter-se no poder.

Ontem, no triste mister de defender o opróbrio da escravidão, o interesse dos escravocratas, no Parlamento, um Ferreira Viana condenava a campanha abolicionista de "perversa" "por fazer nascer no coração do infeliz uma esperança que não podia ser realizada."

Hoje, para sufocar o anseio do povo e matar no seu coração a esperança de ser livre e dono do seu próprio destino, usa-se a supressão da liberdade, com o apoio de uma Constituição outorgada, e acena-se com o retorno a 64.

Aos que lutam para que não prevaleçam no Brasil os privilégios de uns poucos, aos que combatem a corrupção e a especulação que conduzem ao enriquecimento ilícito, ao desemprego e à fome milhões de brasileiros, aos que se empenham em preservar da ruína a estrutura industrial, que, amanhã, poderá libertar o País da dependência externa, aos que querem que o povo escolha seus dirigentes, como prescreve a Constituição, ameaçam com a prepotência, com a força, com o silêncio da censura, com a postergação dos direitos humanos, com a volta ao obscurantismo de vinte anos de arbitrio.

Como única opção e alternativa para a realização das eleições diretas no País, oferecem a permanência no governo daqueles que destruíram a liberdade. Ao povo marginalizado, levado ao desespero pela recessão e pela inflação, só gradual e progressivamente querem devolver, em sua plenitude, as liberdades democráticas.

Alegam o risco da desordem e da desorganização nacional, como se fosse ordem, legítima e defensável, o estado de coisas que atualmente mantêm.

Comportam-se eles hoje como os escravocratas, ao protegê-los o fim da escravidão que a consciência nacional, em nome da moral e da dignidade humana, exigia. Estes também defendiam uma ação gradual e progressiva e apenas concediam aos escravos migalhas de direitos de liberdade. Negavam-se a banir a degradação suprema de criaturas humanas serem propriedade de alguém.

A associação dos interesses de segmentos sociais, com as vantagens conferidas aos Partidos e seus representantes, amolecia convicções e criavam vínculos políticos que fortaleciam e radicalizavam posições, independentemente de sua legitimidade, nas lutas pelo poder.

O desvirtuamento do exercício da função política levava parlamentares e conselheiros do Império, homens cultos, a defenderem a ignomínia da escravidão e a justificarem o comércio de criaturas humanas, o açoite, a galé, o tronco e a servidão perpétua do ser humano até a morte. Eles, no entanto, conheciam o repúdio que toda a humanidade votava ao cativeiro.

Como hoje, ontem, a paixão, o interesse e o poder impunham abdicações, comprometimentos e tolerâncias terríveis.

Quando da proposta de revogação, no Código criminal, da pena do açoite, o Barão do Bom Retiro, para combatê-la, chegou a declarar: "Abolidas as de açoite, ficarão as penas de galé e prisão com trabalhos, e nenhuma delas será eficaz com relação ao escravo. Para muitos, a prisão com trabalho, sendo este, como deve ser, regular, tornar-se-á até um melhoramento de condição, senão um incentivo para o crime."

Esse debate em torno de um direito fundamental à espécie humana, levava o Conselheiro Lafayete para defendê-lo a afirmar: "Hoje, está reconhecido que não há pessoa, ainda a mais robusta, que possa resistir a uma prisão solitária de 10 a 12 anos, o que quase equivale a uma nova pena de morte."

Trágico diálogo. Terrível hiato de consciência e sensibilidade. São perfodos na vida de um povo que marcam uma nódoa indelével na sua História.

São estes os estigmas com que os casuísticos e a postergação da ética na vida de uma nação marcam e identificam, na história, os segmentos da sociedade civil, militar ou política que se submetem ao interesse e à ambição do poder, o mister maior de governar os povos.

A afirmação feita no Congresso pelo Marquês de Olinda: "Não estamos fazendo lei de moral" — ao combater a concessão da alforria forçada do escravo que pagasse ao senhor o seu preço, certifica a até que limite pode conduzir o interesse espúrio, divorciado da vontade e da aspiração coletiva.

para honra nossa, em contrapartida, representando o sentimento da Nação, em seu manifesto dizia a Sociedade Brasileira contra a Escravidão: "O Brasil seria o último País do mundo se, tendo a escravidão, não tivesse um partido abolicionista." "O Brasil seria o mais desgraçado país do mundo" — acrescentava Nabuco, — "se, tenho um partido abolicionista, ele não triunfasse":

Ainda como um clarão na nossa História, o Exército brasileiro deu o primeiro grande golpe no escravagismo. Libertou os escravos que se fizeram soldados, para combater no Paraguai, e os fez cidadãos, o que antes o escravo jamais poderia ser, mesmo na condição de "liverto". Depois, foi o Conde D'Eu, como general em chefe do nosso Exército que, em Assunção, fixou a posição dos militares na luta abolicionista, exigindo do Presidente do Paraguai que libertasse os seus escravos. E, nesse tempo, o Brasil ainda não tinha libertado os seus.

Do mesmo modo, nos nossos dias, quando, após o longo período de arbitrio, o sistema de poder passou a conduzir o País para o descrédito externo, para a inflação desbragada, a recessão criminosa e as acusações de corrupção encheram a imprensa, as Forças Armadas têm afirmado, através dos seus líderes, que não mais são responsáveis pela condução política e administrativa do País. Reservam-se ao cumprimento dos seus deveres e de suas funções constitucionais.

Elas não se constituíram, contrapondo-se à vontade aspirações incontestes do povo brasileiro, em suporte a grupos, que, contrariando os princípios democráticos, se opõem ao livre e legítimo pronunciamento do povo e à alternância democrática do poder.

Quem se volte para 100 anos atrás e analise a história do combate à escravidão, sabendo que o Imperador a condenava e desejava ardente extingui-la e que só em 1888 foi possível banir-la da nossa Pátria, comprehende o mal que pode fazer a um país a conjugação de interesses de grupos com o poder e a acomodação passiva dos que o exercem.

Esse conluio sufocou, por mais de 20 anos, alma e a convicção de uma nação inteira, que se empenhava em uma causa que era da humanidade. E mais ainda, tolheu a ação do próprio Imperador, empenhado em apagar do seu Império a mancha do comércio humano.

As raízes da História, formando caracteres, se estendem no futuro.

Hoje, homens e os grupos que, por 20 anos, usufruíram do País, têm o mesmo comportamento que, no passado, tinha a classe dominante que usufruía do escravo. Eles proclamam que não abrem mão do governo, que não abdicam da vitória que lhes é assegurada por uma emenda aética com que casuisticamente, desfiguraram a Constituição do Brasil.

Q texto imutável da Carta Magna: A República Representativa e a Federação, que se associam à imposição de todo poder emanado do povo, foi violado.

Esse dispositivo constitucional é o cerne da Constituição brasileira e não podem sequer ser emendados. Eles conferiam à circunscrição eleitoral, que abrange todos os eleitores do Brasil, o direito de eleger diretamente o Presidente da República. A República e a forma representativa que o texto constitucional institui e o poder têm sido origem e emanado do povo, eram assegurados aos brasileiros.

Ao emendar a Constituição, em uma questão de forma, estabelecendo que o processo (a forma) de eleger o Presidente seria indireta, não poderia atingir a essência material do cerne constitucional norma sim, que atribui ao povo (corpo eleitoral) representativamente o direito de constituir o poder.

A forma, o meio haveria de ser adequado, subordinado ao sim, à essência. Elas não podem permanecer contraditórias, conflitantes.

A norma de forma, portanto, não podia ser embrechada na Constituição, desformando ou agredindo-a é uma excrecência.

O Colégio Eleitoral não é constituído representativamente de todo o corpo eleitoral brasileiro. Os deputados e os senadores, o são de todo o povo e de Estados. Os seis delegados do partido majoritário, recrutados nas Assembleias Legislativas, não correspondem representativamente ao corpo nacional de eleitores, a quem a Constituição confere o direito de eleger o Presidente da República. Eles constituem uma duplidade odiosa de representações da parcela do corpo eleitoral que votou em cada Estado no partido majoritário. Exclui a participação representativa da parcela de eleitores que votou nos outros partidos. Viola o princípio fundamental e imutável da Constituição brasileira.

São estas as razões por que o Colégio Eleitoral é espúrio. E ele é aético porque foi casuisticamente concebido pelos que têm o poder, para conservá-lo.

É contra tudo isto que se levanta, hoje, como fez há cem anos passados, toda a comunidade brasileira: pobres e ricos, empregados e empregadores, civis e militares, moços e velhos — a consciência nacional.

Não estamos fazendo leis de moral — dizia afrotosamente o Marquês de Olinda. O colégio está na Constituição, dizem os que a reformaram, pelo Pacote de Abril, e depois, casuisticamente, ainda a emendaram.

Outrora, como hoje, o clamor público caracteriza e caracteriza a vontade determinativa do povo.

A tibieza do Imperador retardou a libertação dos escravos, mas comprometeu o Império.

Os fatos e a força da convicção popular, aqueles mistificados e estes reprimidos, acabaram derrubando simultaneamente a escravidão e regime.

No Brasil de hoje, também o Presidente da República, em pronunciamentos contraditórios, às vezes constrangedoramente desmentidos ou artificiosamente interpretados, manifestando-se diferentemente quando no exterior e no país, alimenta a impressão de que o seu pensamento íntimo é diferente daquele que, no exercício da presidência, sob a influência dos seus conselheiros, assume perante a nação. Desse modo, não se constroem as soluções nem sequer a própria imagem do presidente.

Senhores Senadores,
Senhores membros do Parlamento brasileiro,
O Brasil vive uma hora incerta e uma fase decisiva para a sua história futura. Eu creio no patriotismo de todos, literalmente de todos que integram o Congresso Nacional. E por não aspirar posições nem ambicionar cargos, julgo-me com o direito de lhe fazer um apelo: unamo-nos pelo Brasil e juntos, libertos de qualquer influência senão a do povo que nos outorgou o direito e o dever de representá-lo, vamos deliberar em harmonia com a sua vontade. Assim, poderemos realizar não só a grande tarefa da união nacional para salvar o Brasil da crise que destrói mas o restabelecimento da liberdade já, pela qual os brasileiros hoje se empenham com todo o seu patriotismo, a determinação e a força que encontram em sua alma os povos que nasceram para viver livres.

Termino, transcrevendo o parecer de Nabuco, então conselheiro do Império em 1870, quando, talvez, a libertação dos escravos não tivesse arrastado consigo o Imperador e o regime:

"A libertação é a questão mais importante da sociedade brasileira e é imprudência abondoná-la ao azar. Quereis saber as consequências? Hei de dize-las, com toda sinceridade, com toda a força de minhas convicções: o pouco serve hoje e o muito amanhã não basta. As coisas públicas têm por principal condição a oportunitidade. As reformas, por poucas que sejam, valem muito na ocasião, não satisfazem depois, ainda que sejam amplas. Não quereis os meios graduais; pois bem, havereis de ter os meios simutâneos; não quereis as consequências de uma medida regulada, pois vós, pausadamente, haveis de ter a incerteza da imprevidência; não quereis ter os inconvenientes econômicos por que passaram as Antilhas Francesas e Inglesas, correis o risco de ter os horrores de São Domingos."

Isto foi dito em 1870, quando o grupo que governava o País desejava ardenteamente manter o privilégio da escravidão.

E o Imperador, tímido, indeciso, aceitou as prorrogações que lhes propunham e arrastou com o Império, arrastou com o regime, quando fez a libertação dos escravos.

Nesta analogia que faço hoje, na gravidade do momento presente, quando as populações se apinharam nas cidades, e essas populações estão famintas, repito como Nabuco: é uma temeridade pensar em manter os postos, manter as posições, manter o Governo. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Marcelo Miranda.

O SR. MARCELO MIRANDA (PMDB — MS. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Repito esta tarde, o que disse, há poucos dias, neste Senado.

O Brasil vive o momento de crise mais profunda da sua História. Preocupa-me este período por que passa o nosso País, reputo-o de extrema gravidade.

Quantos, neste País, estão satisfeitos com a situação atual? Certamente muito poucos, acobertados pela estrutura elitista que oprime a grande maioria do povo brasileiro.

Tenta-se, pois, forçar a convivência da democracia com segmentos do absolutismo. Como corrigir esses desvios?

Propugnamos como representantes do povo, pela instituição das eleições diretas para Presidente da República já. Questão de coerência com o que representamos. Fomos eleitos pelo voto direto, representantes desse mesmo povo para através do voto, da palavra, e da ação, representá-lo. É desejo de 90% da nação brasileira votar

para Presidente da República já e, portanto, seus representantes, Deputados e Senadores, deverão criar condições para o pronto atendimento deste povo. Certo que as eleições diretas não resolvem, por si só, esse grande problema.

Mas serão elas um grande passo, o primeiro e mais importante, para oportunizar as reformas e as mudanças necessárias a um projeto político que tenha identidade com a Nação brasileira.

Divorciado da Nação, o Governo já encontra resistência no seio do seu próprio partido, o PDS, cujos parlamentares relutam em continuar dividindo apenas os ônus da administração. É o sintoma mais evidente dos desacertos políticos do Governo. Seus parlamentares se debatem em dúvidas entre arrostar os riscos deste Governo ou ficar com o povo, que os elegeu.

Há anos que o povo e o Governo se divorciaram. O problema, este sim, é do povo e não do Governo. É o povo que sofre. O Governo bem ou mal, se escora no poder, que ele a si mesmo atribui, e se refestela em mordomias, como que ironizando a passividade da população brasileira. O povo tem que sair às ruas, para praças públicas, a fim de cobrar as mudanças que a Nação reclama.

Não vamos nos calar, porque não consentimos mais esse estado de coisas.

Queremos participar. E participação significa edificar, construir, laborar em conjunto, pensar, dividindo responsabilidades.

Somos uma Nação amadurecida, capaz e suficiente para decidir sobre o nosso próprio destino.

E essa consciência é que nos tem levado para as praças públicas, em todo o País expressando o clamor cívico de um povo que rejeita a tutela, que despreza o paternalismo e reivindica a sua autonomia política.

Queremos os nossos direitos de povo independente e civilizado — todos os nossos direitos!

Desta maneira, o povo da grande Dourados, no meu Estado do Mato Grosso do Sul, não satisfeito apenas em se mobilizar assinou um manifesto aos Srs. Senadores e Deputados Federais, transmitindo o seu pensamento, que passo a ter:

À Bancada de Senadores e Deputados Federais, representantes de Mato Grosso do Sul no Congresso Nacional e a todos os representantes dos demais Estados da Federação, A MENSAGEM DA GRANDE DOURADOS, EXIGINDO ELEIÇÕES DIRETAS JÁ!

Os eleitores abaixo subscritos, neste momento em que toda a Nação se mobiliza pela CONQUISTA DAS ELEIÇÕES DIRETAS, vêm dizer que aqui, nesta parcela significativa da Pátria, célula laboriosa que produz em benefício do País, também pulsa em cada coração, o desejo ardente de participar.

Participar através do voto livre e secreto na escolha do supremo mandatário da Nação, única fórmula capaz de proporcionar uma ampla reforma institucional que a Nação brasileira reclama, nos campos: político, econômico e social.

Pugna-se, assim, pelo voto direto para escolha do Presidente da República, para que no resultado das urnas, tenha o povo legítima e verdadeira participação no processo democrático.

Entendem ser este o momento para que o povo receba dos homens que foram eleitos, os meios para a modificação que se impõe do processo, ATRAVÉS DE ELEIÇÕES DIRETAS JÁ, por quanto são V. Ex's os mandatários da Nação e como tal e ainda, como depositários da confiança popular, podem e devem aprovar a EMENDA DANTE DE OLIVEIRA, promovendo, assim, o reencontro da Nação com a verdadeira democracia, aspiração legítima de todo povo brasileiro.

ELEIÇÕES DIRETAS JÁ! É O NOSSO APELO."

Inicia-se o número de assinaturas pelo nobre Deputado Estadual Ivo Anunciato Cersosimo, da região de Dourados, seguido de mais de dez mil assinaturas dessa região de grande desenvolvimento do meu Estado.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

COMARQUEM MAIS OS SRS. SENADORES:
Altevir Leal — Cláudionor Roriz — Galvão Modesto — Alexandre Costa — José Sarney — Almir Pinto — Milton Cabral — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Saldanha Derzi — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução nº 7, 8, 11 e 13, de 1984, determinando, em consequência, o adiamento da sessão conjunta, anteriormente convocada para às 18 horas e 30 minutos, para às 19 horas de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à **ORDEM DO DIA**

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978, tendo

PARECERES, sob nºs 1.090 a 1.092, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário, com duas subemendas que apresenta; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Minas e Energia; e

— de Minas e Energia, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

Em votação o substitutivo da Comissão de Minas e Energia que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Fábio Lucena — Peço verificação de votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Ex's será atendido. (Pausa.)

A Presidência constata a inexistência de **quorum** em plenário.

Nos termos regimentais, a sessão será suspensa por alguns minutos para que os Srs. Senadores tenham tempo de se dirigir ao plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa a sessão às 15 horas e 50 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de número, a Presidência deixa de proceder à verificação requerida. A votação da matéria fica adiada.

Em razão disso, os demais itens da pauta, nºs 2 a 6, constituídos dos Requerimentos nºs 857/83; 6/84; e

896/83; Projetos de Lei do Senado nºs 280/80 e 21/83, todos em fase de votação, não serão submetidos ao Plenário, ficando sua apreciação adiada para a sessão ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM) Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Nação está correndo perigo iminente. As instituições nacionais estão gravemente ameaçadas. O exercício dos direitos dos cidadãos está ora sob a ostensiva espada da força, ora sob o guante invisível do arbítrio.

É preciso fazer alguma coisa, Sr. Presidente, Srs. Senadores. O silêncio e o cruzar de braços, neste momento dramático, único dos conselheiros que não serve, porque desserve à Nação. É assim que, com o pensamento dirigido para Deus e para o futuro de nossa grande Pátria, subo à tribuna do Senado Federal, nesta tarde, eminente Sr. Presidente, para, na certeza de que interpretando sentimento predominante e preponderante na Pátria brasileira, deixar registrado, nos Anais do Senado, o timbre e o teor da minha voz, da voz do homem amazônico, que, no extremo norte da nossa Pátria, neste momento, volta o seu coração para o Supremo Criador do Universo, numa previsão, numa prece, numa oração sincera, unindo-se aos corações de todo o povo brasileiro, a fim de que, amanhã, dia 25 de abril, o Congresso Nacional possa atender aos reclamos superiores da Pátria. Fazemos oposição ao Governo, não à pessoa do Senhor Presidente da República, em quem reconhecemos um homem de mãos limpas e de vida proba. A oposição que fazemos hoje, que ontem fizemos, e que amanhã continuaremos a realizar, é oposição às ações e aos efeitos das ações sociais do Governo que, por unânime consenso nacional, levaram o Brasil à desagregação, e nós, os brasileiros, não podemos permitir que esse processo de estiolamento, que ações deletérias advindas inclusive do exterior, possam continuar minando as estruturas de nossa Pátria, e nós, amanhã, não tenhamos nem sequer alento para podermos nos arrepender.

Ontem, indagava o eminente Senador Carlos Chiarelli, do Rio Grande do Sul: a quem isto serve? Referia-se a S. Ex^a ao blecaute, acidental ou não, sofrido pelos principais Estados da Federação brasileira. A quem isto interessa? — indagava o Senador gaúcho. Interessará ao Governo? Será de interesse da Oposição? E ele mesmo responderia: não, não interessa ao Governo nem interessa à Oposição. Já os românticos indagavam: Cui bono? A quem isto serve, Sr. Presidente? Aos Congressistas, ao povo, ao Governo? Não. A desagregação social que é um fato neste País, a ninguém de bom senso e de consciência sadia interessa. Tendo a convicção absoluta de que o Governo não a deseja, não a quis mas tenho a certeza inarradável de que o Governo nada pode fazer, ou não quis fazer para impedi-la.

Assim, Sr. Presidente, se as eleições diretas para Presidente da República, ao contrário do que alega uma parcela viciada na aleivosia, na difusão de inverdades, com o intuito deletério de incompatibilizar as oposições brasileiras com o povo deste País. Se as eleições diretas para Presidente da República não são panacéia, não são remédio que possam resolver a um só tempo todos os problemas nacionais, e nem as oposições e nem a sociedade brasileira alardeia este fato, a verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que as eleições indiretas não resolveram problema algum neste País. Pelo contrário, em 1964, quando se repetiu o segundo Plano Cohen da história brasileira, plano ontem aqui exibido pelo Líder do Governo, porque todos os documentos que o Governo manipula para cercear o povo o livre exercício do direito de eleger o Presidente da República, esses documentos se resumem a recortes de jornais, quando, em 1964, as

Forças Armadas, atendendo ao unânime clamor nacional, vieram às ruas e depuseram um governo legitimamente constituído, sob a promessa e o compromisso solene de devolvê-lo a seguir à sociedade civil organizada. Em 1964, Sr. Presidente, nós éramos uma Nação que cultivava o preceito mais nobre de todas as Nações, tão nobre que as cidades cartaginenses, antes de serem destruídas pelo Império Romano, preferiam se incendiariam, para não cairem de joelho aos pés do inimigo. Incendiou-se, também, Moscou, a Moscou dos Czares, para também não rolar com a cabeça vergada sob os borzeguins de Napoleão Bonaparte. É o sentimento da solidariedade. Se nenhum crime foi cometido nesses últimos 20 anos, Sr. Presidente, basta esse delito que destruiu a solidariedade entre o povo brasileiro, para definir esses 20 anos de arbítrio como a fase mais negregada jamais vivida pelo povo brasileiro.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, abro um parêntese em meu pronunciamento, para saudar este bravo companheiro que acaba de ser libertado de uma cadeia policial, dentre as diversas implantadas no País pelo regime ditatorial do Presidente Figueiredo e do 1º Ministro Newton Cruz, para saudar o ingresso no Senado Federal, nesta oportunidade, do eminente Senador Henrique Santillo, que durante o dia de hoje foi preso pela Polícia Federal na Cidade de Anápolis, no Estado de Goiás. E o parêntese também se destina, Srs. Senadores, para enaltecer mais uma vez a atitude dignificante por todos os títulos, do Senador Moacyr Dalla, Presidente deste Poder, de cuja interferência resultou a liberação do Senador goiano, que neste exato momento retorna ao convívio de seus pares no Congresso Nacional. Se prendem um Senador da República, se encostam uma metralhadora no peito de um Senador do Partido Democrático Social, como fizeram com o Senador Octávio Cardoso, se exigem identificação, no Aeroporto de Brasília, do General Nei Braga, comensal do poder, assessor-mor de um dos candidatos à Presidência da República pelas supostas eleições diretas, à espera dos sonhadores acordados, se exigem que o Senador Jorge Bornhausen, da ilustrada bancada de Santa Catarina, seja forçado a reagir, não apenas configurando a sua condição viril, mas invocando também a sua qualidade de Senador, o que não estaria fazendo, Sr. Presidente, com os pobres mortais, com esses que não foram ungidos pelo voto popular e que não pertencem à categoria de Deputados e Senadores, com imunidades, com garantias, com salvaguardas? O que não estará acontecendo, Sr. Presidente, quando neste momento, o mais dramático que a Pátria está vivendo, lembramos as palavras do pai do Presidente da República, do General Euclides de Figueiredo, que leio:

—qualquer tentativa visando ao afastamento das práticas restabelecidas a 29 de outubro terá que se iniciar com a minha retirada violenta do exercício das funções que exerce, pois, de maneira alguma, permitirei a utilização do Exército para instrumento de compressão da vontade do povo ou concordarei” — dizia o pai do Presidente da República — “que, por nosso intermédio, seja desrespeitada a Constituição Federal.”

Sr. Presidente, essas palavras deveriam constar no frontispício dos prédios, dos edifícios, de onde os homens de responsabilidade pública estão dirigindo os destinos desta Nação, quando a Constituição esfriagalhada, rasgada, feita em pedaços é atirada no rosto do desprotegido povo brasileiro.

A quem isto serve? O Presidente da República declara que não tem mais saúde para exercer o poder. É uma pena, Sr. Presidente, porque acredito que o mais renhido adversário do Chefe do Governo não deseja o agravamento das condições de saúde do Presidente da República. Quando Sua Excelência pretende comparar as manifestações sublimes de civismo, porque é um ato cívico maior do que o da campanha pela libertação dos escra-

vos, maior do que o da Proclamação da República, maior do que moveu os paulistas na Revolução de 32, em que reclamaram de armas em punho a reconstitucionalização do País, em que esse ato cívico é denunciado pelo Presidente da República como arremedo da situação da guerra das Malvinas, em que o povo argentino na Praça de Maio enaltecia as decisões do General Galtieri, hoje, mercê de Deus, na cadeia, louvando a atitude da Junta Militar, que vinha de decretar a guerra de restauração da dignidade do povo argentino pela reconquista das ilhas de Falklands. Nenhuma semelhança, Sr. Presidente, pode existir naquela situação. A ditadura argentina, depois de ter feito a guerra contra a Nação dos argentinos, hoje, essa ditadura, é responsabilizada pelo desaparecimento, de diversas formas, de cerca de 30 mil argentinos. Naquele tempo quem ia às praças era o povo, não para aplaudir o governo, mas para exigir que a honra da pátria fosse restabelecida por uma atitude política que conseguisse resumir o consenso da Nação inteira. E foi o que aconteceu. Dois anos depois se promoveram eleições, e o resultado das urnas conduziu o povo argentino ao poder, numa diferença extraordinária, quando governo argentino não precisava, àquela altura, de nenhum movimento nacional que lhe minasse as estruturas, num afã de desmoralizá-lo porque aquele governo não tinha mais moral, e não consta que se possa desmoralizar alguém que não tenha uma réstia de moral nem sequer para levar ao público pregão de vendas para ser arrematado por uma simples ou qualquer pataca.

Que diferença, Sr. Presidente! O Presidente da República é um homem de moral inabalável e inatacável. Não pode o General Figueiredo se comparar com o General Galtieri. Não, Sr. Presidente. E não sei como teria sido possível que o General Figueiredo se tivesse devotado a essa comparação infeliz. Sua Excelência, um homem honrado, de moral inatacável, de mãos limpas, de vida proba, se comparar a um assassino, a um salteador, a um Galtieri, que a Nação argentina mandou para a cadeia. Por que, Sr. Presidente? Quem levou o Presidente da República a esse disparate, a essa comparação absurda, esdrúxula, estapafúrdia, que a nação não aceita e que as Oposições repudiam neste particular? Não, não cabe a comparação. Comparações que existem são outras. É que o General Figueiredo, há muito tempo, nobre Senador Luiz Cavalcante, deixou de exercer o poder. Há tempos que o Presidente da República não mais dirige este País.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, tenho que dizer estas palavras porque não são elas produto do meu convencimento, são produto dos fatos que a história recente promove em nosso País. O Presidente não dirige a política econômico-financeira do Brasil, o Presidente não dirige a política do seu próprio Ministério, o Presidente da República não tem conhecimento das gestões financeiras que neste exato momento estão sendo levadas a cabo pelos Ministros da área econômica; o Presidente da República é um homem preso, um homem cercado, um homem algemado pelo sistema de poder em vigor no País: pelo SNI, Sr. Presidente, cópia da GESTAPO, cópia da KGB, cópia das piores instituições que as mentes doentes já conceberam. Mentes tão doentes, Senador Henrique Santillo, que numa cidade de seu Estado, em Luziânia, Goiás, conforme denúncia do jornal O Estado de S. Paulo, encontra-se o primeiro dos arquivos do SNI, para lá transportado pelo General Golbery, quando demitido da Chefia da Casa Civil da Presidência da República. E, assim, Srs. Senadores, é esse homem com quem eu gostaria de me alinhar, sinceramente, se ele fosse um homem que tivesse dedicado os cinco anos de seu governo ao cumprimento da sua tarefa, ao juramento solene de fazer deste País uma democracia.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex^a permite nobre Senador?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com muita honra, sobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcanti — A propósito da ação ou da inação do Presidente Figueiredo, me parece que tudo se passa consoante estas palavras de Goethe: "mandar é fácil, governar é que é difícil". Muito obrigado.

O SR. FÁBIO LUCENA — Tem toda a razão V. Ex^{ta}, sobre Senador Luiz Cavalcante.

Governar não é só difícil, às vezes é impossível. E o mais singular nisto tudo é que o Brasil dos dias atuais contesta um milenar princípio segundo o qual os povos não podem viver sem governo. O Brasil contesta. O Brasil é o único País do mundo que vive sem governo.

Vejam V. Ex^{tas} que o Movimento de 1964 gerou essa monstruosa ideia sociológica: um povo viver sem governo, que é o povo brasileiro. Quando até os irracionais, as manadas, para sobreviverem, precisam de um guia, de um líder, enfim de um governo. E é esse o governo que não existe, porque já se diz que o eminente Presidente da República passa mais tempo no exterior do que no Brasil. E se tempo houvesse pediria a Sua Excelência que das vezes em que passasse pelo Brasil, em que seu avião poussasse no Brasil, Sua Excelência atentasse para os graves problemas nacionais.

É esse governo maribundo, que está no fim, que apela para os Deputados e Senadores do PDS, pedindo a esses Deputados que votem contra o povo, que votem contra o Brasil. Por quê? Que razão tem um Deputado ou um Senador do PDS para voltar contra o Brasil? Por solidariedade ao Presidente da República? A solidariedade tem um limite porque ela é um instituto essencialmente moral. Merecia o Presidente da República, neste momento, a solidariedade do sacrifício extremo do seu País? Não, Sr. Presidente, porque o próprio Chefe do Governo, naturalmente envenenado pelo sistema em que o mantém aprisionando às cadeias do poder, talvez Sua Excelência, no delírio de mórbida enfermidade, não consiga mais discernir onde começa o interesse nacional e onde termina a intenção do Governo.

Dentro de dez meses, o General Figueiredo deixará a Presidência da República e irá para o seu lar honrado, irá gozar da sua aposentadoria, já estará com 67 anos de existência, e que Deus lhe dobre o tempo de vida. E dentro de 10 meses, onde estarão os Senadores do PDS, os Deputados pedestres? Estarão todos aqui, Sr. Presidente, todos no Congresso Nacional, vivendo uma nova era, uma nova fase, uma nova realidade brasileira. Por que, então, dar-se a esse apelo o rótulo de solidariedade, quando em realidade o que o Presidente da República está fazendo ao convocar, ao subtrair do Congresso para o seu Gabinete reservado, numa atitude insolente, porque é inusitada e jamais praticada ao longo de cinco anos de mandato, é convidar os Congressistas do PDS a acompanhá-los por uma via dolorosa, a via do esquecimento do povo, a via do repúdio popular, Sr. Presidente, que é o pior dos estigmas que pode recair sobre a alma e sobre a consciência de um Congressista, neste momento da nossa História?

O Sr. José Fragelli — V. Ex^{ta} permite um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — É uma honra ouvi-lo, sobre mestre Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — É apenas para assinalar o fato de que, pior do que estar solicitando aos Congressistas o seu voto contra o povo, é estimulá-los a praticar exatamente aquilo que ele vem fazendo durante todos estes anos. Como ele tem fugido à responsabilidade de governar, ele está convidando os Congressistas a fugirem do Congresso Nacional, no dia de amanhã para não voltarem a Emenda Dante de Oliveira, o que é muito mais

grave do que a atitude máscula de comparecer para votar contra.

O SR. FÁBIO LUCENA — Tem toda a razão V. Ex^{ta}, sobre Senador José Fragelli.

Nós temos certeza, eu tenho certeza, Sr. Presidente, uma certeza que me cai do céu neste 24 de abril, não é uma certeza intuitiva, é uma certeza brotada na face dos Congressistas do PDS que hoje transitam pelo Congresso Nacional. Tenho certeza, Sr. Presidente, que, para redimir a Nação brasileira desses 20 anos de tormenta, de suplício e de sacrifício inomináveis, eu tenho certeza, a partir de V. Ex^{ta}, eminentíssimo Senador Lomanto Júnior, que sempre ocupou cargos públicos por meio do voto popular, tenho certeza que, a começar por V. Ex^{ta}, a grande maioria do Partido Democrático Social, amanhã, dará o seu voto, não simplesmente à Emenda Dante de Oliveira, mas à restauração da dignidade do povo brasileiro.

Sr. Presidente, desejo registrar com muita emoção e saudar com muita carinho e afeto, fraternal, o Governador do meu Estado, Professor Gilberto Mestrinho de Medeiros Raposo, que se encontra na tribuna de honra do Senado Federal, e registrar o fato (Palmas.) de ter sido o primeiro governador que desembarcou em Brasília para acompanhar a votação da Emenda Dante de Oliveira.

Mas, Sr. Presidente, observem Srs. Senadores, se os argumentos que vou levantar forem insubstinentes, e eu chamo a generosa atenção dos juristas do PDS, Sr. Presidente, eu pedirei a V. Ex^{ta} permissão para me retirar da tribuna antes de concluir este pronunciamento.

A Constituição Federal, no seu malsinado art. 155, no seu § 1º, diz: que:

"O Presidente da República, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, dará ciência das medidas" — de emergência — "à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, bem como das razões que as determinaram."

É o que diz a Constituição, eminentíssimo Professor, Senador, Fernando Henrique Cardoso: O Presidente da República é quem dá, ao Senado, as razões que determinam a medida de emergência. Mas no Brasil, que conforme já foi dito em uma Legislatura — nesta Legislatura — com rara felicidade por um jornalista, no Brasil, que antes foi a Terra de Vera Cruz, depois a Terra de Santa Cruz, e que hoje é a terra do General Cruz, no Brasil, quem deu as razões das medidas de emergência não foi o Presidente da República, foi o General Comandante Militar do Planalto.

Aqui está, Srs. Senadores, o Correio Braziliense, edição de ontem, 23 de abril. Vejam a que ponto atinge o topete, a petulância e a arrogância desses que se pretendem colocar, inclusive, não apenas sobre o veredictum popular mas sobre a autoridade do Presidente da República. E Por isso eu repito, há muito tempo o Presidente Figueiredo não mais governa este País.

Vejam o topete do General Newton Cruz. Nota à imprensa, em 21 de abril de 1984, item 2:

2) As medidas de emergência resultaram de duas razões fundamentais: o Distrito Federal está sendo alvo de ações de manifestantes recrutados em várias regiões do País, que para aqui acorrem em grande número: essa ação visa a intimidar e coagir parlamentares, tornando impossível o livre exercício do Poder Legislativo.

Sr. Presidente, V. Ex^{ta} que aqui confessou ter visitado a Amazônia, e que se confessou encantado pelas belezas naturais de São Gabriel da Cachoeira, deve ter observado, eminentíssimo Senador Lomanto Júnior, que no cair das cachoeiras do Rio-Mar, sobretudo do Vale do Rio Negro, onde esteve V. Ex^{ta}, também lá esteve o Senador Alfredo Campos, as águas que são negras, ao se debruça-

rem sobre os rochedos, se transformam em brancas, num embranquecimento que lembra os cabelos de V. Ex^{ta}, tão temperados pela experiência, pela glória do mando, do mando democrático, pelo sacrifício e, às vezes, Sr. Presidente, fator natural a todos nós, até pela decepção. E os cabelos brancos de V. Ex^{ta}, Sr. Presidente, que impõem um respeito solene ao Senado, porque quando V. Ex^{ta} preside a reunião desta Casa, esta Casa parece que se transforma num templo e essas sessões atingem conotações litúrgicas!, Sr. Presidente, a experiência de V. Ex^{ta} jamais viu, testemunhou uma agressão tão insolente às instituições políticas desta Pátria combalida, desta Pátria que está sendo levada ao desespero, à desagregação!, desta Pátria que só pode ser salva pelo Congresso Nacional, porque nunca, Sr. Presidente, em todas as etapas históricas que temos vivido, desde que o Império se instalou e que a República adveio, nunca, Sr. Presidente, o Congresso assumiu essa posição, essa posição de imã da nacionalidade, de tabernáculo, de escrínio para o qual estão voltados os corações de todos os brasileiros, pedindo, implorando, clamando em voz ardente, em peito sofrido e afante que vote pelo amor de Deus, pelo amor do povo a emenda que restaura o direito límnar do povo, o direito límnar primeiro, originário de onde promana toda a soberania, que é o direito de escolher o Presidente da República.

Qual a razão que impediria os Deputados, alguns; os Senadores, alguns, de votarem a favor da emenda?

Desejará o Partido Democrático Social que as medidas de emergência que são, em realidade, um estado de sítio mascarado, porque são piores do que o estado de sítio, uma vez que no estado de sítio, segundo a Constituição Federal, em seu artigo 157:

Art. 157. Findo o estado de sítio, cessarão os seus efeitos e o Presidente da República, dentro de 30 (trinta) dias, enviará mensagem ao Congresso Nacional com a justificação das providências adotadas.

Parágrafo único. A inobservância de qualquer das prescrições, relativas ao estado de sítio, tornará ilegal a coação e permitirá ao paciente recorrer ao Poder Judiciário.

Será, Sr. Presidente, que o Partido Democrático Social, e eu não acredito nessa hipótese, que é uma hipótese satânica, é uma hipótese demoníaca, é uma hipótese belzebúlica e, por isso, nela eu não acredito, Sr. Presidente.

Será que alguns Deputados e Senadores do PDS querem o estado de emergência como estado de sítio mascarado, estendido aos lares, aos Estados, de todos os cidadãos brasileiros, na afronta mais vil e mais abjeta já praticada neste País contra o direito dos cidadãos? Não! Srs., eu não acredito. Recuso-me a acreditar, é meu direito descrever, é meu direito não crer que, em sã consciência, esteja o Partido do Governo, por alguns de seus membros, na expectativa de que todos os aeroportos do Brasil sejam transformados no que hoje está convertido o Aeroporto de Brasília, que é o portal do Brasil, que é a entrada de ouro para o nosso País, por onde desembaram os chefes das missões estrangeiras; o Aeroporto de Brasília, cujo solo foi beijado por Sua Santidade, o Papa; Aeroporto de Brasília, que recebeu as bênçãos do beijo papal hoje, recebe o crisma sacrílego das botas do General Newton Cruz.

Não podemos, Sr. Presidente, consentir que sejam racionais esses atos, não podemos admiti-los como sendo frutos da normalidade mental, quando, há 107 anos, no dia 15 de março de 1877, dizia José de Alencar, Deputado Provincial do Império:

"Não posso admitir que se componha o Ministério de homens que venham ao Parlamento, com seriedade, dizer: — Nós somos pela eleição direta, mas esta farda é pela eleição indireta".

Não, Sr. Presidente, nós não podemos conceber, admitir, pensar, que 107 anos depois seja possível essa posição — porque eu tenho o direito de crer e, por crer, eu o sustento: a farda do Exército não é contrária à eleição direta. O cabo, o sargento, o tenente, o capitão, o coronel, o general, têm a prestação da sua casa própria, ele vive atrelado ao Banco Nacional da Habitação, ele também contribui com a migalha do seu soldo para o pagamento de uma dívida externa que não foi ele quem contraiu, mas que foi contraída em seu nome.

Não, Sr. Presidente, a farda do Exército não está contrária às eleições diretas, eu tenho certeza. Simplesmente, o que não querem é que nem mesmo os eleitores militares, aqueles cujo voto é consentido, nos termos da Constituição, possam comparecer às urnas eleitorais, para sufragar o nome do Presidente da República, quando todos sabemos que, no próximo dia 16 de maio, o Clube Militar do Rio de Janeiro, que reúne 20 mil oficiais da ativa, da reserva e os já reformados, vão eleger no Rio de Janeiro, vão eleger pelo voto direto e secreto, o seu presidente, o Presidente do Clube Militar.

E, por que razão, eles os militares, que são também civis na acepção latina da etimologia do termo, porque civil significa cidadão. Por que os cidadãos militares junto com os cidadãos civis não podem eleger o Presidente da República?

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — antes de responder, tenho a honra de ouvir o eminente Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Senador Fábio Lucena, V. Ex^e como sempre prenda a atenção do Plenário e dos ilustres visitantes. Parabéns a V. Ex^e e parabéns à Bancada do PMDB, por ter entre os seus elementos um homem dessa categoria.

O SR. FÁBIO LUCENA — É muita bondade de V. Ex^e, nobre Senador.

O Sr. Gastão Müller — V. Ex^e disse que o Exército estava a favor da eleição direta, eu corrigiria dizendo que, na ordem cronológica, da fundação das Forças Armadas no Brasil, a Marinha, o Exército e a aeronáutica estão a favor da eleição direta. Historicamente falando, Senador Fábio Lucena, e V. Ex^e já em vários discursos mostrou a sua erudição histórica, deve-se lembrar que em Roma antiga, havia um preceito legal que estabelecia que, em casos de crise, poder-se-ia nomear um ditador por seis meses. Mas eu que fui professor de História não me consta que nenhum desses ditadores permaneceu por seis meses, manteve-se no poder.

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Ex^e me permite? O exemplo mais clássico refere-se à ditadura de Cincinnato...

O Sr. Gastão Müller — V. Ex^e mostra mais uma vez sua erudição.

O SR. FÁBIO LUCENA — ...que chamado para exercer a ditadura romana, para proteger os romanos da agressão externa, uma vez restaurada a ordem, devolveu o poder aos cidadãos romanos e abdicou da ditadura.

O Sr. Gastão Müller — É uma exceção à regra para confirmar a regra. Mas, então, Senador Fábio Lucena, o problema de todas as ditaduras em todos os tempos foi desvencilhar-se do poder depois de um certo tempo. E o que se viu na História Moderna, por exemplo, na Espanha e em Portugal, foram essas duas ditaduras caírem só em função da morte dos ditadores. O que está acontecendo no Brasil, no momento, é esse problema, como V. Ex^e bem disse há pouco, o sistema atual que se encontra no poder está moribundo e não está sabendo se desvencilhar do poder de uma forma mais elegante possível. E não da Oposição só queremos uma coisa: uma revolução. Mas

uma revolução das mais democráticas possíveis, que é a revolução pelo voto; dar oportunidade ao povo brasileiro, através da Emenda Dante de Oliveira, que tenho a satisfação de assinalar aqui que é uma ilustre e brilhante figura nova que surge na política brasileira, de Mato Grosso, e de Cuiabá, especialmente, que o povo brasileiro tenha oportunidade de escolher livremente o Presidente da República, fazendo com que só se possa consolidar a democracia neste País quando puder, pelo menos, na ordem legal, haver a possibilidade da alternância no poder. Devemos, portanto, votar pela eleição direta para dar oportunidade ao povo brasileiro que, numa eleição universal e secreta, escolha o seu futuro Presidente da República, que é a aspiração de 90% da população brasileira. Congratulo-me com V. Ex^e porque, além disso tudo, V. Ex^e está fazendo história, no momento, para que os Anais do Congresso, no futuro, possam analisar e estudar as suas palavras como um fato histórico da época em que vivemos no Brasil. Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço a intervenção de V. Ex^e, nobre Senador Gastão Müller e, como matogrossense é um homem do interior do Brasil e, nessa situação, acostumado aos grandes desbravamentos a desbravar, inclusive, abrindo clareiras para oradores de pálidos e pobres recursos como é o meu caso, (não apoiado!) quando cita o fato da ditadura.

E eu argumento com palavras do General Euclides de Figueiredo, pai do Presidente da República. Será, Srs. Senadores, que, neste instante dramático, palavras do pai do Presidente não haverão de comover o Chefe do Governo?

Eis, Senador Gastão Müller: "A dura realidade da ditadura é ser superada". Euclides de Figueiredo, em discurso na Assembléia Nacional Constituinte.

Observe o Senado: Será que o Presidente da República nunca leu estas lições magistrais ministradas pelo seu próprio pai? Porque, se S. Ex^e não ouvir lições do próprio pai, de quem haverá de ouví-las? Será que, Sr. Presidente, do SNI? Não acredito, embora não duvide.

Vejam o que dizia, no dia 23 de abril de 1946, o Deputado General Euclides de Figueiredo:

"O Exército é uma instituição nacional e constitucional. Não pertence à facção, nem é político; não é da Oposição; não é do Governo. Forma em torno das liberdades do povo uma trincheira, que tanto as preserva do arbítrio da autoridade, como as delimita nas suas expansões extralegais. Sua força está na coesão moral, cimentada pela disciplina, que vincula os comandantes e comandados."

E prosseguia o General Deputado Euclides:

"Exército assim é Exército da democracia, Exército que deveria conservar as tradições republicanas." Tradições "defendendo pelas armas o princípio da autoridade contra a revolta e salvando a Nação da anarquia, para, depois, entregá-la, pacificamente, ao poder civil constitucionalmente instituído" (28).

E prosseguia:

"Nenhum poder do mundo há de conculcar impunemente os direitos do povo; quero a ordem e a liberdade, mas, quando esta perigar, minha espada estará sempre pronta para defendê-la" (28).

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com muita honra, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Fábio Lucena, é um direito de V. Ex^e defender o ponto de vista da Oposição.

Mais do que um direito, é uma obrigação. A convicção política é fato fundamental para valorizar a vontade do Partido. Mas o que me impressiona, nobre Senador, são os exageros que se cometem na apreciação dos fatos que levam à exacerbação das comparações. Ainda há pouco, o nobre Senador Cid Sampaio comparou a situação do País, a época de hoje à escravidão. Não há escravos neste País. E tanto não há escravos, que V. Ex^e assistiu aos extraordinários comícios realizados pela Oposição, em todos os recantos do Brasil.

O SR. FÁBIO LUCENA — Pobre Nordeste, que V. Ex^e representa aqui, nobre Senador. Pobre Nordeste! Onde não há escravos!

O Sr. José Lins — Pobre Nordeste! É verdade. V. Ex^e tem razão. Mas, não é necessário ser rico para ter hombridade. O povo nordestino...

O SR. FÁBIO LUCENA — A prova disso é o povo nordestino.

O Sr. José Lins — V. Ex^e me concedeu o aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Pois não.

O Sr. José Lins — V. Ex^e comparou também o SNI com a GESTAPO, com o que há de mais abjeto em termo de repressão, em todas as épocas da história humana. Há, visivelmente, um exagero nisso tudo. V. Ex^e acaba por dizer que o Presidente passa mais tempo viajando do que no País, e critica S. Ex^e por fazer política. Desde que caiu o Ato Institucional nº 5, nobre Senador, a obrigação do Presidente da República, não digo nem o direito, é fazer política. Rejeitado o arbítrio, o instrumento, através do qual há de governar, o Governo é através do seu partido, que atua no Congresso, como instrumento de decisão. V. Ex^e tem o direito de criticar, mas o exagero, nobre Senador, de que não leva a nada. Não leva a nada de útil. As próprias medidas de emergência, que afi estão, não são para reprimir a liberdade de ninguém, embora possa haver exageros. Mas, do ponto de vista do Congresso, V. Ex^e tem certeza, como todos temos, de que elas representam apenas uma garantia da ordem, para o voto livre nesta Casa. Agora, opressão tem havido. Tem havido da parte dos Partidos de Oposição sobre os próprios parlamentares. Isto V. Ex^e não cita. Contenha-se, pois, o exagero e reconhecerá o direito de V. Ex^e defender o seu Partido.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, peço-lhe permissão para olhar para o crucifixo que está no dossel do plenário e dizer: Perdoa-o, Senhor, ele não sabe o que diz.

Concluindo, Sr. Presidente,....

O Sr. José Lins — V. Ex^e me permite?

O SR. FÁBIO LUCENA — Quero apenas lembrar a V. Ex^e que eu disponho apenas de dois minutos.

O Sr. José Lins — V. Ex^e me lembra agora um acontecimento...

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu sou um rigoroso cumpridor do Regimento.

O Sr. José Lins — V. Ex^e me lembra agora o que aconteceu com Jesus Cristo, depois de uma eleição direta, na qual o filho de Deus foi preterido e levado à crucificação. Ganhou Barrabás. As palavras que V. Ex^e citou ele as disse, exatamente, pregado na cruz.

O SR. FÁBIO LUCENA — Com uma diferença: ele foi crucificado entre ladrões. Os ladrões também foram para a cruz e foram para o Céu.

O Sr. José Lins — A dedução é de V. Ex^e. A Bíblia não dispôs. Não tomo a defesa dos ladrões que, parece, não estão entre nós.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, vou concluir.

Veja, Sr. Presidente, contemporâneo de V. Ex^{as}, eminente Senador Moacyr Dalla, de V. Ex^{as}, Senador Lomanto Júnior, e de V. Ex^{as}, Senador Saldanha Derzi, e contemporâneo de tantos e ilustres Senadores que estão neste Senado, vejam o que ele diz, em discurso, em 1963, quando agraciado com o título de Homem Visão, vejam o que disse Santiago Dantas, e leia como fecho deste pronunciamento:

"Se me fosse dado partir de duas afirmativas, ou posições, para nelas tentar envolver toda a minha conduta de homem público, procuraria reduzi-las a este traçado essencial:

A) a certeza de que a sobrevivência da democracia e da liberdade, no mundo moderno, depende de nossa capacidade de estender a todo o povo, e não de forma potencial, mas efetiva, os benefícios, hoje reservados a uma classe dominante, dessa liberdade e da própria civilização;

B) a certeza de que a continuidade da civilização, com o seu resultado final que é a reconciliação dos homens, depende da nossa capacidade de preservar a paz, substituindo a competição militar entre os povos por técnicas cada vez mais estáveis de cooperação e de convivência, e caminhando para uma integração econômica que nívele as oportunidades, com a rápida eliminação dos resíduos do imperialismo e das rivalidades nacionais."

Havia uma terceira cláusula que Santiago Dantas poderia ter citado, e não o fez por absoluta desnecessidade. É que, ao proferir esse discurso, o povo brasileiro podia eleger o seu Presidente.

E a terceira cláusula que hoje ele incluiria, além dessas duas, cuja a transfiguração, Sr. Presidente, transborda desta tribuna, como se o grande tribuno brasileiro aqui reaparecesse para realimentar suas advertências, e para clamar à consciência dos Congressistas brasileiros que não deixem o seu povo indefeso afundar no abismo da incerteza, nesta oportunidade em que a incerteza e a inssegurança perseguem a História do povo brasileiro, está terceira cláusula, essa cláusula de advertência, Sr. Presidente, não seria outra senão a seguinte:

Meus caros Congressistas, permitam-nos que o povo brasileiro possa eleger, aprovando todos nós amanhã a emenda Dante de Oliveira, o Presidente da República Federativa do Brasil, em voto direto e secreto pelo sufrágio universal.

Somente assim, Sr. Presidente, a Pátria será livre, será digna e voltará a cultuar a sua honra, a sua dignidade, e a reverenciar os grandes trunfos da sua história, os seus grandes valores, dentre os quais ali está ele, la naquela estátua, mais vivo do que nunca, ali está o Dr. Ruy Barbosa que amanhã estará ao lado de cada Senador, para ver se esse Senador, cumpriu o compromisso constitucional de defender a Constituição e o povo que o mandou representá-lo na Câmara Alta dos Estados.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FÁBIO LUCENA EM SEU DISCURSO: CRUZ JUSTIFICA EMERGÊNCIA E AS 8 PRISÕES

As medidas de emergência resultaram de duas razões fundamentais: "O Distrito Federal está sendo alvo de ações de manifestantes recrutados em várias regiões do País, que para aqui acorrem em grande número, essa ação visa a intimidar e coagir parlamentares, tornando impossível o livre exercício do Poder Legislativo".

Este é um dos trechos da nota divulgada anteontem à noite pelo Comando Militar do Planalto depois da libertação dos seis integrantes do movimento da Não-Violência que faziam jejum e distribuíam panfletos e dois jornalistas da *Última Hora de Brasília*, todos presos na manhã de sexta-feira na Catedral de Brasília.

Segundo a nota, que foi liberada após reunião do Comandante Militar do Planalto e executor das medidas de emergência, general Newton Cruz, com o seu Estado Maior e mais o diretor-geral da Polícia Federal, coronel Moacir Coelho, e o comandante-geral da Polícia Militar do DF, coronel Hugo Guimarães, decidiu-se não enquadrar as seis pessoas que faziam jejum na Lei de Segurança Nacional. A nota reconhece que os jornalistas estavam no "exercício de sua profissão" quando foram presos.

Quando foi divulgada a nota, que é assinada pelo tenente-coronel Marco Antônio Lá Porta, chefe da seção de Comunicação Social do Comando, encontrou fechadas as redações dos jornais. Eis a sua íntegra:

"Nota à imprensa. Em 21 de abril de 1984.

"A respeito das oito prisões ocorridas à porta das Catedrais de Brasília, no dia 20 de abril, Sexta-Feira Santa, o executor das medidas de emergência, também comandante do Comando Militar do Planalto, por intermédio de sua seção de Comunicação Social, esclarece:

1) no dia 20 de abril, sexta-feira, foram distribuídos, na Catedral, panfletos contestatórios, nitidamente voltados a uma ação deletéria sobre a população, de forma a impressioná-la contra os parlamentares que não se posicionem favoravelmente à emenda de eleições diretas, ora em tramitação no Congresso. O grupo que fazia a panfletagem pretendia permanecer no local, aproveitando-se dos atos litúrgicos programados, para arregimentar novos manifestantes;

2) as medidas de emergência resultaram de duas razões fundamentais: o Distrito Federal está sendo alvo de ações de manifestantes recrutados em várias regiões do País, que para aqui acorrem em grande número; essa ação visa a intimidar e coagir parlamentares, tornando impossível o livre exercício do Poder Legislativo;

3) o executor das medidas de emergência, como de sua obrigação, determinou, ante a possibilidade de distribuição de panfletos na Sexta-Feira Santa, que os panfletos fossem presos para averiguação, à sua disposição, após a qual avaliaria a conveniência de enquadramento na Lei de Segurança Nacional, mediante Inquérito Policial Militar;

4) como consequência da determinação do executor das medidas de emergência, foram presas no fim da manhã do dia 20, à frente da Catedral, oito pessoas: Lenci Frederico Smaniotti, José Carlos Salvagni, Olival Vieira Santos, Zenóbio Fernandes da Costa, Carlos Roberto de Moraes Noêmia Maria da Silveira, Arthur Afonso Herdy de Oliveira e Yuugi Makiuchi;

5) as averiguações procedidas demonstraram que:

a) Arthur Afonso Herdy de Oliveira e Yuugi Makiuchi, o primeiro repórter e o segundo fotógrafo do jornal *Última Hora de Brasília*, foram presos juntos aos demais e não como jornalistas, situação que não comprovaram ao serem presos; e não faziam parte do grupo; encontravam-se no local a mando do respectivo jornal, no exercício de sua profissão de jornalistas;

b) os demais reconhecem que estavam distribuindo panfletos que, em grande quantidade, foram apreendidos; lá se encontravam, conforme documento de 18 de abril de 1984, dirigido ao Sr. Secretário de Segurança do Distrito Federal, para um "ato religioso ao ar livre, concernente à Semana Santa, como lavagem dos pés e jejum", que teria prosseguimento na sexta-feira, com a realização da via-sacra e continuação do jejum;

c) Alguns trechos dos manifestos apreendidos:

— "Senhores congressistas, em 05-04-85".

"Na semana que antecede a apreciação da emenda constitucional em Brasília, já estavam representantes de vários Estados, levando este manifesto aos deputados e senadores, permanecendo os portadores do manifesto cinco dias em jejum, em Brasília em local a ser definido. (...) "Caminhada a pé de São Paulo a Brasília: os caminhoneiros participarão das manifestações organizadas pelos comitês de apoio nas cidades por onde passarem. Os

simpatizantes poderão participar parcialmente, indo de uma cidade à outra. São milhares de passos para o grande passo".

— "Senhores congressistas: esse manifesto do povo brasileiro é dirigido principalmente àqueles que ainda têm dúvida quanto à ilegitimidade do "arrocho eleitoral". E a participação popular que legitima o poder. Ninguém está obrigado a obedecer a um governo ilegítimo, principalmente quando sua política global, suas leis, decretos, são contrários aos interesses do povo."

— "Carta aberta ao Congresso Nacional e ao Governo Federal".

"Entendemos que votar contra, ou impedir o restabelecimento das eleições diretas já, não constitui prerrogativa de consciência do parlamentar e da autoridade — como se poderia alegar — mas gesto de insensibilidade (tememos até que constitua alta traição nacional)..."

"Que todos os que desejam o melhor para nosso País, que lutam por um futuro grandioso, reflitam nas tristes consequências do gesto de Joaquim Silvério dos Reis, pois a emenda das diretas tem a mesma dimensão.

Ai do País se nosso grito não-violento ficar sem eco."

— "Manifesto não-violento em desagravo à Bandeira Nacional."

"Nesse sentido, enquanto cidadãos brasileiros consideramos que o uso dos símbolos nacionais é lícito apenas quando expressa o poder legítimo provindo do povo, suas aspirações e direitos. E declaramos que a partir da "Revolução" de 1964 esses símbolos de nossa vida nacional — como tu, ô Bandeira do Brasil — foram violados pelo complexo militar industrial que se impôs sobre a América Latina e sobre o Terceiro Mundo. Essa violência já dura 20 anos em nosso País, custando-nos toda a sorte de constrangimentos, violação e dor, sob a avalanche de atos de força."

— "Via-Sacra do povo brasileiro, ansioso por mudanças."

"1^a estação: Jesus é condenado à morte. O regimento político a serviço do regime político a serviço do sistema econômico."

"2^a estação: Jesus toma a cruz nos ombros. A repressão e a tortura..."

3^a estação: Jesus cai pela primeira vez. Intimidado, o povo recusa-lhe solidariedade."

"Cumprimos ordens. São ordens de cima, ordens de Brasília — quantas vezes não ouvimos este tipo de explicação para justificar atos de arbitrariedade que ferem o ser humano?"

"4^a estação: Jesus se encontra com sua mãe."

"A mãe, mulher, é indispensável na luta pela libertação do povo. A mulher não deve ser um objeto de cama e mesa e, muito menos manequim de uma sociedade consumista. A nossa sociedade está estruturada sobre o machismo, onde quem manda é quem tem o dinheiro, quem tem o poder e o saber, excluindo a mulher no processo de transformação social. Quem são as Marias de hoje em dia?"

8^a estação: Jesus consola as mulheres de Jerusalém."

"É comum a comoção das pessoas diante de alguém que sofre, que é pisado e morto. E o instinto de autoconservação da espécie. Até os animais têm esse instinto. Não deixa de ser uma coisa boa. Mas será que isso resolve o problema? Por exemplo: a seca do Nordeste e as enchentes do Sul e do Norte do País comoveram a todos. A sede e a fome assolam o nosso País. O que é que Jesus quis dizer com isso: "não choreis por mim mas sobre vós e os vossos filhos."

"Lamentar-se? Ou organizar-se?"

6^a em face das averiguações e após contato pessoal com os detidos, na tarde de 21 de abril, o executor das medidas de emergência determinou:

— liberar os dois jornalistas, por reconhecer não lhes caber imputação de ação criminosa;

— liberar os demais seis detidos, após compromisso dos mesmos em se afastarem de Brasília até amanhã, dia

22 (ontem) nesse sentido facilitando-lhes recursos para o deslocamento, considerando que, embora as provas colhidas sejam amplamente suficientes para o necessário enquadramento penal, tal procedimento não beneficiaria o normal funcionamento do Poder Legislativo (objetivo maior das medidas de emergência), já liberto dos constrangimentos a que se propunha a livre atuação dos detidos."

O SR. Henrique Santillo — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, para uma comunicação inadiável.

O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla). Fazendo soar a campainha.) — A Mesa deve esclarecer ao eminente Senador Henrique Santillo que, logo após o término da sessão matutina do Congresso Nacional, que se prolongou até 13:10, 13:15 hs, ao chegar à minha residência, recebi um recado do eminente Líder do seu Partido, Senador Humberto Lucena, dizendo que precisa comunicar-se com esta Presidência o mais urgente possível.

Imediatamente, localizei o eminente Senador Humberto Lucena, e S. Ex^o narrou que V. Ex^o estava no posto rodoviário, acompanhado de vereadores, e que pedia uma providência desta Presidência, no sentido de resguardar a integridade, não só física, mas como parlamentar de V. Ex^o. De imediato, telefonei a V. Ex^o. A iniciativa do telefonema foi desta Presidência para V. Ex^o. E, juntos acertamos a forma de manter um contrato com o Sr. Ministro da Justiça. Transmiti, então, a preocupação ao Sr. Ministro Abi-Ackel, e solicitei as providências cabíveis. S. Ex^o então me tranquilizou, dizendo que se, efetivamente, a liminar fosse concedida, o Poder Executivo, através do Ministério da Justiça, iria respeitar e cumprir todas as determinações, quer do Poder Legislativo, quer do Poder Judiciário. Dessa forma, devo dizer a V. Ex^o que esta Presidência, ao ser acionada, tomou as providências devidas.

O Sr. Henrique Santillo — Agradeço a V. Ex^o Sr. Presidente. E sem querer dialogar com a Mesa, gostaria de informar, também, Sr. Presidente, que tomei a iniciativa de, por vias indiretas, informar-lhe da ocorrência, porque até mesmo o telefone do posto rodoviário me foi negado para interurbanos, para discar para a Capital do meu País. Muito obrigado.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, como Líder.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE). Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Peço apenas alguns minutos, para solidarizar-me com a Mesa pelas medidas adotadas. Embora concordemos com as medidas preventivas, para que o Congresso possa votar tranquila e livremente, a Liderança do Governo está ao lado da Mesa do Senado, para tomar providências contra abusos que, certamente, não interessam nem ao Parlamento e nem ao Governo.

Era só, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES (PMDB — GO). Pronuncia o seguinte discurso:) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Todo regime que pretente à legalidade sem a unção da legitimidade se fundamenta na força. A legalidade des-

provida do consentimento dos governados pode existir. É o que ocorre nos regimes totalitários, seja no nazismo ou no stalinismo. O nazismo conduziu a Alemanha e o mundo à maior tragédia deste século. A Alemanha ainda não superou o desastre engendrado pelo nazismo, pois foi desfalcada e dividida no pós-guerra. Quanto à União Soviética, não se sabe quando aquele grande Estado Euro-asiático se libertará da sombra de Stalin. Claro é que nenhum brasileiro patriota deseja a violência de um regime totalitário, seja ele de direita ou esquerda.

O Brasil só conseguirá desenvolver seu pleno potencial como civilização cristã se conseguirmos que os poderes do Estado Nacional se alicerçem em obrigações políticas cujos fundamentos jurídicos tenham por base os valores éticos da justiça social, liberdade, tolerância para com o pluralismo e amor à pátria. O contrário disto é traição. O que fere, além da própria ética, os mais altos interesses de nossa terra.

"Todo o poder emana do povo e em seu nome será exercido", preceitua o nosso direito constitucional. A mobilização do povo brasileiro pelo PMDB em favor das eleições diretas para a presidência da república se calçou no art. 1º de nossa Constituição. O Governo Federal e seu Partido, o PDS; poderiam fazer o mesmo: mobilizar o povo em torno das eleições indiretas. O fato é que a iniciativa do PMDB teve resposta entusiástica da cidadania, obteve a adesão da Imprensa, de parcela ponderável do próprio Partido do Governo e estimulou o próprio Presidente da República a enviar uma proposta alternativa de eleições diretas. Não quero afirmar que falte patriotismo à atitude do Governo. Mas que o Governo Federal tenha respeito pela ação do PMDB, que é pacífica e patriótica.

O que o PMDB visa com sua ação política é a restituição da legitimidade ao uso do poder. A legitimidade do poder visa a estabilizar a administração dos negócios públicos e sua submissão ao critério de legalidade, legalidade esta respaldada também na legitimação conferida pela sociedade, representada por toda a cidadania na forma de um pacto social, corporificado na Carta Magna.

Ora, nos dizeres do insigne jurista Miguel Reale, nossa atual Constituição foi atropelada por exertos casuísticos que a transformaram em "colcha de retalhos, contendo até mesmo artigos intercalados, sem número próprio", o que permite um amplo campo de entendimento ou negociações entre as Forças Políticas Gouvernamentais e as da Oposição. A negociação é o único rumo para suprir nosso ordenamento jurídico de omissões graves, relativa desordem constitucional que existe na esteira de 20 anos de arbítrio. Tal lacuna constitucional deixa a sociedade desguarnecida para eventuais desordens civis, fruto de um exercício arbitrário do poder público, desordens estas que poderão comprometer a própria estabilidade das Forças Armadas.

A interpretação rigorosa de Miguel Reale nos induz a afirmar que não temos constituição, mas sim um embrião de carta magna, que só se consumará através de negociações em que participem todos os agentes políticos, indivíduos e instituições. A Igreja católica, as instituições de classe e as Forças Armadas só terão a ganhar se utilizarem, cada uma à sua maneira, a capacidade de mobilização que têm, para propiciar aos brasileiros um clima com a serenidade possível e desejada aos debates tão necessários no que tange aos destinos políticos de nossa pátria.

Digo isto porque seria de todo ingênuo excluir as instituições militares da responsabilidade na formulação de um pacto social. É alentador o fato de que o Presidente João Figueiredo tenha jurado fazer deste País uma democracia. É estimulante termos do Ministro Délio Jardim de Mattos a declaração de que o plano de voo da força que comanda é a Constituição.

A consolidação da democracia no Brasil precisa do concurso construtivo de nossas Forças Armadas. Sou oficial da reserva do exército, e como Senador da República e como cidadão afirmo que a atitude mais segura para os comandos de nossas forças armadas é o acatamento da plena participação da sociedade civil na reformulação ou formação de um pacto social que confira legitimidade aos nossos documentos legais e às ações de governo. Ou as Forças Armadas assim se posicionem ou fornecerão a última reserva de poder a um regime perigosamente apartado da Nação. Que o Presidente Figueiredo, comandante supremo das Forças Armadas não perca de vista a responsabilidade que tem pela segurança das instituições militares e pela decorrente segurança do País.

O controle dos fenômenos sociais, objetivo de qualquer governo ou pacto social, só é possível com a legitimação do poder. Poder sem legitimação peca por falta de plausibilidade e conduz à barbárie. A barbárie política ocorre quando o governo perde o controle social e a sociedade perde o controle do Governo. Governo e Sociedade se perdem e sobrevém o caos. De sorte que, ao contrário, se o Governo detém mecanismos legítimos de controle social, sociedade e governo formarão uma unidade sinérgica.

A legitimidade incorpora ao poder conteúdo jurídico e moral, com o abandono da força nua, institucionalizada em aparelhos legais e legítimos de comando. A legitimidade institucionalizada se assenta sobre o consentimento dos governados que, com sua adesão ao pacto social, propiciam aos governantes clima psicossocial necessário à administração.

Governar com legitimidade é a única forma de não estribar o poder na violência e no medo, o que fatalmente engendra o ódio, a desobediência civil e a ruptura trágica da ordem. Que se acautele o governo para não se tornar emulador daquele da paz social.

Era o que tinha a dizer, nesses tumultuosos e perigosos dias, onde o que se nos afigura de maior valor são a serenidade de espírito, o amor à coisa pública e a prudência das ações.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. MAURO BORGES — Com muito prazer.

O Sr. Mário Maia — Antes de terminar o seu discurso, gostaria que V. Ex^o me concedesse este aparte, para dizer o seguinte: é estranho o que está acontecendo no País neste momento. Nós achamos que pior que as medidas de emergência, é a escolha de quem para aplicá-las. É público e notório o comportamento truculento e temperamental do General Newton Cruz, e o que está acontecendo agora, nestes dias, comprova perfeitamente que, para nossa tristeza e para nossa preocupação, nós não temos a quem recorrer. Eu, como médico, estou imaginando que o General Newton Cruz está precisando se submeter a uma junta médica, porque eu estou a duvidar do equilíbrio de suas faculdades mentais... (O Sr. Presidente faz soar a campainha.) Sr. Presidente, estou falando tecnicamente. É um ponto de vista pessoal, e assumo inteiramente a responsabilidade pelo que estou dizendo. Como sabem os Srs., a paranoíá é uma psicose delirante, uma espécie de loucura sistematizada, em que o paciente se coloca numa espécie de superioridade a todos em relação ao meio em que vive. Apesar disso, ele se sente inseguro, hostilizado, incompreendido. Então, a sua reação é a desconfiança. Desconfia de tudo e de todos. Daí nascer um comportamento de superioridade, daí nascer um comportamento de mania de grandeza, e quando dispõe de poder na mão, toma providências inusitadas. E o que estamos a ver, Sr. Presidente, Sr. Senador Mauro Borges, é que, para o momento que está acontecendo neste País e aqui nesta Brasília, em plena

Semana Santa, as providências tomadas pelo executor das medidas de emergência são incomparavelmente desproporcionais com a realidade. Só uma personalidade doente poderia tomar estas providências apárvorantes contra a Nação brasileira. E os depoimentos que estamos vendo aqui, são a prova cabal do que acabo de falar. O Senador Henrique Santillo acaba de fazer um depoimento de que invadiram a Câmara dos Vereadores da Capital de V. Ex^{ta}, de Goiânia. Onde e o que foi que a Nação viu? Proibem se televisar as reuniões cívicas da Nação brasileira no Congresso Nacional; se passar na televisão, há censura. Veja, Sr. Senador, é até de se ficar perplexo: a pretexto do 24º aniversário de uma guarnição aqui de Brasília, se faz um desfile paramentoso das armas, como se fosse um 7 de setembro, quando o Governo está procurando fazer economia em todos os setores, quando estimula todos a fazer economia para vencer a inflação, com a gasolina a mais de seiscentos cruzeiros o litro, o Sr. Newton Cruz se dá ao luxo de gastar o dinheiro do povo, fazendo desfilar cento e tantas viaturas pela cidade, pelas ruas pacatas de Brasília! É um delírio de grandeza, Sr. Presidente, Srs. Senadores, médicos desta Casa, nós estamos numa situação difícil, porque a quem se apelar? Ao Presidente da República? À Mesa Diretora do Congresso Nacional? Ao Supremo Tribunal Federal, a quem a gente pode pedir, para tirar a dúvida da Nação brasileira, uma junta médica para examinar o estado de saúde do Sr. General Newton Cruz? Porque, para mim, as atitudes do Sr. General Newton Cruz, são atitudes compatíveis com uma personalidade paranoíde. Era o que tinha a dizer a V. Ex^{ta}.

O SR. MAURO BORGES — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^{ta}. Todos nós aqui, do PMDB, temos profligado a necessidade do Governo decretar medidas de emergência para, segundo dizem, proteger a integridade dos Congressistas, proteger a sua segurança, quando nenhum de nós se sentiu ameaçado. Ninguém mesmo, nenhum dos ilustres companheiros do PDS se sentiu ainda ameaçado por qualquer atuação desses que vão ao "corpo a corpo", como dizem, isto é, ao contato pessoal direto, para pedir apoio às eleições diretas.

Agora, eu pergunto a V. Ex^{ta}: quem é que faz mais pressão: uma senhora, uma artista de rádio ou de televisão, que se aproxima de um parlamentar e faz a ele um discurso de solicitação de sua adesão, ou o Presidente da República, que chama ao seu gabinete aqueles elementos do pró-diretas do PDS? Eu pergunto: qual é o mais forte? Qual é o menos democrático? Qual é o que tem mais eficiência? Esses patriotas do PMDB que aí estão, ou aquela palavra do Presidente da República, que ninguém sabe como é dita, pois o é no recôndito do seu gabinete? Veja V. Ex^{ta} que as ameaças do próprio Governo são muito maiores do que aquelas que pretendemamente nos atingem.

Na verdade, Sr. Senador, há uma desnecessidade completa das medidas de emergência e elas são tomadas com requinte que ainda as agravam mais. Vou dar aqui um exemplo: O Estado de emergência...

O Sr. Mário Maia — O requinte é próprio das personalidades que eu acabei de diagnosticar há pouco.

O SR. MAURO BORGES — Pois então, V. Ex^{ta} é médico e sabe o que diz. Mas, eu digo a V. Ex^{ta} que as medidas de emergência não trazem necessariamente a obrigação do Governo fazer a convocação das polícias estaduais para colocá-las sob seu comando; sob seu domínio.

Veja V. Ex^{ta}, a Polícia Militar de Goiás é o instrumento que o Governo tem para fazer cumprir, quando necessita, as suas prerrogativas, as suas leis, os atos da justiça; não precisava retirar a Polícia Militar de Goiás do comando do Governador, e entretanto isso foi feito. E eu peço aqui permissão, Sr. Presidente, para mostrar como

não se enquadra na presente situação a convocação da Polícia Militar de Goiás para ficar sob o comando direto do General executor das medidas de emergência.

Vou ler para conhecimento de V. Ex^{ta}: O Decreto-lei nº 2.010, de 12 de janeiro de 83, que altera o Decreto nº 667, que dá justamente as condições de atuação das polícias militares em ligação com o Exército Nacional. Vou ler só aquilo que é mais importante.

O Sr. José Lins — V. Ex^{ta} me permite um aparte?

O SR. MAURO BORGES — Pois não.

O Sr. José Lins — Quero, nobre Senador, registrar o meu protesto. Num discurso tão equilibrado como o que V. Ex^{ta} pronuncia não cabem acusações e nem mesmo apreciações de natureza pessoal. De modo que nós estamos vivendo um processo político em que possivelmente haverá falhas de parte a parte. Na perspectiva da história nós não saberemos de que lado estão os patriotas. Eu acredito que dos dois lados, mas alguns certos e outros errados. As Forças Armadas são democráticas. Mas eu acredito, nobre Senador, que elas têm também as suas preocupações com o destino da Nação. De modo que o protesto que eu quero deixar aqui é apenas referente a essas acusações, apreciações de caráter pessoal que não nos leva a nada.

O SR. MAURO BORGES — Eminentíssimo Senador José Lins, da minha boca V. Ex^{ta} não ouviu nenhuma citação pessoal, desaforosa ou menos respeitosa.

O Sr. José Lins — Eu quero ressaltar o discurso de V. Ex^{ta}. Eu me referi evidentemente ao que disse o Senador Mário Maia. Eu acho que para se fazer crítica política não há necessidade de apreciação de caráter pessoal e nem de ataques dessa natureza.

O SR. MAURO BORGES — Permita-me eminentíssimo companheiro que eu possa ler, aqui, justamente o item do art. 3º que prescreve as condições de convocação da polícia:

"Atender à convocação, inclusive mobilização do Governo Federal em caso de guerra externa ou para prevenir ou reprimir grave perturbação da ordem ou ameaça de sua irrupção, subordinando-se a força terrestre para emprego em suas atribuições específicas de Polícia Militar e como participante da defesa interna e da defesa territorial."

Veja que absolutamente não se enquadra nessa condição de perigo iminente de irrupção de desordem. Todos são testemunhas, o Brasil inteiro, de forma pacífica e respeitadora com que foram feitos os comícios do PMDB em todas as grandes cidades. Eu confesso que cheguei a temer a passeata de São Paulo. Como conduzir uma multidão de mais de 1 milhão de pessoas por várias ruas, podendo ter entre esses milhões, algum demente, algum perturbado. Mas nem isso aconteceu.

Não há absolutamente razão para medidas de emergência e muito menos para se convocar a Polícia Militar do Estado de Goiás, fazendo, destarte, uma verdadeira intervenção, ferindo a autonomia, ferindo o princípio de Federação. Não há justificativa para isso porque o executor das medidas de segurança tem de sobra os elementos de força necessários para cumprir as suas tarefas.

Não precisava tirar das mãos do Governador de Goiás o elemento que tem S. Ex^{ta}, que é a gloriosa Polícia de Goiás.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex^{ta} um aparte complementar?

O SR. MAURO BORGES — Com muito prazer.

O Sr. Mário Maia — É pena que o Senador José Lins não esteja aqui, mas as alusões que S. Ex^{ta} estava fazendo eu as estava tomando como para mim, porque citou-me nominalmente. Quero deixar registrado que a minha intenção não foi fazer ataques pessoais.

O SR. MAURO BORGES — Compreendo a intenção de V. Ex^{ta}. V. Ex^{ta} falou como médico.

O Sr. Mário Maia — Eu não ataquei a pessoa; ataquei a autoridade que está investida para executar as medidas que eu, como pessoa e como médico, tenho o direito de suspeitar — eu não defini — da sua sanidade, do equilíbrio da sua sanidade mental. E temos meios legais para fazer essa verificação, dado o comportamento inusitado dessa personalidade — não ele como pessoa em meio à sua família, como cidadão, mas como uma autoridade que está investida de um poder enorme, de um poder ditatorial, de um poder absoluto, diria mesmo, e temos que nos precaver, temos que tomar cuidado, porque, Deus queira que ele seja apenas um elemento genioso, temperamental, mas, e se for além disso? Estaremos ao arbitrio de uma pessoa que precisa de tratamento e que talvez ao invés de estar comandando tropas, deva estar necessitando de um repouso, de uma internação. Portanto essa é uma preocupação enorme para mim e para Nação, porque o que estamos vendo é algo muito além das necessidades para manter a ordem jurídica e social no País, pois estamos vendo o País em paz e essas preocupações são exageradas. De forma que não fiz ataques pessoais, fiz a apreciação do estado de saúde de uma autoridade que está com um poder absoluto nas mãos e esse poder não é um poder desarmado, se fosse um poder desarmado como o nosso, eu poderia ficar tranquilo, mas é um poder altamente armado e, de reprende, essas armas poder ser disparadas, de uma hora para outra contra o povo; e é isso que não queremos.

O SR. MAURO BORGES — Compreendo.

O Sr. Mário Maia — São esses os nossos cuidados. Veja V. Ex^{ta}, acho que só falta colocar arame farpado nas estradas, porque o que vi hoje, nas fotografias dos jornais, são verdadeiras esteiras de pregos enormes, pregos de ferro, virados para cima, impedindo a evasão das viaturas, supondo que algum carro possa se evadir e aí terá seus pneus furados. De modo que estou achando muito exageradas as medidas...

O SR. MAURO BORGES — Sem dúvida.

O Sr. Mário Maia — ...para a realidade que estamos vivendo, uma realidade cívica de alegria, de ordem provada, comprovada, testada nas praças, em pequenos, médios e grandes comícios, conforme vimos por este Brasil afora; lá, em Rio Branco, na minha terra, Capital do meu Estado, uma capital pequena, uma multidão se reuniu ordeiramente, cantando hinos e *slogans* patrióticos e cívicos em favor das eleições diretas. Na Capital do Estado de V. Ex^{ta}, Goiânia, tive a satisfação de participar do comício e falar ao seu povo, aos nossos patrícios de lá, onde havia cerca de 400 ou 500 mil pessoas, todos cantando alegremente, cumprimentando-se uns aos outros, fraternalmente. No Rio de Janeiro estivemos presente ao comício de mais de milhão de pessoas e vimos as pessoas cantarem e se tratarem fraternalmente, irmãmente. No Rio Grande do Sul, na passeata do Anhangabaú, em São Paulo, uma multidão enorme de quase 2 milhões de pessoas, ali, vivendo aquele momento de uma maneira alegre e cívica, pareciam até crianças em recreio, recreio cívico da Nação, pedindo o quê? Pedindo o absurdo? Pedindo para entregar este País ao Fundo Monetário Internacional? Pedindo para ter mais liberdade, apenas. Ninguém quer nada de mais, queremos apenas eleições diretas para Presidente da República. Isso é

alguma coisa demais? Todo mundo quer. Quem é que não quer? Os militares querem, o Congresso quer, as Câmaras de Vereadores querem, as assembléias legislativas querem. Mas, quem não quer? Quais são os generais que não querem, porque todos os civis querem? A grande maioria dos militares quer. Gostaria que o Senhor Presidente da República tivesse a coragem de dizer que os generais fulano, beltrano e sicrano não querem; e eles estão com a força e, então, nós não podemos, teremos que ter a paciência de esperar mais 4 ou 6 anos, já que esperamos 20 anos, que esperemos mais um pouquinho, sómente 4 anos.

O SR. MAURO BORGES — Agradeço o aparte de V. Ex^e e creio que entendi perfeitamente onde V. Ex^e quer chegar, ou seja, que o comando de uma ação operacional dessa, de medidas de emergência, deveria ser entregue a um homem calmo, prudente, sereno e que pudesse levar com tato, com diplomacia, sem evidente quebra de energia, uma medida profundamente antipática, sem a estima do povo, precisaria, efetivamente, que fosse um chefe que estivesse psicologicamente preparado para uma ação dessa natureza, que não seria de agressão, seria muito mais de procurar explicar do que fazer.

O Sr. Mário Maia — A minha intenção não é pejorativa nem estigmatizante, absolutamente; é apenas uma preocupação patriótica e verdadeira.

O SR. MAURO BORGES — Eu comprehendo perfeitamente e acho, enfim, que não se podem tomar medidas de emergência, que são absolutamente desnecessárias, ainda mais dotando-as de um conteúdo de alta tensão, de energia desnecessária. Portanto, essa própria ação operacional pode levar, pelo excesso, à prática de desobediência e de atritos que podem até se transformar em tragédias.

Era o que tinha a dizer a V. Ex^e e aos Srs. Senadores. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pronún-
cia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No momento em que se processa a censura ao rádio e à televisão, neste instante em que a Nação volta a viver um período de obscurantismo, busquei hoje, nos Anais da Câmara dos Deputados, no Diário do Congresso Nacional, a Ata da Reunião Ordinária realizada em 12 de maio de 1976 em que, na Comissão de Comunicações, da Câmara dos Deputados, Sr. Presidente, e V. Ex^e há de se recordar, por certo, o Deputado Humberto Lucena foi Relator de um projeto do Sr. Deputado Florim Coutinho, em que o Deputado Florim Coutinho propunha, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a constituição da Rádio do Congresso Nacional.

Verifique V. Ex^e, Sr. Presidente, — e evidentemente se essa rádio tivesse sido criada ela não seria uma rádio concorrente à iniciativa privada — mas a importância da Rádio do Congresso Nacional e, na sua seqüência, possivelmente, a criação de uma TV gerada pelo Congresso Nacional, Srs. Senadores, estaria por certo, hoje, o Senhor Presidente da República e, particularmente, o executor das medidas de segurança, impedidos de proceder à censura do rádio e a televisão. Censura, Sr. Presidente, que nós não sabemos qual será a extensão. Por enquanto, nas áreas determinadas pelo mentor das medidas de emergência, têm impedido que o rádio e a televisão possam mostrar o que se passa, hoje, nesta cidade sitiada, que é Brasília. Ainda ontem à noite nós ouvimos a própria TV Globo dizer, através do seu locutor, o seu jornalista, que, naquele instante, por volta de 11 horas da noite, quatro censores já estavam naquela emissora exami-

nando os *tapes* e verificando se esses *tapes* poderiam ir ao ar ou não.

Portanto, Sr. Presidente, neste momento em que o Legislativo brasileiro sofre essa coação e, ainda há pouco o próprio Senador Henrique Santillo demonstrava que essa coação se torna cada vez mais forte, mais provocativa, é que me recordo de buscar o art. 82, item III — Da responsabilidade do Presidente da República.

Diz o art. 82:

Art. 82. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente que atentarem contra a Constituição Federal e, especialmente:

I — a existência da União;

II — o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e dos Poderes constitucionais dos Estados;

E o item III, Sr. Presidente, o mais importante, porque possivelmente esta gente que está gerindo estas Medidas de Emergência o faz acima da própria autoridade do Senhor Presidente da República.

Porque o que diz o item III, relativamente ao art. 82 da Constituição em vigor?

III — o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;

As medidas de emergência, Sr. Presidente e Srs. Senadores, baixadas pelo Governo, não podem impedir o deslocamento do cidadão brasileiro dentro do território nacional, pelo menos, Sr. Presidente, naquilo que reconhece a própria Constituição Federal e nos artigos baixados pelo Senhor Presidente da República e entregues à autoridade executora, está havendo como se demonstrou e está a se demonstrar, cada vez mais uma provocação acentuada que nós não sabemos onde vai chegar.

O Sr. Mário Maia (PMDB — SE) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, se puder interromper um pouco o nobre Senador Itamar Franco, para uma comunicação rápida, urgente e importante.

Sr. Presidente, podemos ver das dependências do Congresso que existem militares fardados, rodeando as cercanias do Congresso Nacional.

Pergunto a V. Ex^e se a Mesa do Senado Federal, do Congresso Nacional, requereu essas forças para cercar o Congresso Nacional e solicito a V. Ex^e mandar verificar, imediatamente, o que está ocorrendo.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Mesa não tem conhecimento do assunto a que V. Ex^e se refere.

O Sr. Mário Maia — Então a Mesa procure se informar.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Naturalmente o Presidente está na Casa e deve estar informado de tudo que ocorre no Congresso.

O Sr. Mário Maia — Da Sala de Imprensa pode-se ver os militares ao longo das avenidas que cercam o Congresso. Acabei de ver agora mesmo, com estes olhos que a terra há de comer.

O Sr. Enéas Faria (PMDB — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Com a palavra, pela ordem, o nobre Senador Enéas Farias.

O SR. ENÉAS FARIA (PMDB — PR) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A notícia que nos traz o Senador Mário Maia, nos parece que não deva receber o tratamento ligeiro que a

Mesa dá à questão. Profundamente chocante, profundamente sério, profundamente grave, profundamente perigoso, o que consubstancia a informação que traz o Senador Mário Maia.

Parece que temos, Sr. Presidente, o direito de mais uma vez reiterar, pedir e exigir da Mesa que nos passe a informação e o quanto antes, imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — continua com a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, veja que coincidentemente, antes da interserência importante que fez o nobre Senador Mário Maia, dizia eu exatamente, e estou convencido de que V. Ex^e como vice-Presidente, no exercício da Presidência, há de manter o livre exercício do Poder Legislativo. E eu posso tranquilizar, se me permite...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^e pode ficar tranquilo que, enquanto eu aqui estiver, manterei a autoridade deste Poder, custe o que custar. (Muito bem! Palmas.)

O SR. ITAMAR FRANCO — Não tenho dúvidas de que V. Ex^e e, particularmente, o Senador Moacyr Dalla, manterão a integridade do Poder Legislativo. Nenhuma afronta será permitida a este Poder, somos um poder desarmado.

Mas qui, Sr. Presidente, vale a pena se lembrar quando se recorda muito a História Americana, o que disse um parlamentar americano em relação ao seu congresso, e nós podemos repetir, hoje, através de V. Ex^e; "Para aqueles que pretendem tumultuar a vida desta Nação, aqui, pelo menos aqui dentro, governa o povo e vai governar o povo". (Muito bem!) Estamos convencidos disso, Sr. Presidente.

Por isso que eu buscava, inicialmente, dizer, Sr. Presidente, veja como a sucessão dos fatos mostra a necessidade, às vezes, se hoje, agora, neste momento, Senador Mário Maia, se o Congresso Nacional tivesse uma rádio ou uma televisão transmitindo para o povo brasileiro o que disse V. Ex^e, por certo esse povo que pacífica e ordinaradamente compareceu aos comícios, às nossas manifestações, haveria de compreender e sentir que nós, do Congresso Nacional estamos, neste momento, coagidos... (Tumulto.)

O Sr. Mário Maia — Sr. Presidente, está confirmado o que acabo de comunicar a esta Casa. Pedimos as garantias necessárias.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vejo, Sr. Presidente, que o nobre Senador Mário Maia acabou de dizer e nós acabamos de confirmar. Chegam os Deputados aqui e dizem que o Congresso Nacional se encontra, neste momento, cercado por forças militares.

Nadu mais tenho a acrescentar e espero que V. Ex^e, com sua autoridade de Presidente, neste momento, do Senado da República, não permita essa afronta ao Congresso Nacional, não permita essa afronta à Nação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Presidência informa a V. Ex^e que o Presidente Moacyr Dalla está tomando as providências e eu não encerrarei esta sessão, a não ser que não haja mais oradores inscritos.

Aqui manter-me-ei até o período regimental, como abrirei a sessão das 18 horas e 30 minutos, se aqui estiver.

Prossiga V. Ex^e com a palavra.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito bem, Sr. Presidente, vamos continuar falando até que...

O Sr. Mário Maia — Sr. Presidente, peço que me inscreva para manter o tempo adequado da sessão.

Fico inscrito, porque V. Ex^e falou que manterá a sessão aberta. Peço a inscrição para manter a sessão aberta, falando enquanto não invadem as nossas dependências.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^e está inscrito.

Quero informar ao Senador Mário Maia, primeiro, que não acredito que isso ocorra. É evidente que estamos sob medidas de emergência e ao executor dessas medidas é permitido que faça o patrulhamento pela cidade, jamais pelo Congresso Nacional.

O Sr. Mário Maia — Exatamente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Senador Itamar Franco, V. Ex^e continua com a palavra, ainda existem outros oradores inscritos e nós ficaremos até o término da sessão.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não tenho dúvida de que V. Ex^e vai manter, pelas suas tradições de democracia, a integridade do Congresso Nacional.

Estou inteiramente convencido e certo da posição...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Este é um dever que se me impõe, não só pelas minhas convicções democráticas, sobretudo pelo mandato que recebi e pela responsabilidade que tenho de, eventualmente, estar dirigindo a Casa.

Prossiga V. Ex^e.

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja, Sr. Presidente, há pouco eu dizia exatamente isso: a extrapolação daqueles que querem exercer as medidas de emergência sobre uma cidade que está situada, sem que soubessemos o que se passa ao redor do Congresso Nacional.

Por isso, Sr. Presidente, vale à pena recordar novamente à Casa, e é pena que a própria Liderança do Governo aqui não se encontre, dos crimes, da responsabilidade do Senhor Presidente da República, no art. 82 da Constituição:

"II — O livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e dos Poderes constitucionais dos Estados;"

Esta é a Casa do povo e ela vai permanecer aberta, Sr. Presidente, poder desarmado. Nós não temos força material, mas estou convencido, absolutamente certo, sobre Senador Luiz Cavalcante, de que o Congresso Nacional vai continuar, livremente, a decidir os destinos do povo brasileiro.

Não haverão as forças que cercam, neste momento, o Congresso Nacional, de impedir, o quanto for possível, a fala democrática dos representantes do povo, que reflete exatamente o desejo livre do cidadão brasileiro, que pacifica e devidamente quer alterar os rumos deste País.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante — O momento é azado para repetir frase do meu coestaduano Deodoro da Fonseca: "Ao Poder Legislativo falta tão-somente a majestade do canhão."

O SR. ITAMAR FRANCO — Nada, Senador Luiz Cavalcante a acrescentar ao aparte de V. Ex^e. Sr. Presidente, vou encerrar as minhas palavras para que possamos ouvir outros Senadores, com a convicção permanente e a nossa fé de que este Congresso não vai cair, mas se tiver que cair, que seja com dignidade. E nós esperamos que o Poder Legislativo há de estar acima, Sr. Presidente, dessas forças que pretendem levar o País a uma densa escuridão, dessas forças que se esquecem que, querem quer não, o Poder emana do povo e em seu nome será sempre exercido.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Quero tranquilizar a Casa, que o nosso eminente colega Senador Carlos Chiarelli, por curiosidade, procurou verificar se havia em torno do Congresso presença de tropas, e S. Ex^e não se certificou, não conseguiu verificar. Nós agradecemos a sua informação; prosseguimos com a nossa sessão, prosseguiremos até o último minuto e realizaremos a sessão de 18:30 horas.

O Sr. Mário Maia — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve explicação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Com a palavra o nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AC) — Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, parece que ficou em dúvida a minha palavra. Eu vi dali, da sala da imprensa, homens fardados, com a farda verde-oliva, nas cercanias do Congresso Nacional. E daqui pode-se ver. Talvez o nobre Senador Carlos Chiarelli tenha olhado de um determinado ângulo e não tenha percebido a presença de homens fardados. Estou sendo informado, agora, que o Presidente da Casa, Senador Moacyr Dalla, está-se dirigindo para o local, para saber o que está acontecendo. De modo que é a minha palavra contra a do Senador Carlos Chiarelli. Eu queria que V. Ex^e mandasse imediatamente um funcionário da Mesa, que se dirigisse à Sala da Imprensa e, de lá, olhasse para à direita, e viesse dizer-nos se há algum soldado usando a farda do Exército Nacional, nas cercanias desta Casa ou não, para que a minha palavra, e eu não quero saber se é Polícia Militar, se está armada com revólver ou com metralhadora. Há homens com trajes militares em torno do Congresso Nacional, não consegui verificar se estão portando metralhadoras ou revólveres. De modo que eu quero que a minha palavra fique esclarecida, porque, senão, pode parecer à Casa que usei de levianidade ao informá-la das minhas apreensões.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Senador Mário Maia, ao dar as informações transmitidas aqui pelo Senador Carlos Chiarelli, não houve nenhum propósito da Presidência em desmentir as afirmações de V. Ex^e.

O Sr. Mário Maia — Eu sei que não houve. Estou pedindo, apenas, a apuração dos fatos. Não foi a minha intenção compreender desta forma.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Enéas Faria.

O SR. ENÉAS FARIA (PMDB — PR) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, já não pretendia mais usar da palavra hoje, porque o tempo se esgotava e a questão já fora amplamente debatida na sessão de hoje. Todavia, a notícia que traz o Senador Mário Maia e que ainda não mereceu, certamente porque ainda a Mesa não recebeu a confirmação, não mereceu confirmação ou desmentido me faz vir à tribuna e nela permanecer. Todavia, Sr. Presidente, a informação trazida pelo eminente Senador Mário Maia acabou de ser corroborada por um grupo, e grande, de parlamentares que adentrou a este Plenário, constituído por homens os mais honrados, pelos mais dignos Deputados Federais com assento neste Congresso Nacional, que aqui vieram apreensivos, que aqui vieram preocupados, pedindo inclusive que se mantivesse a sessão, porque, na outra Casa do Congresso, ela já havia sido encerrada.

Eu queria, Sr. Presidente e Srs. Senadores, subir a esta tribuna, hoje, com orgulho de brasileiro, e dizer que venturosa é a minha geração porque pôde assistir, porque

pôde sentir, em todos os recantos desta Pátria, a mais monumental das manifestações que este povo brasileiro já realizou. Eu queria vir aqui, com orgulho de brasileiro, para testemunhar aquilo que todos nós assistimos, aquilo do que todos nós nos penetramos, ao longo dessa campanha que não teve proprietário, que não teve dono de bandeira, mas que acabou sendo uma campanha da nacionalidade toda. Eu queria vir também, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a vaidade de paranaense, para lhes dizer que, no primórdio de tudo isso, foi lá, na minha fria Curitiba, comandada pela liderança e pelo desempenho desse jovem Senador, que é nosso companheiro, Senador Álvaro Dias, Presidente do meu Partido naquele Estado, que tudo isso começou. Não que tenhamos sido responsáveis por coisa alguma, porque, no coração e na consciência dos paranaenses e dos brasileiros, já estava a semente do anseio pela liberdade, pela democracia, pela lei, pela justiça, por um caminho reto e digno para a Nação brasileira, mas porque ali foi o primeiro ato, porque ali se ouviu o primeiro grito, porque ali, pela primeira vez, a Nação, desempenhando, falava. A campanha se avolumou, tomou o contorno que tomou, e a Nação em paz, e a Pátria em ordem. É bem verdade que a Nação machucada, que a Nação maltratada, é bem verdade que a Pátria desorganizada, é bem verdade que a Pátria solapada, mas, em ordem e pacificamente, se desenvolveu essa magnífica manifestação. Não sei, Srs. Senadores, volto os olhos para a nossa História, e não sei se tivemos, nos registros da nossa vida, como República, como Império, como Colônia, se tivemos, na Abolição da Escravatura, na Proclamação da República, na Independência, nos Inconfidentes, quem sabe, se tivemos uma manifestação tão poderosa, tão fraterna, tão harmoniosa, mas também tão firme e tão poderosa como a que registrou o Brasil nestes dias que estamos vivendo. Em contrapartida, a ordem, a tranquilidade, mas também a virilidade do pronunciamento da nacionalidade. Em contrapartida, há tudo isso. Há tudo isso que a Nação pedia, e a Nação pedia paz, a Nação pedia tranquilidade, e a Nação pedia oportunidade de trabalhar, de produzir, e de se engrandecer, a Nação pedia oportunidade de distribuir as nossas riquezas que são fartas, para que houvesse, entre nós, mais dignidade, para que houvesse, entre nós, uma maneira de viver mais correta e mais decente. Em contrapartida tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, colocam a Nação hoje em desassossego, colocam a Nação hoje em sobressalto, colocam a Nação hoje preocupada, e colocam a Nação hoje num ritmo perigoso. Não sabemos bem o que acontece nos recantos do Brasil. E os recantos do Brasil não sabem bem o que acontece hoje aqui em Brasília. Mas a contrapartida foram as salvaguardas, as medidas de emergência, baseadas, Sr. Presidente, na Constituição brasileira, Constituição espúria de origem, Sr. Presidente, viciada de origem, Constituição que não nasceu do ventre da Pátria, Constituição que não encontrou raízes nos brasileiros, e é no seu preambular que nós vamos constatar isto. Os Ministros da Marinha, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o art. 3º, do Ato Institucional nº 16, etc, e considerando ato de força, porque Ministro da Marinha, da Aeronáutica e do Exército, a eles não se confere, em Nação nenhuma e em povo nenhum, autoridade para impor norma e lei. Foram buscar arrimo no recesso do Congresso Nacional, considerando que, decretado o recesso parlamentar, o Poder Executivo Federal fica autorizado, o Poder Executivo Federal era a Junta Militar. A decretação do recesso do Congresso Nacional era mais um ato de violência, era mais uma usurpação de poder.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ENÉAS FARIA — Pois não.

O Sr. Itamar Franco — Eu tive a oportunidade, Sr. Presidente, em companhia do Senador Carlos Chiarelli,

que havia prestado uma informação a V. Ex¹, de verificar que realmente o Congresso Nacional está cercado por forças da Polícia Militar. do Comitê de Imprensa do Senado, é possível verificar os homens da Polícia Militar, numa distância de 5 em 5 metros, postados, nas imediações do Congresso Nacional. Essa informação tenho que transmitir a V. Ex¹, pedindo desculpas pela interrupção, porque, no momento em que usava da palavra, o Senador Mário Maia fazia essa comunicação a V. Ex¹, e o Senador Carlos Chiarelli, na sua boa fé, não havia distinguido essas Forças. Agora, em companhia de S. Ex¹, que possivelmente transmitirá a V. Ex¹, nós tivemos a oportunidade de verificar que isto é verdadeiro.

Era o que eu queria transmitir a V. Ex¹

O Sr. Carlos Chiarelli — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Carlos Chiarelli.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PDS — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu gostaria de ratificar a informação do nobre Senador Itamar Franco, de vez que, como S. Ex¹ afirmou, nós nos dirigimos à sala contígua ao Comitê de Imprensa e, dali pudemos divisar a área externa ao Congresso Nacional. E, ali, rigorosamente, numa distância de cada 6 ou 7 metros, há elementos devidamente fardados da polícia militar — não são contingentes federais; são da polícia militar que estão em torno de toda a área periférica, além do gramado do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Além do gramado?

O SR. CARLOS CHIARELLI — É além do gramado: junto à avenida superior aqui é fazendo circuito, exatamente nos limites do gramado.

O Sr. Itamar Franco — Nos limites do gramado: cercando o gramado!

O SR. CARLOS CHIARELLI — O que eu gostaria de deixar bem claro...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex¹ quer dizer, nobre Senador, que ainda não entraram em campo? Estão no aquecimento?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Estou dizendo que estão no limite e não faço outros comentários. Apenas, eu gostaria de deixar registrado porque, no momento inicial, quando o problema ocorria fomos olhar desta posição central e realmente não divisamos porque frontalmente a distância é maior. Daí, a verificação é mais fácil e eu não gostaria que ficasse uma informação defensiva ou parcial, porque, em conjunto com o Senador Itamar Franco, fomos fazer essa confirmação e aqui traçamos o depoimento exato daquilo que vimos, que é rigorosamente uma visão só, porque é a visão da verdade.

O Sr. Itamar Franco — Muito bem, Senador Carlos Chiarelli!

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A sessão prosseguirá. Quero informar à Casa que o Senador Moacyr Dalla está tomando todas as providências. Enquanto isso, nós prosseguimos normalmente a sessão e, abremos, após o término desta sessão, a sessão extraordinária convocada para às 18 horas e 30 minutos.

Continua, na tribuna e com a palavra, o nobre Senador Enéas Farias.

O Sr. Carlos Chiarelli — Permita V. Ex¹ um aparte complementar?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Pois não.

O Sr. Carlos Chiarelli — Eu só diria, Sr. Presidente, que nós, em função desse fato aqui, permaneceremos juntos nesta sessão.

O Sr. Itamar Franco — Obrigado, Senador Chiarelli.

O Sr. Mário Maia — Com a permissão do orador?

O SR. ENÉAS FARIAS — Pois não.

O Sr. Mário Maia — Sr. Presidente, agradeço a atenção do meu ilustre companheiro Carlos Chiarelli e não podia ser outra a sua atitude de verificar a nossa afirmação e trazer aqui de sua viva voz o depoimento, ratificando a nossa observação. Muito obrigado à Mesa e ao nobre e ilustre companheiro Carlos Chiarelli.

O SR. ENEAS FARIA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora o eufemismo de que a área do Congresso Nacional não esteja cercada, a informação é de que as tropas aí estão, no limite do Congresso Nacional. Na verdade, aqui estamos sitiados, estamos, na verdade, cercados. Por isso, Sr. Presidente, foi com alegria cívica que recebemos as palavras de V. Ex¹ há poucos minutos, dizendo que nada o demoverá da defesa deste Congresso Nacional e da Constituição. E, também, foi com alegria cívica que hoje, ao início da tarde, ao abordarmos o Senador Moacyr Dalla, Presidente desta Casa, S. Ex¹ enfatizava, em alta voz, que não é homem pela metade e que como homem por inteiro, Senador por inteiro, aqui estará garantindo as prerrogativas do Congresso Nacional. Mas, retomo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, está Constituição de origem espúria, de origem viciada, nem mesmo assim consegue ser respeitada, ao longo desse tempo todo violentada, e agora, hoje, mais uma vez, prostituída, Sr. Presidente, não há o menor resquício de respeito, não há a mínima consideração, vale a vontade do poder e o poder não é da Nação, e o poder não é dos poderes, o poder está instalado em outro lugar. Se quisermos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fiquemos nas medidas de emergência, que, aliás, meu Partido, hoje, já procurou adotar medidas buscando, junto ao Judiciário, remédios na tentativa de eliminar a ofensa que se faz a essa triste Constituição, mas, mesmo assim, Constituição.

Na Mensagem em que o Senhor Presidente da República justifica a decretação das medidas de emergência, diz ele que a ordem pública está ameaçada de grave perturbação. Ninguém assistiu grave perturbação, ninguém pôde testemunhar grave perturbação, muito pelo contrário, o próprio Presidente desta Casa, isso aqui já foi dito, foi o primeiro a testemunhar em contrário, foi o primeiro a dizer que aqui havia paz e havia ordem, o Congresso trabalhava no seu patamar de seriedade, de dignidade, de tranquilidade, e a Nação prosseguia na sua marcha, prosseguia no seu trabalho.

Dizia, Sr. Presidente, que o Distrito Federal era alvo de manifestantes recrutados no País que aqui acorreram em grande número. Só pude ver como única manifestação palpável, visível, testemunhável, só pude ver uma sessão da Câmara dos Deputados, onde eminentes representantes de vários Partidos, Deputados se manifestaram a favor das teses que defendem; vi as galerias da Câmara Federal repletas de mulheres em silêncio, ordeiras e tranquilamente porque lá estavam senhoras, lá estavam senhoritas, lá estavam mulheres dignas, lá estavam mulheres corretas. Não vi nisso grave perturbação da ordem.

A ação, justificava, e justifica o Presidente da República, visa intimidar e coagir parlamentares, cerceando o livre exercício do Poder Legislativo. Nenhum parlamentar se viu intimidado, ninguém foi coagido. A situação de constrangimento, agrega o Presidente na sua mensagem, nas dependências do Congresso Nacional e nos lares, com agressão verbal a parlamentares e familiares. No

Congresso não se registrou isso. Se houvesse se registrado, a Presidência do Congresso haveria de ter tomado medidas cautelares, medidas impeditivas de que isso ocorresse. Nos lares, não se tem notícia, mas se tivesse ocorrido, Sr. Presidente, o remédio para invasão de domicílio não está no coice de mula, o remédio para invasão de domicílio está prescrito no Código Penal.

Pessoas que para cá vieram, recrutadas no País, vieram aqui estão, vereadores, prefeitos, Deputados Estaduais, homens de representação política, que receberam o respeito da comunidade, que receberam a delegação da vontade popular, das suas sociedades ou, quem sabe, esses elementos que queria se referir o Presidente da República, a figuras como o Governador Gilberto Mestrinho, que esteve aqui há pouco, como o Governador Tancredo Neves, que aqui acabou de chegar, como o Governador José Richa, que está chegando, como outros governadores que aqui abordarão

Fala o Presidente da República em liberdade no Congresso, e se refere à presença das mulheres.

“Caravanas de manifestantes perturbam o trabalho do Congresso e se originam de elementos militantes de organizações ilegais.”

A única caravana que até há pouco aqui esteve foi a das mulheres. De ontem para cá, a de políticos, legitimamente constituídos na sua representação, mas integrados por elementos militantes de organizações ilegais? E se o fosse, Sr. Presidente, Srs. Senadores? O remédio não seria a salvaguarda, o remédio está prescrito na lei, para que se vá pelos meios legais, normais, coibir a ilegalidade.

Falta fundamento, falta pressuposto, falta substância às razões que determinaram as medidas de emergência, a não ser, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que se queira estar forçando alguma coisa, que se queira estar precipitando alguma coisa; a não ser que se queira que o Congresso fique sitiado e sitiada, como Brasília, fica a Nação. Não sei, mas está se forçando alguma coisa. A ordem não foi rompida por parte do Congresso Nacional, por parte do Poder Judiciário e nem por parte da população brasileira. Estas três entidades permanecem harmoniadamente pacífica e ordeiramente em paz. Violentada e prostituída a Constituição, quando dela se lança mão para pretender as medidas de emergência, lhe falta fundamento, lhe falta pressuposto, lhe falta substância. Um ato de força, um ato de violência, mais uma vez rasgando, escarneando cincicamente, sobre a Lei Maior que eles mesmos confeccionaram, que eles mesmos escreveram.

De outro lado, Sr. Presidente, é risível, eu não sei, enquanto tudo isso ocorre, enquanto o Congresso está cercado, enquanto Brasília está sitiada, enquanto as ruas do Distrito Federal são transformadas em praça de guerra, enquanto homens respeitáveis, criaturas dignas, são cercados no seu direito de ir e vir e de chegar a Brasília, enquanto o constrangimento ocorre no aeroporto desta cidade, enquanto a informação é tolhida, enquanto a censura se exerce ferreamente, de lá vem a palavra negociação. E que palavra vazia é essa! Embasados em quê? Na violência que aí está, no arbítrio que aí está. Embasado em que negociação?

Não, Sr. Presidente, neste quadro, negociação sob baioneta significa rendição e nós não vamos nos render. Nós temos um compromisso sério e profundo com a Pátria e com a nacionalidade, nós temos um compromisso sério e profundo com as nossas consciências e com o nosso dever de patriotas. Não! Negociação sob baioneta significa rendição. Não, Sr. Presidente, não vamos passar à História como Messalinas da República, enfeitiçados pelo canto de serpente deste regime ou tangidos pelo temor das armas; não vamos à História como Messalinas da República, deitando no leito dessa rendição.

Não, Sr. Presidente, não, Srs. Senadores, que aqui se estabeleça a trincheira firme, decidida das idéias, da coragem cívica, da lei, da ordem, do Direito e da Justiça; que este Congresso seja convertido nisto, nesta hora.

O Sr. Pedro Simon — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ENÉAS FARIAS — Pois não, eminente Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon — Não só sitiados, com as nossas comunicações proibidas mas; a esta altura, as tropas do General Cruz cercaram o Palácio do Congresso Nacional. O Congresso está cercado por tropas do General Cruz, e agora um grupo de parlamentares, Senadores e Deputados que foram falar para ouvir sobre qual a possibilidade de acesso ao Congresso Nacional, eles atravessaram a rua e foram proibidos de voltar ao Congresso Nacional; Senadores e Deputados Federais foram proibidos de voltar ao Congresso Nacional, e tiveram que buscar o Major que comanda a operação, para este fazer a alta condescendência de permitir que os parlamentares regressassem ao Congresso Nacional. O Congresso Nacional, neste momento, está sitiado, está cercado por tropas do General Cruz, que proíbe o acesso e que estão aí para esperar as pessoas que saírem, e que se saírem em grupos serão presas, e proibiram, inclusive, parlamentares de terem acesso ao Congresso Nacional. Tiveram que falar, que se apresentar, que pedir autorização para que pudessem entrar no Congresso Nacional. Esta é a situação a que eles reduziram esta Casa, de que desta maneira, cercado por baionetas, é que eles querem que se vote. Este é o diálogo da mão estendida do General Figueiredo.

O SR. ENÉAS FARIAS — Eminent Senador, eu ia dizer isso. Apesar de tudo, não há temor entre nós, muito pelo contrário, são atitudes que, até por emulação, nos põem na linha de frente, de trabalho, de força e de combate. O temor não está entre nós. O medo está instalado no Palácio e nas mansões, onde o povo brasileiro encarrou aqueles que se assenharam indevida e ilegitimamente deste poder. As nossas comunicações truncadas, o nosso direito de conversar, de informar e de sermos informados limitados. Eu pretendia fazer, hoje, chegar a companheiros, no Paraná, posicionamento que tenho nessa questão; e temo que lá não chegue. E por temer que lá não chegue, Sr. Presidente, vou-me permitir ler correspondência que vou tentar, assim mesmo, encaminhar aos paranaenses. Trata-se do seguinte:

Ao longo dos últimos dias, nos quatro meses passados, estivemos juntos na mais emocionante, entusiasmada e patriótica campanha cívica que esta Nação jamais registrou em sua História: a campanha DIRETAS JÁ, pelo restabelecimento do pleito direto, universal, secreto e livre para a Presidência da República.

Na verdade, o País inteiro mobilizou-se, a Nação toda colocou-se de pé, com a nacionalidade firmemente engajada numa ação jamais vista em todos os tempos.

Foram as grandes manifestações, os atos públicos, os comícios — as multidões efervescentes nas praças e nas ruas. Mas, foram também as posições adotadas na serenidade das reuniões e assembleias das entidades de classe, dos sindicatos, das federações, das escolas, enfim, de todos os setores sociais. E, creio, tudo primério nascido e fertilizado no interior dos lares, na comunhão da família.

Na verdade, com a eleição e através dela sequer mudanças: de hábitos políticos, de rumos institucionais, de modelo econômico, de ação social.

O bom senso registrou e a gente paranaense e brasileira compenetrhou-se de que não mais é possível continuarmos vivendo — como estivemos ao longo dos últimos anos — sob a ação do arbítrio e da prepotência; sob o mando dos despreparados, dos insensíveis e negocistas;

sob a tutela da corrupção, da negociação e da impunidade; até sob a orientação dos faltos de patriotismo que nos endividaram até à exaustão e permitem, ainda, que sejamos permanentemente saqueados em nossas riquezas, materiais e humanas, pela volúpia internacional; sob a desgraça de assistirmos a fome dizimando e a doença matando; sob o escárnio do emprego mal-remunerado que reduz a vida a condições indignas, quando não do desemprego que arrola milhões como párias desprovidos de tudo: sob a égide de uma inflação que a todos rouba e angustia, e uma recessão que inibe e estioga.

A Nação rejeita o cinismo dos despotas que, encastelados no fausto, na opulência e no erário, guardados pelas armas de uns poucos que lhe partilham a corte mas fereem o brio das tradições guardadas pela maioria ainda silente — atiram a cada um de nós e a todos os patrícios na vala comum dos que servem apenas para servir, sem direito à vez, à voz e a voto, fingindo esquecer que somos — os brasileiros todos — os que realmente constituem a Pátria, e a ela têm honrado e por ela, ainda assim, têm trabalhado e produzido.

Eleição direta para a Presidência senão significa o remédio imediato para todos os males que nos causaram e ampliaram, significa a alforria. Liberdade, sim, para, fraternizados, reconstruirmos e reorganizarmos a Nação e a Pátria, sob o signo da confiança, da credibilidade, do respeito, do labor, de sentimentos vitais de nacionalismo e de patriotismo.

Eleição direta é o caminho que nos conduzirá à Democracia: governos responsáveis, eleitos e fiscalizados; uma Constituição escrita pela sociedade toda, que se traduz em um pacto harmonizador e legítimo; ao Estado de Direito que restabeleça os Poderes em sua plenitude e seja o organismo jurídico com todo vigor e respeito a garantir a todos. É o caminho que nos conduzirá à Justiça Social: paz, tranquilidade e prosperidade que haverão de traduzir trabalho digno, teto para todas as famílias, alimentos sobre todas as mesas, segurança e produção, saúde e educação, oportunidades iguais para cada um.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Permita-me interromper V. Ex^a, nobre Senador Enéas Faria, para comunicar que V. Ex^a dispõe de apenas mais três minutos para concluir o seu pronunciamento, porque temos uma sessão extraordinária convocada para às 18 horas e 30 minutos, portanto, logo em seguida.

O SR. ENÉAS FARIAS Vou concluir, Sr. Presidente. Internalização de nossas riquezas e sua correta distribuição. É o caminho pelo qual nos reconciliaremos com as verdadeiras questões nacionais e com o autêntico sentimento de patriotismo: haveremos de focar as nossas prioridades nacionais e por elas trabalhar; haveremos de reerguer os valores e os brios pátrios, resguardando as nossas potencialidades e voltando para nós mesmos os frutos da terra, do subsolo, das inteligências e das mãos. Significará escoar a bandidagem interna e desterrinar a cupidão internacional — o fim dos negócios mal cheirosos, dos escândalos, do assalto dos colarinhos duros; mas, também, o fim da descabida ingerência estrangeira, de bancos e governos, que chegaram ao despudor que esbofeteou a honra brasileira de aqui instalarem, nas sedes do Poder, policialemente a missão seprocriana rotulada de FMI.

Eleição Direta foi a bandeira que milhões e milhões ergueram e têm sustentado. É mais que bandeira: na vida dos povos, nos instantes decisivos das grandes mudanças, a idéia é força motriz que nada detém, e como os relâmpagos da natureza se multiplicam incessantes, a todos interpenetram de sua luz e em todos desperta energias indomáveis.

Estamos chegando ao dia do primeiro combate desta luta. E na sua véspera quero testemunhar — como seu companheiro, mas também como delegado de sua vontade,

de, que dela vai participar na trincheira frontal — que, se as minhas convicções pessoais, alicerçadas na intensa formação que tive como homem liberal, democrata, cultuador da Lei, do Direito e da Justiça, me colocaram sempre — aliás, é um esforço de tantos anos, desde a primeira hora do 1º de abril — convicto desses valores, agora, depois das manifestações que assisti encontro muito mais ânimo e entusiasmo para a luta.

Hoje, escrevo-lhe de uma Brasília sitiada, onde as informações e os cidadãos perderam o direito universal de ir-e-vir, onde as garantias desapareceram, onde a lei é a vontade do Planalto e a sua aplicação é a espada do Executor. Mas, creia, não há temor. O medo está do outro lado, hospedou-se nos Palácios e nas mansões. Os sitiados, em verdade, são aqueles que a nação encurralou contra a parede dos interesses e das benesses que criaram e não querem abandonar.

Ocorra o que ocorrer, amanhã — creia — todos ganhamos, a nacionalidade ganhou.

Hoje, sonho com o dia de amanhã. Sonho o sonho do ideal que haverá de se materializar, que significou trabalhar e muito, dando o que de melhor possuía nesse trabalho. Sonho com o dia 25 deste abril que não mais será dos conspiradores e tiranos mas que haveremos de resgatar para voltar a ser o abril de Tiradentes e da Descoberta, sonhando que ao devolvê-lo à grandeza patriótica dos Inconfidentes conquistaremos a Descoberta de viver como um povo livre.

É a tentativa, Sr. Presidente, de fazer com que chegue a esses companheiros a correspondência que pretendo chegar lá.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a correção monetária tem-se revelado, nos últimos seis anos, um retro-alimentador da inflação, anulando todos os esforços do Governo no sentido de controlá-la, quando, até março, o aumento do custo de vida foi superior a duzentos e dez por cento em um ano.

Quem mais sofre com isso é a classe assalariada, além dos estratos inferior e médio da classe média, a primeira restringe até a compra de alimentos e a segunda limitando-se ao estritamente necessário para a sobrevivência familiar.

São esses três estamentos da sociedade os que em maior número se vinculam ao Sistema Financeiro da Habitação, na condição de mutuários e devedores do BNH, com o seu débito corrigido segundo parâmetros da correção monetária.

Mas o último aumento das prestações resultou numa verdadeira revolta dos mutuários, enquanto aquele agente financeiro instituiu um sistema vinculando os aumentos futuros à variação salarial no País.

Diante disso, o Presidente da Associação Brasileira de Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança advertiu os prestativos da casa própria, no sentido de não aceitarem a última proposição do SFH, porque a tendência, até o fim do ano, é no sentido de que o nível de correção salarial será superior à correção monetária.

Advertiu, também, esse técnico, que "os mutuários poderão alterar o sistema de amortização, passando da Amortização Contínua para a Tabela Price, ou para o Sistema Misto Contínuo, sem mudar da correção monetária para o plano de equivalência salarial".

Finalmente, o Presidente da ABECIP deu um conselho aos mutuários:

"O que eu pediria é um pouco de paciência, porque temos quatro milhões de mutuários cadastrados ao longo de vinte anos, e é difícil agora atender bem, em

dois meses, todos eles, se quiserem explicações detalhadas."

Há de ser encontrada uma solução de problema, como também da colocação das unidades residenciais que sobram nas mãos do sistema, reduzindo-se, além disso, o número de inadimplentes, que representam cerca de cinco por cento dos mutuários, alguns totalmente impossibilitados de solver as prestações.

Por outro lado, as normas do BNH sobre as alterações contratuais ainda não estão prontas e por isso mesmo as entidades de crédito mobiliário não têm condições para negociar com os mutuários.

Exige-se um pouco de celeridade no preparo dessas instruções, a fim de que possa ser reduzida a magnitude do problema.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tarauacá, a encantadora e florescente cidade acreana festeja, nesta data, sob alegria geral, seu 71º aniversário de elevação de vila a cidade pelo Decreto nº 9.831, de 24 de abril de 1913, dia em que também foi instalado o município.

Teve seu ponto de apoio inicial no século XVIII, quando alguns desbravadores fundaram o povoado com o nome de Foz do Muru, passando posteriormente a chamar-se Seabra, como homenagem ao talentoso bájano, ex-parlamentar e ex-Ministro da Justiça J.J. Seabra. Face ao Decreto-lei nº 6.163 passou à atual denominação.

Sua história, plena de lances admiráveis, mereceria um capítulo especial para dimensionar-lhe a grandeza desde quando o seu primeiro desbravador, João da Cunha Corrêa, entre os anos de 1857 e 1858, ali chegava.

Graças ao interesse que a borracha foi despertando, seguiu-se verdadeira legião de nordestinos que para lá acorriam entre os anos de 1877 e 1899.

Ligado por fortes laços glebários e de amizade a seus habitantes há mais de três lustros, não poderia deixar de saudar com toda a efusão o feliz evento, que, no seu bojo, traz a marca do heroísmo daqueles denodados brasileiros, árabes e portugueses que se sacrificaram nos rios, igarapés e nas florestas densas dos seringais, produzindo borracha ou dedicando-se à agropecuária, para a grandeza do Acre e do Brasil. Foram levados pelo desejo de trabalhar novas terras, quando a área ainda era ignorada pelo nosso país.

Só mais tarde, em 1903, com o Tratado de Petrópolis, a região foi incorporada ao território brasileiro, para alegria dos que ali pelejavam.

Sensível a acontecimentos dessa natureza que falam à alma de todos nós acreanos, faço o saudável registro, também como minha homenagem ao passado e aos seus seguidores do presente, saudando-os na pessoa do seu dinâmico Prefeito Antônio Prado e da sua Câmara de Vereadores, representada pelos edis: Narciso Moreira de Araújo, Cleir Fernandes, Pedro Abreu de Souza, Carlos Alberto Maia, Francisca Aragão Leite, Manoel Sylvio Longui e Maria Euza Carneiro Prado.

São meus votos para que Tarauacá, a ex-Foz do Muru ou ex-Seabra, continue altaneira, alegrada por seus habitantes, sempre em busca do progresso.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero aproveitar a oportunidade de estar nesta Tribuna, para me congratular com o Ministro dos Transportes, Engenheiro Cloraldino Severo, pelo êxito de sua viagem ao exterior, aonde, junto ao BID, obteve triunfo dos seus pleitos, em especial os relativos a empréstimos desti-

nados ao asfaltamento da BR-364, no trecho Porto Velho-Rio Branco.

O meu depoimento, embora rápido, tem o sentido de agradecer a Sua Excelência a comunicação antecipada que me fez no final da tarde de ontem, antes da sua entrevista à imprensa, mas deploravelmente, dado o adiantado da hora, não pude usar a tribuna para ressaltar o sucesso de sua viagem. A atenção do Ministro se deve ao fato de ter eu reiteradas vezes tratado do assunto relativo às BR-364 e BR-317 junto a Sua Excelência, conforme ofício de 10 de abril do corrente ano e junto aos órgãos do Exército encarregados da construção dessas estradas, notadamente o 7º BEC, consoante ofício datado de 29 de março do corrente ano, enviado ao General Ivan Mendes.

Ambos os ofícios incorporo ao meu pronunciamento de hoje. Ei-los:

"Brasília, 10 de abril de 1984
Ao Excentíssimo Senhor
Ministro Cloraldino Severo
Digníssimo Titular do
Ministério dos Transportes
Brasília — DF
Senhor Ministro:

Reiteradas vezes tenho sido recebido pelo eminente Ministro para tratar de assuntos de interesse das estradas BR-364 e BR-317.

Desta vez ofereço-lhe cópia do trabalho que elaborei sobre a BR-364, o qual entreguei pessoalmente ao General Ivan Mendes, chefe do Serviço de Transportes do Exército.

Gostaria de contar com a sua habitual compreensão no sentido de abrigar a idéia por mim sugerida, destinando recursos no corrente exercício para o 7º BEC, através do Ministério do Exército, para se alcançar o almejado objetivo, isto, é a conclusão da estrada que contribuirá para integrar os municípios acreanos.

Cordialmente, — Jorge Kalume."

"Brasília, 29 de março de 1984
Ao Excentíssimo Senhor
General Ivan Mendes
Setor Militar Urbano
Quartel General — Ala B — 3º Piso
Nesta

1 — Há alguns anos a BR-364 no trecho Rio Branco-Cruzeiro do Sul está a cargo do 7º BEC, sediado nesta última cidade.

2 — Desnecessário tecer louvores ao admirável desempenho que o BEC vem tendo no Acre. Toda vez, em que pese a sua boa vontade e disposição, falta-lhe verba para poder produzir plenamente.

3 — Face a isso, tomo a liberdade, a título de colaboração, de apresentar-lhe as seguintes sugestões:

a) a estrada seria construída em três etapas. A primeira compreenderia o trecho Cruzeiro do Sul-Tarauacá-Feijó;

b) concluído esse trabalho, seria então atacado o trecho Manoel Urbano-Sena Madureira-Rio Branco;

c) por último, far-se-ia a ligação Feijó-Manoel Urbano.

Razões:

1 — Ligadas Tarauacá e Feijó a Cruzeiro do Sul, seria quebrado o isolamento, porque haveria o apoio permanente no rio Juruá, que oferece tráfego, inclusive no estio, até Cruzeiro do Sul, como base para transporte pela estrada.

2 — Manoel Urbano teria o apoio em Sena Madureira e esta em Rio Branco.

3 — Enquanto se efetiva etapa por etapa o restante da Rodovia seria conservada dentro da limitada necessidade de tráfego, mesmo precário.

4 — Como o trabalho é fundamentalmente técnico e dada a falta da leterita na área, por certo poderá ser estudada a aplicação de solo-cimento ou transporte de pedras do rio mês. Talvez esta hipótese tenha um custo mais elevado.

5 — De minha parte, vou interceder junto ao Ministro dos Transportes Cloraldino Severo para que, com a ajuda do Ministério que dirige, se viabilize essa idéia.

Agradecendo, mais uma vez a V. Ex* sua boa vontade e a acolhida cordial que me dispensou, subscrevo-me apresentando-lhe meus protestos de elevada estima e apreço. — Jorge Kalume, Vice-Líder do Governo."

O motivo da minha presença hoje é uma forma de também agradecer o esforço de Sua Excelência por bem servir àquela parte da Amazônia tão carente, exigindo por isso maior empenho e consequentemente maior investimento.

Louvo Sua Excelência pelo vigor com que vem conduzindo a sua Pasta, dentro de uma conduta modesta, porém dinâmica. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar vou encerrar a presente sessão, designando para sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 92, de 1984, com voto vencido dos Senadores Fábio Lucena, Severo Gomes e Pedro Simon), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 2.415.600.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e quinze milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 93, de 1984, da Comissão

— De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 94, de 1984), que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 1.008.430.030,00 (um bilhão, oito milhões, quatrocentos e trinta mil e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 95, de 1984, da Comissão

— De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 11, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 111, de 1984), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 4.358.397.295,00 (quatro bilhões, trezentos e cinqüenta e oito milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 112 e 113, de 1984, das Comissões:

— De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— De Municípios, favorável.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 117, de 1984), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo (SP) a ele-

var em Cr\$ 1.312.350.647,00 (um bilhão, trezentos e doze milhões, trezentos e cinqüenta mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 118 e 119, de 1984, das Comissões:

— De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— De Municípios, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 27 minutos.)

Ata da 45ª Sessão, em 24 de abril de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislativa

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Lomanto Júnior

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Cláudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourenço Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amáral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldaña Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:
Nº 75/84 (nº 119/84, na origem), de 24 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1984 (nº 3.108/84, na Casa de origem), que dispõe sobre o pagamento de contribuições previdenciárias. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.186, de 24 de abril de 1984).

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 76, DE 1984 (Nº 120/84, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vos-

sas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Jorge d'Escagnolle Taunay, Embaixador do Brasil junto à República da Índia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Nepal, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador Jorge d'Escagnolle Taunay, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 24 de abril de 1984. — João Figueiredo.

INFORMAÇÃO

CURRÍCULUM VITAE

Jorge D'Escagnolle Taunay

Rio de Janeiro/RJ, 15 de dezembro de 1917.

Filho de Raul de Taunay e

Maria Antonieta de Castro Cerqueira de Taunay.

Curso de Prática Consular, IBr.

Cônsul de Terceira Classe, 10 de dezembro de 1943.

Cônsul de Segunda Classe, merecimento, 7 de fevereiro de 1949.

Primeiro-Secretário, merecimento, 10 de dezembro de 1953.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 11 de dezembro de 1970.

Chefe do Arquivo Histórico, 1945.

Oficial do Gabinete do Ministro de Estado, 1946.

Secretário do Conselho de Imigração e Colonização, 1952.

Oficial do Gabinete do Ministro de Estado, 1953.

Chefe, substituto, da Divisão Cultural, 1959.

Chefe da Divisão de Imigração, 1961.

Chefe da Divisão do Pessoal, 1961.

Chefe do Cerimonial, 1969.

Paris, Vice-Cônsul, 1947/49.

Copenhague, Segundo-Secretário, 1949/52.

Copenhague, Encarregado de Negócios, 1950 e 1951.

México, Encarregado de Negócios, 1954 e 1955.

México, Primeiro-Secretário, 1954/56.

Buenos Aires, Primeiro-Secretário, 1956/57.

Lima, Primeiro-Secretário, 1957/59.

Lima, Encarregado de Negócios, 1958.

Barcelona, Cônsul-Geral, 1962/63.

Montevideu, Cônsul-Geral, 1964/66.

Pretória, Ministro Plenipotenciário, 1966/69.

Beirute, Embaixador, 1974/77.

Panamá, Embaixador, 1977/83.

Nova Delhi, Embaixador, 1983.

Comissão Permanente das Comemorações do Centenário do Barão do Rio Branco, 1944 (assessor).

I Comissão Técnica de Geografia. X Congresso Brasileiro de Geografia, Rio de Janeiro, 1944 (membro).

Encarregado dos Trabalhos de edição das "Obras do Barão do Rio Branco", 1946.

Missão Especial às solenidades de posse do Presidente da Argentina, 1946 (membro).

Comissão de Estudos de Textos da História do Brasil, 1946 (secretário interino), 1952 e 1960 (membro).

Conselho de Imigração e Colonização, 1953 (membro).

Comissão de Localização da Nova Capital Federal, 1953 (representante do MRE).

I Congresso de Países de Família, México, 1955 (delegado).

VI Assembléia Panamericana de Geografia e História, México, 1955 (delegado).

À disposição do Presidente do México em visita ao Brasil, 1960.

Comissão de Acordos Culturais, 1960 (representante).

Comissão Permanente para a Aplicação do Tratado de Amizade e Consulta entre o Brasil e Portugal, 1960 (consultor cultural).

XVII Sessão da Comissão Executiva e XIV Seção do Conselho, CIME, Genebra, 1961 (delegado).

Comissão de Revisão do Regulamento de Passaportes, 1961 (membro).

Grupo de Trabalho do Ministro da Agricultura para exame de diretrizes de Ação para estabelecimento de política agrícola no Brasil, 1961 (representante).

Comissão organizadora da VII Assembléia Geral do IPGH, Rio de Janeiro, 1961 (membro).

Reunião dos Países Latino-Americanos membros do CIME, Montevideu, 1965 (chefe).

Celebração da Independência da República de Botsuana, 1966 (representante).

Feira de Joanesburgo, 1967 (representante).

Celebração da Independência de Lesotho, 1967 (representante).

Celebração da Independência de Swazilândia, 1968 (representante).

Comitiva do Presidente da República no encontro com o Presidente da Colômbia, Letícia, 1971 (membro).

Comitiva do Presidente da República ao encontro com o Presidente da Venezuela, Santa Elena de Uiarén, 1971 (membro).

Comitiva Presidencial no encontro com o Presidente do Paraguai, por ocasião da inauguração da ponte sobre o rio Apa, Bela Vista, 1971 (membro).

X Reunião Ministerial da Organização Latino-Americana de Energia, Panamá, 1979 (chefe).

À disposição do Conselho de Imigração e Colonização para estudos e planejamento de projetos de imigração e colonização, 1953.

— Chefe do Cerimonial da Presidência da República, 1969/74.

— Membro da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro.

— Sócio correspondente do Instituto da História Militar, Peru.

— Sócio correspondente do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul.

— Sócio correspondente do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas.

— Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.

— Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

— Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

— Ordem do Judiciário do Trabalho, Grande Oficial, Brasil.

— Ordem do Mérito do Trabalho, Comendador, Brasil.

— Medalha do Pacificador, Brasil.

— Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

— Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.

— Medalha Ruy Barbosa, Brasil.

— Medalha da Ordem de Rio Branco, Brasil.

— Ordem de Cristo e Infante Dom Henrique, Grã-Cruz, Portugal.

— Ordem del Mérito, Oficial, Peru.

— Ordem de Dannebrog, Cavaleiro, Dinamarca.

— Ordem del Sol, Comendador, Peru.

— Ordem Ruben Dario, Grã-Cruz, Nicarágua.

— Ordem Francisco de Miranda, Grã-Cruz, Venezuela.

— Ordem Solano Lopes, Grã-Cruz, Paraguai.

— Ordem de Mayo, Grã-Cruz, Argentina.

— O Embaixador Jorge D'Escagnolle Taunay se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República da Índia.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 3 de fevereiro de 1984. — **Lúcio Pires Amorim** — Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

LISTA Nº 2, DE 1984

EM 24 DE ABRIL, DE 1984

Manifestações contrárias ao Projeto de Lei nº 590/83 (legalização do aborto):

— da Loja Maçônica Fraternidade Conquistense — BA;

— do Município de Pitangui — MG;

— da Câmara Municipal de Jaú — SP;

— da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP;

— da Primeira Igreja Batista em Pirassununga — SP;

— da Igreja Presbiteriana Independente de Votuporanga — SP.

Manifestações favoráveis a projetos:

— do Presidente da Associação Municipal do Médio Paranaípanema PR, à PEC 22/83;

— da Federação das Indústrias do Espírito Santo, aos PL nºs 2.580 e 2.654/83;

— do Presidente do D.A. da Faculdade de Medicina — PE, ao PL 2.166/83;

— de Lígia Araújo Cozer — PE, ao PLC 164/83;

— de Paulo Bezerra — PE, ao PLC 164/83.

Manifestações favoráveis ao Projeto de Lei Complementar nº 1/83 (cria o Estado de Tocantins):

— da Cidade de Aurora do Norte — GO;

— da Loja Maçônica "Mário Behring" Guarapari — GO;

— da Câmara Municipal de Wanderlândia — GO;

— de Raimundo Nonato Pires — MA;

— da Câmara Municipal de Cambóia — GO.

Manifestações favoráveis a eleição direta para Presidente da República: (PEC — 5/83)

Ceará:

- da Câmara Municipal de Caririáçu;
- da Câmara Municipal de Maranguape;
- da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte;
- da Câmara Municipal de Parambu.

Esírito Santo:

- do Instituto dos Advogados.

Goiás:

- da Câmara Municipal de Catalão;
- da Câmara Municipal de Palmeira de Goiás.

Minas Gerais:

- da Câmara Municipal de Cataguases;
- da Câmara Municipal de Juiz de Fora;
- da Câmara Municipal de Ouro Preto;
- da Câmara Municipal de Serranía.

Mato Grosso do Sul:

- da Câmara Municipal de Campo Grande.

Mato Grosso:

- da Câmara Municipal de Cáceres.

Paraná:

- da Câmara Municipal de Califórnia;
- da Câmara Municipal de Nova Londrina;
- da Câmara Municipal de Curitiba.

Pernambuco:

- da Câmara Municipal de Itapissununga;
- da Câmara Municipal de Nazaré da Mata;
- da Câmara Municipal de Olinda.

Rio de Janeiro:

- da Assembléia Legislativa;
- da Câmara Municipal de Margaratiba.

Rio Grande do Norte:

- da Câmara Municipal de Natal.

Rio Grande do Sul:

- da Câmara Municipal de Cruz Alta;
- da Câmara Municipal de Jaguáriúna;
- da Câmara Municipal de Panambi;
- da Câmara Municipal de Porto Alegre;
- da Câmara Municipal de São Gabriel;
- da Câmara Municipal de Taquara do Sul.

Santa Catarina:

- da Câmara Municipal de Balneário de Camboriú;
- da Câmara Municipal de Canoinhas;
- da Câmara Municipal de Chapecó;
- da Câmara Municipal de Criciúma;
- da Câmara Municipal de Coronel Freitas;
- da Câmara Municipal de Descanso;
- da Câmara Municipal de Florianópolis;
- da Câmara Municipal de Trindade;
- da Câmara Municipal de Joinville;
- da Câmara Municipal de Lages;
- da Câmara Municipal de Palhoça;
- da Câmara Municipal de Porto União;
- da Câmara Municipal de São Bento do Sul;
- da Câmara Municipal de Seara;
- da Câmara Municipal de Timbó;
- da Câmara Municipal de Tubarão;
- da Câmara Municipal de Vargeão;
- da Câmara Municipal de Videira.

São Paulo:

- da Associação dos Advogados;
- da Associação Paulista dos Municípios;
- da Câmara Municipal de Americana;
- da Câmara Municipal de Andradina;
- da Câmara Municipal de Araraquara;
- da Câmara Municipal de Birigui;
- da Câmara Municipal de Cachoeira Paulista;
- da Câmara Municipal de Carapicuíba;
- da Câmara Municipal de Cedral;
- da Câmara Municipal de Cubatão;
- da Câmara Municipal de Diadema;
- da Câmara Municipal da Estância de Amparo;
- da Câmara Municipal da Estância de Socorro;
- da Câmara Municipal da Estância Turística de Lindóia;
- da Câmara Municipal da Estância Turística de Poá;
- da Câmara Municipal de Tupã;
- da Câmara Municipal de Graça;
- da Câmara Municipal de Guarulhos;
- da Câmara Municipal de Iacri;
- da Câmara Municipal de Ibituá;
- da Câmara Municipal de Indaiatuba;
- da Câmara Municipal de Itapólis;
- da Câmara Municipal de Itu;
- da Câmara Municipal de Irapuru;
- da Câmara Municipal de Itopira;
- da Câmara Municipal de Jaboticabal;
- da Câmara Municipal de Leme;
- da Câmara Municipal de Lençóis Paulista;
- da Câmara Municipal de Marília;
- da Câmara Municipal de Mauá;
- da Câmara Municipal de Mirassol;
- da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes;
- da Câmara Municipal de Palmital;
- da Câmara Municipal de Paraguau Paulista;
- da Câmara Municipal de Pariquera — Açu;
- da Câmara Municipal de Pederneiras;
- da Câmara Municipal de Penápolis;
- da Câmara Municipal de Piedade;
- da Câmara Municipal de Pirassununga;
- da Câmara Municipal de Presidente Bernardes;
- da Câmara Municipal de Ribeirão Pires;
- da Câmara Municipal de Ribeirão Preto;
- da Câmara Municipal de Santa Izabel;
- da Câmara Municipal de Santo André;
- da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse;
- da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo;
- da Câmara Municipal de São José do Rio Preto;
- da Câmara Municipal de São João da Boa Vista;
- da Câmara Municipal de Tarabai;
- da Câmara Municipal de Tremembé;
- da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul.

Manifestações recebidas por ocasião do falecimento do Senhor Senador Nilo Coelho:

- da Assembléia Legislativa da Paraíba;
- da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré — PR;
- da Câmara Municipal de Alegrete — RS;
- da Câmara Municipal de Novo Horizonte — SP;
- da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP;
- da Câmara Municipal de São Paulo — SP.

Manifestações recebidas por ocasião do falecimento do Senhor Senador Teotônio Villela:

- da Câmara de Vereadores de Araçatuba — SP;
- da Câmara Municipal de São Paulo — SP.

Manifestações favoráveis ao PL 812/83. (Autonomia Política de Cubatão)

- da Câmara Municipal de Campo Grande — MS;
- da Câmara Municipal de Porto Alegre — RS;
- da Câmara Municipal de Uruguaiana — RS;
- da Câmara Municipal de Bastos — SP;
- da Câmara Municipal de Diadema — SP;
- da Câmara Municipal de Santos — SP;
- da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP.

Diversos:

- do Sindicato Rural de Brejões — BA, solicitando ao Ministro do Interior maior atenção para os agropecuaristas daquele Município;
- da Câmara Municipal de Fortaleza — CE, considerando ilegal a cobrança de taxa do FNT (Fundo Nacional de Telecomunicações) e encaminhando petição do Centro Acadêmico XII de Maio, do Curso de Medicina da Universidade Federal do Ceará, sobre o funcionamento dos Hospitais-Escola;
- da Câmara Municipal de Colatina — ES, solicitando seja estudada possibilidade de ativar a construção de rodovia Colatina — Baixo Guandu;
- Câmara Municipal de Guarapari — ES, solicitando bolsas de estudo para as crianças de famílias carentes;
- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Mateus — ES, encaminhando reivindicações do Sindicato;
- da Câmara Municipal de Vila Velha — ES, solicitando redução do recesso parlamentar;
- da Câmara Municipal de Juiz de Fora — MG, encaminhando moção de protesto dos funcionários da fábrica São João Evangelista;
- da Câmara Municipal de Timóteo — MG, parabenizando o Congresso Nacional pela rejeição dos Decretos-leis nº 2.036 e nº 2.045/83;
- da Câmara Municipal de Corumbá — MS, solicitando, junto ao Ministro da Previdência Social, que se assegurem, aos aposentados que navegam em zonas de guerra, os benefícios da Lei nº 1.756;
- da Associação dos Engenheiros Agrônominos da Grande Dourado — MS, solicitando disciplinamento no uso de agrotóxicos na agropecuária;
- da Câmara Municipal de Cuiabá — MT, solicitando a criação da Loto-Alimento para superação da crise nacional e a criação de um programa de crédito para as micro-empresas;
- da Câmara Municipal de Primavera — PA, comunicando a abertura do Segundo Período Ordinário da Sétima Legislatura;
- da Câmara Municipal de Campina Grande — PB, manifestando repúdio ao Superior Tribunal Militar pela pena de 4 anos imposta ao Jornalista Juvêncio Mazzarello;
- da Câmara Municipal de Vercadores de Arcoverde — PE, sugerindo Projeto de lei, instituindo um Fundo de participação das entidades filantrópicas, para prestar assistência às entidades benfeitoras do País;
- da Câmara Municipal de Nazaré da Mata — PE, solicitando redução do percentual de diferença de preço do álcool e da gasolina;
- da União Nacional dos Fiscais de Tributos Federais — PE, encaminhando o jornal nº 8 da Associação;
- da Câmara Municipal de Marilena — PR, favorável à execução dos trabalhos de combate à erosão rural;
- do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PR, solicitando que sejam excluídas das limitações impostas pela Resolução 831 do Banco Cen-

tral, as áreas de saneamento básico e desenvolvimento urbano;

- da Associação dos Municípios do Médio-Paranapanema — PR, solicitando a exclusão, das limitações impostas pela Resolução 831, do Banco Central, das áreas de saneamento básico e desenvolvimento urbano;
- da Faculdade Integrada Augusto Motta — RJ, agradecendo mensagem por ocasião das solenidades de colação de Grau;
- do Sindicato dos Empregados em Estabelecimento Bancário do Município — RJ, encaminhando carta contra a redução dos proventos dos idosos e deficientes;
- do Instituto dos Advogados Brasileiros — RJ, favorável aos seguintes projetos:
 - 1) criação de cursos de capacitação penitenciária;
 - 2) nova redação ao § 2º do art. II da Lei de Falência;
 - 3) disciplinando o processo de negociação coletiva (arts. 611/625) e a denominada Lei de Greve.
- da Câmara Municipal de Carazinho — RS, solicitando empenho no sentido de viabilizar as prestações da casa própria e inclusão, no decreto sobre Previdência Rural, do direito da trabalhadora rural;
- da Câmara Municipal de Porto Alegre — RS, sugerindo a redução do consumo de cafezinho, nas reparações públicas e que sejam as verbas deste destinadas à merenda escolar e moção de repúdio contra o Código 302.0, da classificação Internacional de Doenças (CID), na Organização Mundial da Saúde;
- da Associação dos Procuradores Autárquicos Federais — RS, solicitando, amparados pela Lei nº 2.123, de 1º de dezembro de 1983, o reexame das diferenças salariais na Administração Federal;
- da Prefeitura Municipal de Santo Cristo — RS, encaminhando reivindicações formuladas pelos agricultores;
- da Assembléia Legislativa de Santa Catarina — SC, encaminhando Mensagem sobre tempo de serviço para aposentadoria dos segurados obrigatórios da Previdência Social;
- da Câmara de Vereadores de Itajaí — SC, solicitando que os turistas estrangeiros sejam resarcidos de seus prejuízos com o seguro obrigatório e contra terceiros em acidentes de trânsito em nosso País;
- do Núcleo dos Técnicos do Extremo Oeste — SC, solicitando regulamentação da Lei nº 5.524/68;
- do Presidente da Associação Comercial de São José — SC, sobre instalação da Agência Urbana do Banco do Brasil naquela cidade;
- da Associação Brasileira de Lingüística — SP, solicitando apoio à Política Nacional de Informática;
- da Câmara Municipal de Cândido Mota — SP, solicitando revisão na política econômica do País;
- da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe — SP, solicitando campanha para criação da taxa de pavimentação e contribuição de melhoria dos municípios brasileiros;
- da Câmara Municipal de Araraquara — SP, sugerindo Emenda Constitucional conferindo o direito de voto aos cabos e soldados da Polícia Militar;
- da Câmara Municipal de Catanduva — SP, solicitando a criação, nesta Casa, da Comissão Permanente dos Municípios;
- da Câmara Municipal de Cubatão — SP, solicitando estudo para irrigação das terras do Nordeste, através do rio São Francisco;
- da Câmara Municipal de Diadema — SP, solicitando estudos para irrigação das terras do Nordeste, através do rio São Francisco;
- da Câmara Municipal de Itatiba — SP, favorável à legalização do jogo do bicho;
- da Câmara Municipal de Jacareí — SP, apoiando projeto de Lei do Deputado Estadual pelo PT, José Cicote;
- da Câmara Municipal de Leme — SP, favorável à retirada da Polícia Militar na fiscalização do trânsito;
- da Câmara Municipal de Mauá — SP, favorável à irrigação das terras do Nordeste, através do rio São Francisco;
- da Câmara Municipal de Mogi-Mirim — SP, contra a portaria nº 46 da SUNAB, liberando os preços de diversos medicamentos;
- da Câmara Municipal de Penópolis — SP, favorável ao trânsito livre, gratuito e acesso preferencial, em qualquer coletivo, aos cegos, deficientes físicos e pessoas com mais de 65 anos de idade;
- da Câmara Municipal de Piquete — SP, solicitando medidas para que seja extinta a fidelidade partidária;
- da Câmara Municipal de Queluz — SP, encaminhando pronunciamento do Ex-Deputado João Amazonas, sobre Problemas Brasileiros;
- da Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP, solicitando alteração na legislação penal, visando maior proteção ao advogado, no exercício da profissão;
- da Câmara Municipal de Santa Isabel — SP, favorável à irrigação das áreas secas do Nordeste, através do rio São Francisco;
- da Câmara Municipal de Santos — SP, encaminhando relatório de Comissão de Inquérito instituída para apurar a falta de pagamento à PRODESAN S/A;
- da Câmara Municipal de Santo André — SP, favorável à Emenda Constitucional, que trata da imunidade parlamentar;
- da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, contra a mudança na aposentadoria dos trabalhadores brasileiros anunciada pelo Ministro da Previdência Social;
- da Ordem dos Advogados do Brasil — SP, apoiando reivindicação dos servidores Públicos Civis do Brasil sobre direitos de sindicalização e convenção coletiva de trabalho;
- da Assembléia Legislativa — SP, sobre desapropriações de terras para instalação das Usinas Nucleares de Peruíbe e Iguape;
- da Câmara Municipal de São Paulo, solidária às manifestações dos funcionários Públicos Federais contra o reajuste de vencimentos concedido pelo Governo;
- da Sociedade Brasileira para Defesa da Flora e Fauna — SP, contra o crime ecológico na região de Peruíbe e Iguape, com a instalação de usinas nucleares;
- da Câmara Municipal de São Paulo:
 - 1 — favorável a extensão das imunidades parlamentares aos Vereadores;
 - 2 — solicitando o aproveitamento dos funcionários das empresas que venham a sofrer intervenção federal;
 - 3 — sugerindo alteração da Constituição Federal para assegurar a representação, nos Municípios de maior número de vereadores.
- da Câmara Municipal de Sertãozinho — SP, apoiando as reivindicações dos servidores públicos federais, em relação ao reajuste concedido pelo Governo;
- da Câmara Municipal de Suzano — SP, encaminhando reivindicações dos avicultores do Município de Cotia;

cruzeiros), correspondente a 310.649,36 ORTN de Cr\$ 4.224,54, vigente em junho/83, a fim de que possa contratar uma operação de empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de escolas de 1º grau, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, pela ordem.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Se V. Ex^e me permite, quero apresentar uma sugestão aos Srs. Senadores. A de que o Sr. Presidente suspenda a sessão do Senado, por alguns minutos, para que todos os Senadores que aqui se encontram se dirijam ao Gabinete do Presidente Moacyr Dalla e transmitam a S. Ex^e a sugestão do Senador João Calmon, uma vez que a hora já está caminhando, a fim de que o Presidente use os microfones da *Voz do Brasil* e transmita à Nação brasileira a posição do Presidente do Congresso Nacional, e da própria Representação Popular no Senado e na Câmara.

É a sugestão que faço ao Plenário, nesta oportunidade. (Muito bem!)

O Sr. Mário Maia — Sr. Presidente peço a palavra pela ordem, para contraditar o nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Antes de dar a palavra a V. Ex^e pela ordem, comunico ao Senador João Calmon, que logo que se encerre a sessão, procurarei o Senador Moacyr Dalla para transmitir a sugestão de V. Ex^e.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA — (PMDB — AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para sugerir ao nobre Senador Fábio Lucena que deveremos permanecer em sessão permanente. Uma suspensão, mesmo por alguns minutos, para nós, não seria tático nem interessante. Sugiro e peço ao Senador Fábio Lucena que modifique sua proposta. Ao invés de suspensão por cinco minutos da sessão, que a Mesa nomeie uma comissão composta de 3 ou 4 Senadores aqui presentes, para ir ao Gabinete do Sr. Presidente efetivo e apresentar as sugestões que tão sabiamente foram trazidas ao Plenário pelo Senador João Calmon.

ACEITA Senador Fábio Lucena?

O Sr. Fábio Lucena — Claro!

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Mesa acolhe a questão de ordem de V. Ex^e e nomeia a seguinte Comissão: Senador João Calmon, Senador Fábio Lucena, e o Senador Carlos Chiarelli para, em comissão, comunicar ao eminente Presidente Moacyr Dalla a sugestão do nobre Senador João Calmon.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu me orgulho bastante de vir aqui a esta tribuna no momento em que me deparo com esta Casa do Congresso Nacional sem partidos distintos. Senadores de todos os Partidos preocupados, e muito preocupados com o grave momento em que vivemos. No instante em que ocupo esta tribuna para trazer declaração antecipada de um voto que talvez não possa dar, quero cientificar a esta Casa que me orgulho dela, e que haveremos de cair de pé na defesa intransigente da liberdade da democracia, porque não serão, jamais, as forças da opressão, vindas de fora, que haverão de calar a boca, de calar a consciência, de calar a vontade dos legítimos representantes desta Nação e deste povo.

— Sr. Presidente e Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado para antecipar uma manifestação de voto. E faço-a agora por não ter a certeza de poder fazê-la na época oportuna, e por considerar indispensável registrar, nos Anais desta Casa, que voto. “SIM”, palas Diretas já.

Nunca houve, neste País, um movimento popular tão abrangente como o que se vem efetivando pelas “Diretas já”!

O golpe militar de 1964 tem permitido tanta corrupção e se distanciou de tal forma do povo — ao lado de quem nunca esteve — que as próprias medidas de impacto, tantas vezes tentadas, redundaram, sempre, em espetaculares fracassos. Hoje, há dois Brasils: um é o das mordomias, outro é o da fome. Um é o do poder a qualquer custo; o outro é o da miséria e da revolta.

E o Brasil da fome, da miséria, da revolta, consciente de que jamais será o Brasil do poder, almeja chegar, em igualdade de condições, ao palco das grandes decisões nacionais. Sem acreditar em milagre, o povo sabe que só um presidente eleito, democrática e diretamente, será seu aliado, nunca seu inimigo.

O sistema dominante está a tamanha distância do povo, que não há como uni-los, principalmente através dos artificialismos, porque o povo brasileiro já não confia mais na classe dominante.

Quer identificar os donos das retumbantes manifestações populares no País inteiro, a favor das eleições diretas, é inocência ou má vontade, já que são movimentos com um fim definido, que não podem admitir contestação, porque patrimônio de maiorias arrasadoras.

Nenhuma força, de liderança ou de repressão, consegue reunir centenas de milhares de pessoas, ansiosas por mudanças, sem um arranjo da ordem pública.

Um povo livre, ordeiro e consciente do seu ideal, merece a homenagem que quero prestar, anunciando o meu voto pelas “Diretas já”, razão de sua luta e de suas esperanças.

E é contra esse povo pacífico, que são dirigidos os instrumentos de repressão do governo federal, as medidas de segurança. O cerceamento no direito de ir e vir, no direito de reivindicar. Temos o dever de exigir, de querer a independência, o progresso e a liberdade.

Com as multinacionais, com os estrangeiros compradores de terra, a situação convive, dialoga, barganha, com o povo brasileiro, não. Contra o brasileiro, tudo: agressão, medidas coercitivas, antipáticas e inoportunas. É a vingança contra a ordem e o entusiasmo com que as grandes massas se conduziram nas memoráveis passeatas, dos últimos dias, pedindo para votar? Ou ostentação, apenas? Há uma vigilância de guerra, contra um povo que merece apenas louvores pelo estoicismo com que tolera os desmandos que vêm se sucedendo, denegrindo a imagem do governo e tornando cada dia mais difícil a luta de cada um pela própria subsistência cívica, pelo constitucional direito de querer ser povo.

Não há porque investir contra o bravo cidadão brasileiro que insiste em continuar acreditando que pode ajudar a reconstruir esta Pátria. E pode mesmo. Basta que

os remanescentes de 1964, tão amantes de ordens do dia, se reportem a uma que foi pronunciada há muito tempo, mas continua atual como nunca, que deveria constar como ordem do dia de todos os dias: “O Brasil espera que cada um cumpra com o seu dever”.

Era isso que eu queria dizer, nesta noite angustiosa, a V. Ex^e, Sr. Presidente, Senador Lomanto Júnior, e aos nobres Colegas do Senado da República. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Durante muito tempo, nós da Oposição, temos ocupado a tribuna para tratar da situação de dificuldade por que passa o País, do desemprego, da fome, da desesperança.

Em vários pronunciamentos, companheiros nossos aqui definiram essas dificuldades, apontaram medidas, sugeriram soluções, e o resultado sempre o mesmo: a discussão com o Fundo Monetário Internacional sempre aquela de buscar mais dinheiro emprestado, onerando o povo, para pagar juros cada vez maiores, sacrificando a Nação, desempregando os brasileiros. E qual o resultado de tudo isso? O Governo, de um lado, dizendo que essas medidas eram o remédio. Remédio esse aplicado inúmeras vezes. E o que temos assistido? O aumento da inflação, o aumento da recessão, o aumento do desemprego. Chegamos a sugerir aqui, em várias ocasiões, alguns remédios que só não verá quem não quiser ver. Aqui, eu disse ter conhecimento de que, só na Serra de Carajás, há ouro suficiente em valor superior a 200 bilhões de dólares, e sugeriu que à Companhia Vale do Rio Doce, em nome do Governo e por ele apoiada retirasse das entradas da terra brasileira, no setentrião da nossa Pátria, as armas necessárias ao Brasil, para negociar, lá fora, com altivez e dignidade. Cheguei a comparar o ouro do Brasil aos mísseis soviéticos apontados para outras nações, com medida de coerção. O Brasil tem armas e ouro é a primeira delas. A agricultura nem se fala, num país de extensão territorial como o Brasil, podendo produzir não 15, nem 20 milhões de toneladas de soja, mas 50 milhões. E também era outro caminho para aliviar a pressão sobre o povo brasileiro.

O que resultou disso tudo? Nem o ouro sai, nem é extraído. E quando é extraído, quem neste País garante qual o volume de ouro retirado das entradas da terra brasileira se transforma em dinheiro nesta Nação? Quem, Sr. Presidente e Srs. Senadores?

Nós mesmos assistimos a uma sessão em que estava presente o Sr. Ministro das Minas e Energia e, a certa altura, indagado por um dos nossos companheiros qual era o volume de ouro que se estava extraído nos diferentes garimpos do País, S. Ex^e declarou que, pelas medidas governamentais, aquilo que era de aproximadamente 10 toneladas anuais tinha sido ampliado para 25 toneladas.

E o nosso jovem Senador Álvaro Dias, replicou: “Creio, Sr. Ministro, que V. Ex^e está equivocado. Tenho um relatório em mãos onde declara que, no ano de 1982, a produção de ouro do Brasil foi de mais de 100 toneladas. Pode V. Ex^e, — dizia o Senador paranaense ao Ministro das Minas e Energia. — pode V. Ex^e dizer para onde foi o resto desse ouro? E o Ministro, talvez apanhado de surpresa, respondeu:

“Essa informação não é verdadeira”. E o nobre Senador do Paraná exibiu um documento e disse: “Este documento era secreto até vir às minhas mãos. É um documento do próprio Ministério das Minas e Energia, subs-

rito por vários engenheiros do Ministério a que V. Ex^e preside".

Ora, Sr. Presidente, se já se extraem das terras brasileiras mais de 100 toneladas de ouro por ano e se há possibilidade de se extrair muito mais, desde que se queira, não podemos mais assistir, como vemos na televisão, quase que um policiamento financeiro sobre as contas brasileiras feito pelos enviados do FMI. Era como se uma casa comercial estivesse sob intervenção do banco: não pode fazer nenhuma transação, não pode empregar ninguém, não pode dispensar ninguém, sem a autorização do banco.

Faço esse preâmbulo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para chegar onde, creio, todos nós sabemos que chegamos: as medidas não surtem efeito, decreta-se aumento abusivo dos combustíveis, sob a alegação de que, com a desvalorização do cruzeiro, a PETROBRAS não pode importar o mesmo volume de petróleo porque lhe falta dólares lá fora, e cruzeiros aqui dentro, para comprar o petróleo de que necessitamos.

Pergunto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se a situação é esta, se não podemos extrair petróleo na velocidade que precisamos, porque não temos recursos suficientes e nem tempo, qual a medida para não importarmos mais petróleo? Claro que seria aumentar a produção de álcool. Já falei isso várias vezes. Claro que poderíamos misturar um aditivo fabricado no País e oriundo da própria cana, um aditivo que, acrescentado ao álcool, se transformaria em combustível para os motores Diesel. E como toda riqueza nacional, as mercadorias que circulam o fazem em carros movidos 90% em óleo diesel. Esse é o combustível essencial ao País. Se tenho álcool que posso transformar em diesel, há uma falha lamentável e impatriótica do Governo em não adotar essa medida, para evitar que se aumente o preço do combustível, com a alegação de que, assim, poderíamos importar o que necessitamos.

O Sr. Cid Sampaio — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Com todo prazer.

O Sr. Cid Sampaio — Tenho a honra de apartear a V. Ex^e, ilustre Senador, louvando seu posicionamento. Não só com o aditivo de furfural que se pode utilizar o álcool como combustível dos motores diesel. A esterificação de qualquer óleo vegetal...

O SR. ALBERTO SILVA — Eu ia chegar lá.

O Sr. Cid Sampaio — ... permite usar da mesma maneira. Portanto, a solução está à vista. É lamentável que tenhamos perdido cerca de 8 anos importando petróleo, sangrando a economia nacional, enquanto que, com uma solução bem equacionada, já podíamos estar agora inteiramente independentes da importação de petróleo e usando bilhões de dólares, gastos lá fora, aqui no mercado interno, aumentando o poder aquisitivo e dando ao nosso povo condições de viver. Portanto, V. Ex^e está de parabéns pela bela explanação que está fazendo.

O SR. ALBERTO SILVA — Muito obrigado, nobre Senador e colega Cid Sampaio, pelo aparte que muito enriquece meu discurso. Justamente V. Ex^e feriu o ponto a que queria chegar. Além da mistura de um aditivo, a esterificação de qualquer óleo o transformaria em duas riquezas simultâneas. É que, na operação de esterificação, sabe muito bem V. Ex^e, como técnico que é, o óleo vegetal se transforma imediatamente em glicerina e em óleo diesel, molécula absolutamente igual ao óleo extraído do petróleo.

O Sr. Gastão Müller — Senador Alberto Silva, V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Com todo o prazer.

O Sr. Gastão Müller — Senador Alberto Silva, antes de V. Ex^e prosseguir na bela exposição que faz como técnico consagrado que é, administrador também consagrado...

O SR. ALBERTO SILVA — Muito obrigado a V. Ex^e

O Sr. Gastão Müller — ... queria dizer a V. Ex^e que estou de pleno acordo com relação ao que V. Ex^e disse no começo do pronunciamento, que as grandes potencialidades das chamadas grandes potências do mundo, União Soviética e Estados Unidos, estão baseadas na riqueza agrícola. Lembra-se V. Ex^e de um discurso que fiz aos agricultores de Mato Grosso, do médio Araguaia, quando estiveram aqui, em greve?

O SR. ALBERTO SILVA — Perfeitamente!

O Sr. Gastão Müller — Naquele discurso eu disse aos agricultores mato-grossenses que as grandes potências, Estados Unidos e União Soviética, não são grandes pelos mísseis nem pelas bombas atômicas, mas pela potencialidade agrícola que eles representam. De modo que V. Ex^e está de pleno acordo quando defende essa tese. Em segundo lugar, o ouro. Sou de um Estado, o Mato Grosso, que produz ouro, como quase todo o Brasil produz, e estou também de pleno acordo com V. Ex^e, quando diz que a evasão é imensa. Há dezenas de campos de aviação, não seriam aeroportos, campos de aviação clandestinos naquela imensa Amazônia, onde, no passado, não se pensava que aquela região fosse tão rica em minérios, inclusive o ouro. Há grande produção de ouro, hoje, no Mato Grosso na Amazônia. Também ouvi o discurso de V. Ex^e sobre o emprego de uma estatal no desenvolvimento maior da produção de ouro, para pagar nossa dívida. Queria só ressaltar um ponto. Vamos fazer isso, que o Governo ouça o Senador Alberto Silva, mas que preserve uma área aurífera para os pobres garimpeiros da bateia e da peneira, para que não se crie um problema social com o desemprego de milhares de garimpeiros e fãscadores, que vivem e sobrevivem graças àquele trabalho rudimentar. Muito obrigado.

O SR. ALBERTO SILVA — Nobre Senador, estou agradecido. Apenas queria complementar, agradecendo o aparte, dizendo que minha proposta é apenas para um ponto. Na Serra de Carajás, um único ponto, sabemos por informações, ali, numa área reduzida, existe ouro de valor superior a 200 bilhões de dólares. O resto do Brasil poderia ser entregue aos operários da bateia. Bastaria a Serra de Carajás, separada uma área, para que o Brasil nunca mais devesse um tostão a ninguém, desde que se decidisse a fazer isso.

O Sr. Enéas Faria — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Concedo o aparte ao nobre Senador Enéas Faria.

O Sr. Enéas Faria — Eminente Senador, V. Ex^e nos traz muito vivamente exemplos que merecem nossa reflexão. Temos ouro em abundância, o suficiente para pagar essa dívida que, sei lá, devemos, o suficiente para pagá-la, o suficiente para ainda possuirmos mais ouro, mais riqueza, mais dólares, mais cruzeiros, em favor e benefício da nossa gente, do nosso povo, do nosso brasileiro. Extraí-se, e V. Ex^e acabou de relatar isso, 100 toneladas e se contabilizam 10 toneladas, 90 não se sabe para onde foi, e 90 toneladas de ouro é muito dinheiro. Traz V. Ex^e, à baila, um exemplo que seria a redenção do Brasil na área do combustível e, portanto, fazendo sobrejar recursos para a aplicação interna. Bastaria que se usasse a mecânica simples, a química simples que V. Ex^e ensina a

esta Casa e que, tenho certeza, os técnicos do Governo conhecem também, e conhecem de sobjeção. É preciso mais exemplos? Os exemplos estão aí iguais a esses, abundantes, são corriqueiros, são diários, alguns até tomado contornos de escândalo, alguns até ganhando as primeiras páginas e as manchetes da imprensa. Senador, é em nome de tudo isso que a tropa está na rua, que medida de emergência foi tomada, que a Nação está sitiada, que este Congresso está encerrado, em nome de tudo isso são usadas as forças materiais, as forças bélicas para defender tudo isso, para defender a exceção, para defender o negócio, para defender a benesse, para defender essas vantagens contra a nacionalidade inteira. É triste e lamentável, mas é bem por isso que, hoje, estamos aqui neste plenário, sentados, discutindo, mantendo esta sessão em nome de não se sabe o que vai ocorrer, mas aqui estamos nesta vigília, nesta trinchera em nome do que se procede. Aí está a força material asfixiando esta Nação, maltratando esta Nação, malbaratando esta Nação e, agora, pisando, escarneando cínicamente, sabotando toda a Nação brasileira. Vamos continuar, Senador, sei que V. Ex^e trará outros exemplos que, para eles, talvez, justifiquem a atitude que estão tomando.

O SR. ALBERTO SILVA — Eu muito agradeço, nobre Senador, este aparte oportuno e, como eu ia dizendo, fiz este preâmbulo para dizer que essas medidas não tendo sido tomadas e o Governo insistindo nos remédios que a nada levam, paliativos para uma doença bem mais grave, a doença da recessão, do desemprego, da fome, da miséria, o povo recebeu a nossa campanha de eleições diretas com a esperança de uma salvação, a mudança disso que está aí, para uma nova ordem de coisas em que o Congresso pudesse definir ou opinar, como manda a lei, sobre esses contratos feitos a nossa revelia e assinados em nome do povo, agravando cada vez mais essa situação.

Então, o que eu queria dizer é que o povo foi mobilizado de ponta a ponta do País, pacificamente, ordeiramente como nunca se viu neste País. Um comício político, não como na recepção aos Pracinhas da FEB, porque era aquele entusiasmo nacional dos seus filhos heróis que voltaram da guerra. Não! Era uma mobilização política da maior significação, talvez única, neste País. V. Ex^e, no discurso que me precedeu, hoje, nesta tarde, aqui, disse que não conhecia, olhando a História, algo parecido com o que ocorre hoje, mesmo levando em consideração a campanha pela abolição, não encontramos paralelos nos ideais e na forma como está sendo conduzida e, no entanto, justamente essas manifestações de ordem, mas de firmeza, como bem disse V. Ex^e, e nós todos que participamos desses comícios, no meu longínquo Piauí, numa capital de apenas 300 mil habitantes, foram 100 mil à rua, ordeira e pacificamente, assistir os oradores que estavam lá para o lançamento da candidatura pelas diretas já.

Enfim, chegamos a esta noite, véspera do maior acontecimento histórico deste Congresso, suponho, a votação de uma emenda que permite ao brasileiro eleger seu Presidente, estamos aqui discursando cercados, com indicações de nossos companheiros de veículos presos, de constrangimento a Senadores, de toda ordem, pessoas que vêm a Brasília e que, como tive oportunidade de dizer a uma estação de rádio da minha terra, quando se perguntava o que as medidas de emergência significavam, que elas significavam apenas constranger mais o povo e cercear a liberdade do Congresso. Porque, quem vem a Brasília, não vem com o intuito de tumultuar, vem na esperança de assistir um espetáculo democrático da maior importância, qual seja, a votação da emenda que restabelece ao povo uma espécie de carta de alforria, carta de alforria mesmo, que permita ao povo eleger o Presidente da República.

E é isso, nobre Senador Enéas Faria, nobre representante do Paraná, que está fazendo com que a população brasileira assista atônita a essas medidas, na Capital da República, que já se estendem a outros Estados. Acabo de receber comunicação que essas vistorias e vexames a que submetem as pessoas, estão ocorrendo na Capital do meu Estado. A título de quê? Não sei! Talvez para prevenir que não venham, de lá, pessoas para cá. Mas já tenho encontrado, aqui, vereadores e prefeitos da minha terra que, não sei como, conseguiram chegar aqui, apesar das medidas de coerção.

Por essa razão, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que erguemos nossa voz, hoje, aqui. Quero, também, dizer, como representante do meu Estado, do pequeno mas pôderoso Estado do Piauí, que desejo, como representante daquele valente povo do Norte, antecipar o meu voto: Sim, às diretas já! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Neste momento em que se avizinha trágico para a Nação brasileira, em que estamos aqui reunidos neste Senado da República em vigília cívica, vamos recordar um pouco o passado.

Sr. Presidente, nos idos de 1964, exatamente numa sexta-feira, no dia 3 de abril, após o golpe político-militar que feriu profundamente a face democrática da Nação, naquela madrugada de 1º de abril. Até hoje, estou convencido de que o que se quis chamar de Revolução não passou de um grande primeiro de abril, de um grande logro para a expectativa da Nação brasileira. Naquela época, tivemos oportunidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de pronunciar um pequeno discurso, que foi registrado nos Anais da Câmara dos Deputados, e que passados 20 anos — creio eu — está muito presente, infelizmente atual para ser repetido.

Aquela época, Sr. Presidente, éramos Deputados Federais pelo Estado do Acre, e ainda estávamos um pouco no fundo do vedor dos anos de nossa mocidade, pois que tínhamos apenas 38 anos. Então, ao ser interrompido o processo democrático brasileiro, no dia 3 de abril de 1964, pronunciei o seguinte discurso, que vou ler, para ficar registrado, também, nos Anais do Senado da República. Porque, Sr. Presidente o que nós prevímos que ia acontecer, há 20 anos passados, infelizmente passou a acontecer, a começar dos dias seguintes àquela abril teñebroso e que se prolongou no tempo, e o dia se fez noite, e a noite caliginosa se abateu sobre esta Pátria, e até hoje estamos tentando sair deste temporal e destas nuvens plúmbeas.

Dizia eu, Sr. Presidente, àquela época, o seguinte:

“O regime de exceção que aí está, nascido na madrugada de 1º de abril, veio ao mundo, através de um parto a fôrceps e sem anestesia.

A Nação parturiente não poderia deixar de sentir uma grande dor sob a frieza dos ferros a rasgar-lhe as entranhas, sobretudo porque estava em sua plena consciência e podia medir, no olhar e nas atitudes do obstetra, a brutalidade de seus gestos.

Uma criança nascida nestas circunstâncias, Sr. Presidente, quando não morre na intervenção, costuma apresentar defeitos físicos e mentais. Ao crescer, torna-se quase sempre um aleijado ou um epileptico. A mãe, por sua vez, pelos ferimentos da episiotomia e das dilacerações dos tecidos provocadas pelos ferros, fica exposta às infecções, que variam desde o tétano até as genocias, que se cronificam, além das fistulas uro-estercais, quando não se transforma em cloaca o nascidouro.

Assim, está à mãe Pátria exposta, ao parir a fôrceps o filho espúrio, que é, repito, o regime de exceção que ora está sendo acalentado, com o júbilo natural de toda essa imensa família dos golpistas.

Mas, Sr. Presidente, vamos tornar poético o que merece ser o nascimento de uma criança...

Em seu magistral poema “Caridade e Justiça”, o grande poeta português Guerra Junqueira, ao descrever o comportamento hipócrita de Judas Iscariotes com respeito a sua traição a Jesus no Monte das Oliveiras, fixou em versos essa faceta tão controvérita da natureza humana:

O ouro da traição, pertencerá ao traidor,

Como o riso à inocência, como o perfume à flor.

Por certo, no contraste desta comparação, quis o poeta evidenciar a brutalidade e a hediondez que encerra o ato de trair. Aquela época, naquele momento, a sociedade da Judéia não se ocupou de julgamento da estranha atitude de Judas; posto que apaixonada, entregava-se à condenação de Cristo.”

Sr. Presidente e Srs. Senadores, prossigo na rememoração do discurso que fiz a 3 de abril de 1964, na Casa do povo brasileiro.

Porém, a História, em sua depuração inexorável dos fatos, veio dizer aos séculos e aos milênios com quem estava a razão.

Senhor Presidente, Senhores Deputados, — dizia eu — não seríamos nós, apaixonados no momento dramático por que atravessa o Brasil, e muito menos eu um simples representante de uma pequena parcela do povo do interior de nossa Pátria, que nos iríamos arrogar o direito de julgar neste momento, entre os que defenderam e os que rasgaram a Constituição, com quem estaria a razão perante os fatos que há pouco aconteceram nesta casa e fora dela.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, continuo a leitura.

A verdade é que, pelo menos uma parcela ponderável do Congresso Nacional e a Nação por inteiro receberam, entre atônitos e horrorizados a farrá que teve por palco este recinto, na madrugada do maior 1º de abril. Jamais se deveria enganar assim um povo simples e crédulo, instalando-se por via de uma simples comunicação sem sequer ter a consideração de discuti-la um regime que fere frontalmente a Constituição por cuja integridade tantos juravam tanta fidelidade poucos instantes antes.

Esse golpe frio calculado manipulado dentro e quiçá fora de nossas fronteiras teve a justificá-lo as alegadas tendências comunizantes do Presidente João Goulart. Mas uma vez descida a máscara, aparece sorridente e jovial a face sibaritana dos interesses inconfessáveis dos grupos econômicos nacionais e internacionais feridos que foram certamente em seu tendão de aquiles pelas medidas que platonicamente embora, usou tomar Sua Exceléncia o Presidente João Goulart.

Altaneira, porém romântica a atitude do Presidente deposto. Pois não sabia ele que sempre tem sido assim ao longo da história dos países colonizados semelhantes ao Brasil? Por ter acaso sido diferente nos países da Ásia, da África, da Oceania e da América Latina? A mesma técnica do anticomunismo, os mesmos métodos militares, a mesma disposição das elites dirigentes dos privilégios prontos para aplaudir freneticamente tais regimes de exceção. Por acaso não tem sido uma constante dos últimos tempos de nossa História contemporânea? Romântico Presidente da República brasileira! Sonhador de Utopias... Sonhara com uma pátria livre do jugo econômico de grupos apátridas e tem como

recompensa a sua deposição e o continuísmo da exploração estrangeira...

Mas quero repetir mais uma vez sinto-me pequeno para julgar.

Cabe, portanto, à História julgá-lo. Os nossos filhos e netos verão os Anais deste Congresso e as crônicas deste momento. De cabeças frias comporão a História e a História julgará os nossos atos de hoje e então registrará com melancolia talvez em poucas linhas quem foram os judas e quem foram os Cristos e quais foram os escribas e fariseus da época. (Muito bem):

Sr. Presidente e Srs. Senadores, isso foi dito há 20 anos passados, imediatamente após o golpe, e todos passamos a participar dos fatos que estavam previstos em nosso e em outros pronunciamentos feitos àquela época, por ilustres companheiros nossos. E o que vimos logo após, em alguns dias, foi a decretação unilateral de atos e de editos que vieram subtrair a vontade popular representada pelos Parlamentares nas várias Casas do povo, desde as câmaras municipais, passando pelas assembleias legislativas, Câmara Federal e Senado da República. Vimos, Sr. Presidente que a alegada intervenção militar, chamada Revolução, era para moralizar aos atos e costumes desta Nação, para evitar a corrupção, para interromper um processo de subversão em marcha e portanto, assegurar a liberdade do povo, a liberdade dos indivíduos, a liberdade dos cidadãos brasileiros.

E o que verificamos, Sr. Presidente, imediatamente após o pronunciamento militar de 1964? O que foi que a Nação brasileira viu daquela época até hoje, Sr. Presidente, perguntou eu aos meus pares que aqui ficaram e que não tiveram a interrupção de seus mandatos? O que nós vimos? Mandatos legitimamente auferidos do voto livre, direto, secreto e sagrado da vontade popular, foram cassados; direitos políticos de Parlamentares e de cidadãos brasileiros foram suspensos, em consequência dos quais milhares e milhares de funcionários públicos e autárquicos perderam seus empregos, porque com os direitos políticos suspensos, imediatamente em função dos editos, eles eram aposentados compulsoriamente, ou demitidos arbitrariamente, ou, se eram militares, reformados.

Sr. Presidente, quantas famílias quantas crianças e quantos lares passaram a ter dificuldades nos seus sustentos. Alguns companheiros nossos até não resistindo ao impacto, aos imprevistos da situação, traumatizados material, espiritual e moralmente, não resistiram à fronte do golpe, e pareceram; alguns deles ficaram alienados. O sofrimento baixou sobre esta Nação.

O que verificamos, Sr. Presidente, em nome da colocação da Nação em seu leito democrático, do que se chamou uma Revolução foi, imediatamente após o golpe de 1964, se revogarem as leis que o Congresso Nacional havia soberanamente aprovado, disciplinando a saída do capital nacional para que as multinacionais não varressem nossas riquezas com o rabo de Satanás, como fazem todos os dias e continuam fazendo.

O que verificamos, Sr. Presidente, em nome de uma revolução? Imediatamente lá na praia do Flamengo, onde havia a sede da União Nacional dos Estudantes, que representava a consciência da nossa juventude buliçosa e fervescente, às vezes irreverente, mas sempre leal e honesta porque é o futuro da Pátria é o futuro do Brasil, o que fizeram? Incendiaram a sede da União Nacional dos Estudantes, invadiram as universidades, pinçaram os estudantes nas salas de aulas das universidades e desapareceram com muitos, muitos filhos nossos, filhos de pais, de conhecidos, acadêmicos de Engenharia, de Medicina, de Odontologia, de Economia, das várias atividades técnicas e culturais de nosso País; foram interrompidas estupridamente carreiras brilhantes, jovens que prometiam futuro para esta Pátria, em todas as atividades humanas tiveram suas carreiras interrompidas brusca-

mente e tivemos esta lacuna nessa noite de 20 anos. Em nome de uma revolução o que fizeram? Prometeram melhorar a situação da saúde no País. E o que verificamos, hoje, Sr. Presidente, para tristeza nossa, em depoimentos trazidos aqui pelos nossos próprios companheiros de Casa, do Partido do Governo, do PDS, principalmente alguns Senadores, representantes do Nordeste, é a calamidade que continua a acontecer naquela região do País, não só aquela trazida pelas intempéries que a natureza oferece, vítimas das secas, não Sr. Presidente, também pelo descaso, pela falta de previsão, pelo desinteresse do Poder Central, do Poder Público, deste sistema que se instalou nesta Nação, centralizador e destruidor da Federação brasileira, nós continuamos vendo como há vinte anos víamos, no Nordeste, as legiões de patrícios nossos cada vez mais pobres, cada vez mais doentes, cada vez mais desassistidos, cada vez mais miseráveis, onde as doenças endêmicas e mesmo epidêmicas continuam assolando, como a doença de Chagas, que contamina mais de três milhões de brasileiros, como a esquistosomose que atinge mais de cinco milhões de brasileiros, como este quadro dantesco, que nós vemos no Nordeste, onde nascem, cada ano, mil crianças e dentre essas nascidas vivas, para nosso espanto, para nosso duzentos e cinqüenta morrem no primeiro ano de vida. E morrem de que, Sr. Presidente? Morrem das doenças carenteias, das doenças próprias dos países subdesenvolvidos, morrem de fome, morrem de gastroenterite, que é uma expressão fisiológica, é uma expressão anáATOMO-PATOLÓGICA da fome.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, fizeram uma Revolução para melhorar a saúde do povo e o que verificamos durante esses vinte anos é que nos dias de hoje, a cada ano que consultamos as estatísticas biomédicas, verificamos, para espanto nosso, mesmo com toda a tecnologia moderna, mesmo com as medicações que a moderna civilização e a ciência se nos oferecem para o tratamento de doenças crônicas, que outrora eram incuráveis, como a tuberculose e a lepra, o que vemos, Sr. Presidente? É que todos os anos 17 mil pacientes acrescem as filas dos ambulatórios dos serviços de tisiologia. Isso significa, Sr. Presidente, que mesmo com as medicações específicas da cura da tuberculose, os nossos patrícios, pela fome e pelos maus tratos continuam tornando-se tuberculosos, doença que em alguns países não tão desenvolvidos, como os países da Europa e o grande irmão do Norte, do continente americano já praticamente a afastaram da sua sociologia.

Sr. presidente, fizeram uma revolução para melhorar as condições de ensino neste País, e o que verificamos é que continuamos com quase quarenta milhões de analfabetos.

Eu vou dar um depoimento singular, agora, observado por mim, Sr. Presidente, há poucos dias. Durante o recesso Parlamentar, tive a oportunidade, durante dois meses, de percorrer o meu Estado, o Estado do Acre, de leste a oeste, ao longo dos rios e barrancos da minha terra natal, com todas as dificuldades de transportes que V. Ex⁴ e os meus pares podem imaginar. E subindo o sinuoso rio Juruá, cheio de meandros intermináveis que se insinuam por entre as matas e as florestas viridentes da minha Amazônia indômita e sem fim, cheguei até às proximidades da fronteira do Peru, na longínqua vila de Tatumarúgo, lá onde o rio se torna estreito e recebe os afluentes, as águas barrentas do Rio Amônea.

Pois bem, Sr. Presidente, o meu itinerário constituiu-se em visitar aquelas populações ribeirinhas, os seringais e as localizações das margens dos rios e juntamente com a equipe que nos acompanhou estavam um médico e um dentista, por isso tivemos a oportunidade de atender, vagarosamente, àquela população, de uma maneira precária, mas no que era possível.

Aproveitamos nossa atividade médico-profissional e enquanto consultávamos nossos pacientes, ou melhor, as famílias, porque vinham à consulta sempre não apenas

um paciente mas a família inteira, então aproveitamos a oportunidade para levantar outros dados sociológicos, bio-informativos, e perguntávamos a todos os pacientes que nos chegavam: Quantos filhos tem? E a resposta era a seguinte: Tenho 8, 12, 16, 20 filhos.

Esta pergunta foi se repetindo e verificamos depois, uma amostragem aproximada de 3 mil atendimentos, portanto, 3 mil perguntas, que os casais entre 30 e 35 anos tinham uma média de 8 filhos vivos, na época.

Então, é uma população prolífica, é uma população que, apesar das dificuldades, da miséria orgânica, apesar de ser atingida por duas endemias da minha terra, que desgraçadamente infelicitam aquelas paragens, a lepra e a malária, essa população tem esse crescimento demográfico praticamente explosivo, Sr. Presidente. E por isso uma população doente, carente, com uma saúde bucal precaríssima e a formação orgânica, também, deixando a desejar.

mas, Sr. Presidente, o que me entristeceu mais neste meu andar pelos adentros de nossa terra, o que me chamou mais a atenção, foi uma chaga que eu vi naquela população, mais cruel, mais amarga, e mais estigmatizante do que as doenças de que aquela população já está quase calejada e até com anticorpos a resistir, a chaga mais cruel que verifiquei naquela população, repito, de crianças já em idade escolar avançada, de jovens, de adultos, Sr. presidente, tirada a percentagem desta amostragem que verificamos na nossa inquirição, é que 98% da população do Alto Juruá não sabem ler, nem escrever.

São 98%, Sr. Presidente, da população brasileira do Alto Juruá que não sabem ler, nem escrever.

E para nossa maior tristeza, complementando esta dado, ao chegarmos à capital, tivemos a notícia de que o bulusoso e irriquo Presidente da SUPVEA, como represália por ter seus passos políticos sido dificultados no meu Estado, o Sr. José Cesário, suspendeu o convênio que a SUPVEA vinha tendo com a Secretaria de Educação do meu Estado, resultando imediatamente, nobre Senador João Calmon veja só como esses régulos da nossa República se comportam — como uma vindita, como uma réplica ao Governador. Porque seus interesses regionais foram feridos, ele cortou o convênio com a Secretaria de Saúde nessa região, nos seringais, naquelas escolas que apenas têm a capacidade de alfabetizar aquelas populações, pois bem, o corte das verbas resultou no fechamento imediato de cento e quinze escolas. Para agravar mais a situação da saúde, cortou, também como represália ao Secretário da Saúde, não sei porquê — parece-me porque não o reconheceu nos corredores do Ministério certo dia e não lhe cumprimentou — cortou também o convênio com a Secretaria de Saúde, resultando no fechamento dos postos avançados do interior e dos postos itinerantes ao longo dos rios e das estradas vicinais.

Portanto, Sr. Presidente, em nome dessas coisas é que se fez uma Revolução em 1964?

Eu era o companheiro de V. Ex⁴, nobre Senador João Calmon, quando V. Ex⁴ e eu éramos Deputados em 1964. Eu era bem mais moço e V. Ex⁴ também, mas a experiência de V. Ex⁴ era bem maior do que a minha e eu verificava em V. Ex⁴ aquela alma assim de D. Quixote, aquela alma idealista, romântica. Vi que V. Ex⁴ teve as esperanças, que eu não tive, porque me desiludi logo nos primeiros dias. Porém respeito perfeitamente aqueles que, como V. Ex⁴ e outros inúmeros patrícios nossos, tiveram esperança naquele pronunciamento militar. Realmente, foi um pronunciamento para colocar o Brasil numa abertura maior da democracia. Eu me desiludi logo, V. Ex⁴ alguns anos depois se desiludi, como depois dezenas, centenas e milhares, e hoje são milhões e milhões de brasileiros que, nas praças públicas, dizem que foram logrados por aqueles que prometeram a liberdade da Nação, a liberdade do povo e em troca roubaram a liberdade do indivíduo.

O Sr. João Calmon — Permite V. Ex⁴ um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Com muito prazer.

O Sr. João Calmon — Nobre Senador Mário Maia, V. Ex⁴ acaba de pintar um quadro, realmente, impressionante sobre a dramática situação da educação no seu sofrido Estado do Acre. Não é muito diferente a situação do Nordeste. O eminente Senador Luiz Viana Filho, com a sua extraordinária autoridade de ex-Governador da Bahia de ex-Presidente do Congresso Nacional, não hesitou em proclamar que o problema mais grave do Nordeste não é a seca, é a ignorância. A eminente Ministra da Educação, Professora Esther de Figueiredo Ferrez, num recente pronunciamento através da Rede Nacional de Televisão, revelou que enquanto em São Paulo, a cada criança nas escolas, corresponde uma criança fora das escolas, no Nordeste, a cada criança nas salas de aula, correspondem a 3 crianças que não freqüentam escola. Esse quadro dramático, tantas vezes denunciado, inclusive nesta Casa, pelo eminente Senador Alberto Silva, que no seu Estado, o Piauí, encontrou quadros igualmente tenebrosos, mas essa situação não sensibiliza os homens que governam este País. O Congresso Nacional, em memorável reunião, no dia 25 de novembro do ano passado, aprovou uma emenda, restabelecendo uma vinculação obrigatória de um percentual dos orçamentos públicos para a Educação. Já no dia primeiro de dezembro, essa emenda aprovada pelo Congresso Nacional se transformou em um parágrafo do art. 176 da nossa Carta Magna. Entretanto, nobre Senador Mário Maia, até hoje o Governo Federal e os Governos Estaduais, sem nenhuma exceção, cumpriram esse dispositivo constitucional. Ao contrário na mensagem enviada há poucos dias, ao Congresso Nacional pelo Presidente João Figueiredo, foi incluído um parágrafo único, no art. 179, que me deixou seriamente preocupado, porque há uma referência à necessidade de o Poder Público destinar recursos ao ensino humanístico, científico e tecnológico. Por que essa referência a recursos obviamente financeiros para esse tipo de ensino, se o problema de recursos para a Educação está incluído no art. 176, como novo parágrafo, introduzido por decisão do Congresso Nacional. A essa altura, nobre Senador Mário Maia, impõe-se uma nova iniciativa, que nós Parlamentares procuremos apresentar uma subemenda à mensagem enviada ao Congresso pelo Presidente João Figueiredo, porque esse estranho parágrafo único, introduzido no art. 179, pode constituir um novo golpe contra o interesse da Educação. Até hoje não foi destinada a verba adicional, para que os recursos federais à Educação atinjam aquele percentual mínimo de 13%, agora estabelecido em nossa Carta Magna. Felicito V. Ex⁴ pelo seu pronunciamento nesta hora tão delicada da vida nacional, em que o Congresso Nacional sofre um novo golpe. Não esqueçamos, entretanto, de que o problema mais importante deste País é a educação que, segundo Poin Carré, deve ser a prioridade um, a prioridade de dois e a prioridade três de qualquer país, mesmo desenvolvido. Nós não vivemos, nobre Senador Mário Maia, apenas uma crise política, nós vivemos sob o império de uma pequena minoria que decidiu não educar o povo, porque o povo educado é povo consciente, que sabe apresentar reivindicações e sabe torná-las vitoriosas. Então, é preferível que o povo continue mergulhado na ignorância, porque isso permite a eternização de uma estrutura injusta e desumana. Muito obrigado a V. Ex⁴

O SR. MÁRIO MAIA — Nobre Senador João Calmon, o aparte de V. Ex⁴ ratifica o comportamento que V. Ex⁴ tem tido ao longo dos seus anos de legislador nas Casas do Congresso Nacional, quer na Câmara dos Deputados, quer no Senado da República. Depois por circunstâncias do segundo golpe, que foi o AI 5, tivemos o nosso mandato cassado, e o nosso direito suspenso por dez anos. Ao longo de nossa vida civil e profissional, acreditamos que fomos nos dois empregos que havíamos con-

quistados, através de concurso público, na sobrevivência de nossa vida, exercendo particularmente a Medicina, de uma maneira liberal, também acompanhávamos, quando tínhamos tempo, os companheiros que aqui ficaram lutando para que esta Casa permanecesse aberta, respirando mesmo por um tubo corrugado, muito estreito, e olhando a democracia também por uma brecha cuja luz estava distante, trouxe à Casa, por alguns anos, apenas a sombra e a penumbra. Acompanhamos a trajetória desses companheiros e, particularmente, V. Ex^o ao encontrá-lo novamente aqui na Casa Alta da República, no Senado Federal, notei que o rigor dos anos não arrefeceu seu espírito nem congelou o calor de sua alma. V. Ex^o continua jovem por dentro, jovem na idéia, jovem no coração, jovem nos ideais, e moço como essa juventude que está nas ruas a clamar por dias melhores, exigindo para que os donos do poder entendam esse momento delicado, entendam que a Nação brasileira está exaurida na sua paciência de esperar, e que concedam a conciliação desta Nação com o Estado, através da cooperação mútua, atendendo o clamor que vem das ruas, que vem das praças, pedindo eleições diretas para a Presidência da República, com os advérbios de tempo agora, já, porque não é uma exigência esse complemento adverbial. É uma vontade que se faz presente depois de tanto tempo de espera, porque 20 anos não são 20 dias. Já se deu a oportunidade de acertar tudo. Já tivemos vários Presidentes da República; são tantos que é necessário raciocinar e contarmos nos dedos os Presidentes que foram eleitos pelo voto indireto. E com a singularidade, diga-se de passagem, de que para cada presidente o Colégio Eleitoral tem sido específico, porque a cada momento que passa chegam as oportunidades de se abrirem as comportas da democracia, o sistema, o regime apoiado em seu Partido, às vezes majoritariamente arranjado, ele criava uma lei de última hora para modificar a Constituição e resultar um Colégio Eleitoral que garantisse sempre a eleição do Presidente da República, indicado pelo regime e sustentado pelo Partido.

Todos os Presidentes que foram eleitos o foram por Colégios Eleitorais específicos: Castello Branco foi por um Colégio Eleitoral; Costa e Silva foi outro Colégio Eleitoral; a Junta Militar, por um Colégio Eleitoral próprio, se proclamou eleita; o Presidente Médici foi por um Colégio Eleitoral próprio, o Presidente Geisel idem, o Presidente Figueiredo também. Modificando as leis, a gente sempre vendo que as manifestações, as Oposições, depois de desbaratadas, depois de diluídas, quando começavam a se formar em novos partidos e começar a se tornar presentes, novamente, no cenário eleitoral do País e a ameaçar, através do voto livre, direto e secreto do povo, modificar o sistema político-militar então implantado no País, af se modificava novamente. Verificamos a modificação em 1977. Quem não está lembrado do golpe de abril de 1977? Eu estava dando uma anestesia para um paciente, na Clínica São Gonçalo, em Niterói, quando ouvi, pelo rádio, que o Presidente da República, General Ernesto Geisel, iria falar à Nação brasileira. Estava em discussão, se bem me lembro, uma mensagem que sua Excelência mandara para o Congresso Nacional, com a finalidade de desobstruir o processo de emperramento do Poder Judiciário. Na época, o Poder Judiciário era tido como emperrado, como defasado, como caduco, e Sua Excelência o Senhor Presidente Geisel mandou uma mensagem para esta Casa, e o Congresso Nacional, na sua altanaria, pensando que janelas da democracia começavam a se abrir, teve a coragem cívica, de rejeitar, porque não era oportuna e aquela mensagem deveria ser discutida e emendada. Simplesmente, porque o Congresso rejeitou, o que o Presidente Geisel fez? Estou lembrado. Ao término da minha ação médica, no centro cirúrgico, recuperado o paciente, deixado sob os cuidados da enfermagem, na sala de recuperação, fui aos aposentos dos médicos, onde havia um aparelho de televisão. Então, lembro-me bem de que a figura austera, séria, do

Presidente Geisel apareceu na televisão, fazendo um pronunciamento à Nação, dizendo que, em virtude da falta de compreensão, da rebeldia, eu não me lembro bem as palavras, mas vou traduzir o momento, o jústo, — que era obrigado a decretar o recesso do Congresso Nacional. E passou a ser o Congresso Nacional, passou a ser o Presidente da República. E, como tal, o que fez o Presidente Geisel? Deu novo golpe, dentro do golpe, porque de 64 a esta data, o que vemos Sr. Presidente, Srs. Senadores, é uma verdadeira cascata de golpes. É um golpe dentro de outros golpes. E aquele golpe fechou o Congresso. E vejam bem o maquiavelismo do sistema que está nos dominando: o Presidente Geisel, se não me falha a memória, porque eu andava muito ocupado, preocupado com a sobrevivência, trabalhando cerca de dezesseis horas por dia, na minha atividade médica, para o meu sustento e para o sustento da minha família, o Presidente Geisel decretou, com o poder que se lhe outorgou, que o Congresso Nacional deveria, quando fosse aberto, deliberar, para modificar a Constituição Federal, não mais com a exigência de 2/3, mas apenas com a maioria absoluta, isto é, a metade mais um dos Parlamentares. Juntamente com esta ação, também fez uma modificação singular, à revelia da vontade popular. Sua Excelência designou, nomeou os Parlamentares da Casa Alta, 1/3 dos Parlamentares, por via indireta, sem a unção do voto popular. Então, com esse 1/3 formado adredeadamente de Senadores, sua Excelência conseguiu uma maioria esmagadora no Senado da República.

E, daí para cá, o que se viu? Foi o rolo compressor, o rolo compressor do Governo, através dessa maioria artificialmente preparada, manipulada, esmagar a vontade da Minoría e fazer todas as reformas que sua Excelência quis na Constituição. E foram as emendas tais e quais, com uma numeração que passou de duas dezenas, e são tantas que acho já passaram de 23, e já se está nessa emenda glacial, polar, que é a Emenda nº 24, a fria Emenda nº 24, essa emenda que, talvez, venha refrescar o ambiente nacional.

Sr. Presidente, o que vimos foram esses maquiavelismos. E agora o que verificamos? O Partido do Governo,.. não digo o Partido do Governo, porque reconheço que nossos ilustres adversários e amigos, companheiros políticos do poder civil, S. Ex^o são mais traumatizados do que nós, porque são obrigados a se comportarem como Galileu, não o Galileu da Galileia, mas o Galileu Galilei, quando ele, em seus estudos de astronomia, chegou à conclusão de que não era o sol que transladava em torno da Terra, mas sim a Terra é que era redonda e girava em torno de seu próprio eixo. Isso foi uma heresia, como todos nós sabemos, é um conhecimento histórico.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^o dispõe de três minutos para concluir seu discurso.

O SR. MÁRIO MAIA — Muito obrigado, Sr. Presidente. Então, vou encaminhar-me para a conclusão do meu discurso.

É um fato histórico tão popular que todo mundo conhece. As crianças, nos bancos escolares primários, tomam logo conhecimento desse fato. Eu me sirvi dessa simplicidade do fato histórico — e acho que ele cabe neste momento — e Galileu foi ameaçado à fogueira. E foi levado à fogueira, Sr. Presidente, como todos nós sabemos, da história do curso primário. E ele ia ser queimado vivo pela Santa Inquisição. Depois, foi-lhe comutada a pena de ser queimado vivo por ele ter feito uma abjuração de suas convicções. Então, ao invés de queimarem-lhe o corpo, tentaram queimar-lhe a idéia, queimar-lhe o pensamento. Mandaram queimar seus livros em hasta pública. E ele foi, simbolicamente, para aquele pedestal e lá, diante dele, foram queimados os livros de sua ciência e de sua arte. Ele foi obrigado a negar seu conhecimento científico, como é sabido de todos, e os inquisidores mandaram que ele dissesse, em voz alta, que a terra não

era redonda, que a terra não se movia em torno do seu eixo, que a terra não se movia por si mesma. Então, Galileu dizia em voz alta — Digo ao povo que me ouve que eu estava errado, a terra não se move em torno de si mesma, é o Sol que se move em torno da Terra. Eu estava enganado, estava possuído das inspirações satânicas, então, quero exorcizar da minha fé, da minha convicção, essa heresia, e a prova disso é a queima dos meus livros que faço em praça pública. E, baixinho, ele dizia — no entanto, ela por si se move.

Acho que os companheiros do PDS estão nessa situação de Galileu, mas sinto na alma de cada um, particularmente em cada um, as vezes a ouvir as intervenções, a conversa, no olhar, no silêncio, sinto que eles gostariam de estar, não conosco, com o PMDB, com o PT, com o PTB, com os Partidos políticos, não, porque esta idéia de hoje não pertence a nenhum Partido. Nós fomos pequeninos, os Partidos políticos desapareceram, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não existem mais, atualmente, as siglas partidárias, artificialmente construídas pelo sistema. Praticamente, na consciência jurídica e política da Nação brasileira, eles ficaram tão pequeninos, tão insignificantes que quase desapareceram. Se não desaparecerem estão dormindo, porque o que existe na consciência jurídica e política da Nação brasileira, neste momento, na cabeça de todos os Parlamentares da Oposição e da Situação é uma idéia única: eleições diretas agora, já, para Presidente da República.

É isto, Sr. Presidente, que iguala todos nós, que fez todos nós irmos pacificamente, fraternalmente às praças públicas e darmos as mãos, os braços e, ao fim de cada reunião cívica, cantarmos alegremente, de mãos dadas e erguidas para os céus, como uma prece a Deus, a oração cantada da Nação, cantar o Hino Nacional.

Como tem sido cantado o Hino Nacional, Sr. Presidente, nestes dias, pelas praças e pelas ruas do meu País, desde o extremo Norte, lá, dos adentrados da minha Amazônia Ocidental, lá do Acre, que não sei se é o fim ou o começo do Brasil, até lá nos confins, em Porto Alegre, distante, no Sul, nos Pampas, da Planície Amazônica, como disse aqui, indômita e sem fim, até os Pampas também intermináveis do Rio Grande do Sul, uma idéia como uma voz altaneira que, de repente, se materializou em todos os nossos cinco sentidos, porque de repente, como que num milagre, o Menestrel das Alagoas, o nosso saudoso companheiro desta Casa, que todos nós respeitamos e veneramos na sua memória quase santificada hoje, ele deu um brado, deu um grito: "eleições diretas já". E o povo ouviu. E aquela voz, aquele grito se espalhou de repente e ecoou nas selvas de pedra dos edifícios das grandes cidades e das cidades grandes e dos edifícios dessas selvas de pedra, como um brado retumbante, aquela voz de Teotônio Vilela saiu em ondas sonoras por este Brasil afora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e ganhou os lagos, a orla do oceano no verde dessa esperança, os adentrados de nossas matas, o verde rico de nossas florestas, e foi pelos lagos, pelos rios, pelos furos, pelos igarapés, e foi subindo, subindo, e chegou aos rios caudalosos, rios caudalosos e dormentes da natureza tropical deste nosso Brasil.

E como uma torrente amazônica ganhou todo este Brasil e foi um brado retumbante que não se ecoou só nas paredes frias dos edifícios, mas foi de sapopema em sapopema, das árvores seculares de nossa Amazônia sem fim, em pleno coração do Brasil, e despertou este País, este Brasil que parecia dormir, que parecia estar deitado eternamente, mas que agora sabemos, Sr. Presidente, não está deitado porque ele se levanta a cada grito, a cada soluço, a cada ansiedade, pela voz soberana de nosso povo, no canto de nosso povo na ansiedade de nossa juventude que a todos os momentos, nesses dias maravilhosos, fraternalmente tem cantado nas vilas, nas cidades, nas ruas, e nas praças de nossa terra.

Sr. Presidente, V. Ex^e que é baiano, quero homenageá-lo, aqui, nessa perorção, trazendo a lembrança dos meus bancos escolares quando tínhamos inspiração naquele vate gongórico da Bahia, o grande defensor, através da poesia social e socialista que foi Castro Alves, o autor de *Vozes d'África*, de *Navios Negreiros*, quando ele dizia ao povo que a praça era do povo como o céu é do condor.

Então, Sr. Presidente, estamos hoje aqui fazendo essa vigília cívica porque aqui também, neste recinto, estamos debaixo dessas luzes e da abóboda celestial deste planalto imenso que é belo, estamos aqui neste recinto defendendo, também, os direitos sagrados do povo brasileiro, procurando traduzir, nos nossos atos à vontade deste povo, aprovando amanhã a Emenda Constitucional Dante de Oliveira pelas eleições livres, diretas e secretas para substituir o Senhor Presidente da República, General João Baptista Figueiredo.

Muito obrigado, Sr. Presidente (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não há mais nenhuma dúvida de que a ordem jurídica está gravemente violentada em nosso País.

A Constituição Federal, que o Senado começou ontem a distribuir por entre os Srs. Senadores, em sua nona edição, que inclui as emendas dos eminentes Senadores Passos Pôrto e João Calmon, a Constituição, ao adentrar o Gabinete dos Senadores, ali chegou estraçalhada.

Não existe mais Constituição neste País, Sr. Presidente; as cimitarras do arbitrio a transformaram em retalhos. Não existe mais ordem, porque aqueles a quem incumbe cumprir a ordem são os violentadores da ordem constituída, como os bombeiros, a quem compete apagar os incêndios, eles se transformaram em incendiários.

A Pátria está em perigo, Sr. Presidente. E se tudo está perdido, então, eu ataco, como diziam os partisans franceses, diante das metralhadoras nazistas. A hora não é de recuar, a hora é de atacar. E a Constituição, ainda que esfacelada, deve servir, Sr. Presidente, como o salvavidas dos brasileiros que estão transformados em naufragos, de um trágico naufrágio, afirados ao mar sem perspectivas de chegarem à terra firme, embora exergândo a praia, nelas, na terra firme e na praia, se vêem impossibilitados de desembarcar, de se segurar, porque são evitados pelas invisíveis correntes do mar do arbitrio, que ora impulsiona os brasileiros para a terra firme da salvação e ora os atrai para o impeto vésano da onda dos oceanos, tumultuados pelo Governo Federal, que desta vez, Sr. Presidente, já não digo que haja tirado a máscara, porque o fez há bastante tempo, mas que desta vez declarou guerra aberta ao Poder Legislativo do nosso País.

Não é difícil, Sr. Presidente, perscrutar toda a situação de fato que se criou no País, para concluir que o Senhor Presidente da República, do alto da sua curul presidencial, hermetizado no seu Bunker, que é o Palácio do Planalto, como que festejando o dia intermediário, 25 de abril, o dia intermediário entre o nascimento de Hitler, que se deu a 20 de abril, e o seu suicídio, que se deu no dia 30 de abril; como que festejando o dia intermediário da *délivrance* do grande bandido austríaco, não é difícil, Sr. Presidente, concluir, com tristeza, com melancolia, com revolta e com indignação, que o Senhor Presidente da República, que é o responsável pelo cerco que tropas militares neste momento estão promovendo contra o edifício do Congresso Nacional, que o Senhor Presidente da República está incursão em crime de responsabilidade, definido no art. 82, inciso II, da Constituição Federal:

"Art. 82. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente que atentarem contra a Constituição Federal e, especialmente:

II — o livre exercício do Poder Legislativo, do

Poder Judiciário e dos Poderes constitucionais dos Estados;..."

Nos estados de direito, isto é, nos estados em que a Constituição é elaborada pelo poder competente, autorizado por delegação da soberania nacional, nos estados de direito democrático, o estabelecimento do processo criminal contra ao Chefe da Nação seria, no caso brasileiro, segundo a Constituição, a Câmara dos Deputados seria o órgão processante; e o Senado Federal, Sr. Presidente, conforme a Carta em vigor seria o órgão judicante.

Mas, em nosso País, lamentavelmente, a Constituição existe para ser descomprida. Enquanto as leis, conforme nos ensinavam os Tratados de Pimenta Bueno, nas escolas de curso jurídico, enquanto as leis foram feitas para serem cumpridas, no Brasil, as leis, e principalmente a Constituição, foram confeccionadas por poderes ilegítimos e incompetentes para assim agirem, foram feitas para serem rasgadas, e para serem desacatadas, violentadas e vilipendiadas pelos responsáveis pela condução do Poder Executivo.

É a constatação clara, cristalina, é a constatação triste, melancólica, constatação pungente, dolorosa, lancinante, a que nós os Congressistas responsáveis chegamos nesta noite de 24 de abril, em que o Governo, pelo simples fato de umas poucas centenas de estudantes universitários terem procurado o Congresso Nacional, na expectativa de aqui poderem presenciar os preparativos para a sessão em que será votada a emenda do Deputado Dante de Oliveira, que restabelece eleições diretas para Presidente da República, neste País ocupado pelo militarismo e pelo arbitrio; só porque, Sr. Presidente, poucas centenas de estudantes, de jovens imberbes, muitos deles impúberes, mas brasileiros que estão na fase educacional própria, que freqüentam escolas de nível médio e que freqüentam os bancos universitários, pelo simples fato, Sr. Presidente, considerado criminoso pelo Sr. Ministro da Justiça, Sr. Ibraim Abi-Ackel, por esse simples crime, por esse crime monstruoso, de estudantes procurarem o Congresso Nacional, manda o Poder Executivo que se arme um cerco sobre o Poder Legislativo, ofendendo e agridendo a dignidade, a postura e a honra do Congresso Nacional, sem que tenhamos a menor perspectiva de que este dia que adentra a noite possa raiar em madrugada, não mais num estado de sítio camuflado com que a Nação vem anotescendo, mas numa ditadura declarada, caídas as máscaras, retirados os disfarces usados pelo poder militar, que se enquistou no País há 20 anos, mergulhando na desgraça a Nação dos brasileiros.

O Sr. Octávio Cardoso — V. Ex^e me permite um aparte?

O Sr. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador Octávio Cardoso, é uma honra ouvir V. Ex^e

O Sr. Octávio Cardoso — Sou muito grato a V. Ex^e Nobre Senador Fábio Lucena, estamos acostumados a ouvir os discursos de V. Ex^e, sempre calorosos. Por isso, não imputo esse calor simplesmente ao momento atual, mas como um estilo próprio com que V. Ex^e costuma revestir seus pronunciamentos. Penso, por outro lado, que existe um certo exagero de V. Ex^e, ao dizer que a ordem jurídica está gravemente violentada e que a Constituição está estraçalhada, que a Constituição é um retalho. Sabe V. Ex^e que entre as medidas que o Presidente da República pode tomar para resguardar a ordem pública, estão as medidas de emergência, o estado de emergência e o estado de sítio. O Presidente da República adotou a mais branda das medidas, segundo o seu critério, segundo o critério que entendeu válido para garantir o livre funcionamento do Poder Legislativo. V. Ex^e não pode dizer que o Poder Legislativo está tolhido neste momento, tanto que V. Ex^e faz, como seus colegas fizeram, como recentemente o nobre Senador Mário Maia fez, em breve comunicação, candente ataque ao Governo. O Poder Legislativo está funcionando. O Senhor Presidente da República apenas utilizou prerrogativas de seu cargo, inscritas na Constituição.

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço, sensibilizado, nobre Senador, o aparte de V. Ex^e que menciona genericamente o costume que naturalmente me contagiou, ou que, por ser de minha natureza, sempre se manifesta em meus desimportantes pronunciamentos. (Não apoiado! Não apoiado!)

A propósito, nobre Senador Octávio Cardoso, V. Ex^e, tanto quanto os melhores juristas do Senado, sabe perfeitamente que o costume é uma das fontes do Direito e, em consequência, da sua expressão escrita, as leis.

O Sr. Octávio Cardoso — Bem o sei.

O SR. FÁBIO LUCENA — E o Direito Consuetudinário — bem o sabe V. Ex^e — em nosso País, não aponta essa funesta tradição, essa tradição que derroga princípios que estão inscritos em a nacionalidade brasileira, não revoga princípios fundamentais do Direito que presidiram a estruturação da ordem jurídica nacional, no sentido de justificar, nessa ou naquela fase de nossa História, o crime hoje praticado desse cercar, pelo cerco militar, o Poder Legislativo, pelo fato de ontem se haver mandado colocar, sob sítio, o Congresso Nacional brasileiro.

Diz muito bem V. Ex^e que as medidas de exceção a que recorreu o Senhor Presidente da República estão na Constituição. Evidentemente, essas medidas estão na Constituição. Desejo recordar a V. Ex^e, todavia, um fato óbvio, sublinhando, no entanto, que é melhor recordar o óbvio do que recordar o absurdo. É que o Ato Institucional nº 5, nobre Senador, durante 10 anos também esteve inscrito, enxertado e enquistado na Constituição. Foi com base no Ato Institucional nº 5, com base, por conseguinte na Constituição,...

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Ex^e um outro aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — ... que o Presidente da República, por vezes sucessivas, cassou mandato de parlamentares, fechou o Congresso Nacional, decretou o banimento de diversos brasileiros e cometeu atrocidades e violências que, recordá-las, apenas toldam de vergonha qualquer pronunciamento de um homem que aprendeu a cultuar, tanto quanto V. Ex^e, os sentimentos de honradez, nobre Senador.

O nobre Senador Mário Maia, eu e outros colegas Senadores nos encontramos na tribuna do Parlamento Nacional, exercendo, Senador Octávio Cardoso, o direito de voz até aqui assegurado, já não digo pela Constituição, mas pelo Presidente do Congresso Nacional, porque na Câmara dos Deputados, o Sr. Deputado Flávio Marçal, cometendo e repetindo mais uma atitude desatinada contra o Congresso Nacional, depois de ter comparecido a programas de televisão em que se dirigiu a milhares de brasileiros, reclamando medidas de emergência para a Câmara dos Deputados, envergonhando aquela Casa do Poder Legislativo e se tornando indigno dos votos que recebeu para presidi-la, de todos os Deputados pertencentes a todos os Partidos Políticos existentes neste País, o Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, hoje, em ato arbitrário, sem nenhuma justificativa, apenas porque pressentiu que as tropas militares que cercaram o Congresso Nacional, estavam apenas a um passo da grama verde que se diz ser a delimitação em que o Congresso exerce sua jurisdição territorial, nobre Senador, apenas porque pressentiu que a um passo do gramado, os militares, talvez atendendo a solicitação e aos reclamos da Presidente da Câmara, pudessem dar um passo avante, entrar no gramado e começar a praticar o futebol ou o "brutebol" do assanhamento do arbitrio e da violência declarada, factual, contra a Câmara dos Deputados e Senado Federal, o Presidente da Câmara, ao contrário do Presidente do Senado da República, decretou abruptamente o encerramento das sessões daquela Casa do Congresso, às 16 horas do dia de hoje.

Por conseguinte, nobre Senador Octávio Cardoso, nem eu que estou nesta tribuna, nem os Deputados e Senadores que hoje usaram das tribunas do Congresso Nacional, podemos afirmar, em sã consciência, se estamos falando de fato de uma tribuna, de um patíbulo, de um cadasfalso, Senador Octávio Cardoso, porque nem V. Ex^ª tem certeza de que, neste momento, ainda detém o mandato de Senador da República. É muito fácil, Ex^ª! É tamanho o estado de arbitrio, de violência e de prepotência existentes neste País, que não posso assegurar se, ao me dirigir ao Senador Lomanto Júnior, estou me dirigindo ao detentor de um mandato de Senador e de Presidente do Senado Federal, ou se me estou dirigindo a um simples cidadão que neste momento, tanto quanto todos os Congressistas, já tenha sido despojado, por atos de força, da sua representação popular, tamanha é a disposição deste Governo que, nobre Senador, quanto mais se alimenta do arbitrio, mais fome e más sède tem do arbitrio, com o qual tanto se identifica. Identifica-se tamanhamente como a víbora com as suas filhas víboras, dela nascidas, que devoram a mãe com medo da concorrência da espécie, com medo de serem devoradas, elas, pelas mães, nesse matricídio e nesse filicídio que só os instintos irracionais podem aconselhar e manter na espécie dos seres vivos.

Pois bem, Senador Octávio Cardoso, é com esse comportamento absolutamente irracional, e dizia bem esse que está no dossel do Senado Federal, protegendo as reuniões desta Casa, dizia ele muito bem: "Raça de víboras". Só faltou, depois de batizá-los com fogo, decretar-lhes nobre Senador Octávio Cardoso, um banimento perpétuo da história da humanidade, a fim de que esses produtos da teratologia não mais pudessem tornar monstruosa a vida das sociedades e não mais pudessem cometer esses desatinos que repugnam aos seres racionais, trazê-los a ambientes de seriedade como soem ser os Plenários do Senado e da Câmara dos Deputados.

Vale recordar a V. Ex^ª que, com o mesmo tom de voz com que estou falando, tom de voz que não refine, evidentemente, a eloquência dos eloquêntissimos Senadores da Bancada de V. Ex^ª, vale recordar-lhe que, com a mesma impetuositade com que aqui estou falando, falava João Batista nos cárceres de Herodes, de quem o Imperador Augusto dizia que preferia ser filho de porco a ser filho de Herodes.

Pois bem, nobre Senador, eu, como o Imperador Augusto, tenho a honra e a glória de dizer: preferiria ser filho de porco a ser filho desse regime.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — V. Ex^ª me concede um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com muita honra, nobre Senador.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Eu tenho de voltar um pouco atrás...

O SR. FÁBIO LUCENA — Tem o aparte V. Ex^ª

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Devo retornar um pouco no discurso de V. Ex^ª, pelo tempo que aguardei a concessão do aparte. V. Ex^ª falava na tradição constitucional do Brasil, para dizer que as medidas adotadas não estão na tradição brasileira. Sabe V. Ex^ª que já tivemos um estado de sítio, medida bastante mais drástica, bastante mais energética do que as medidas de emergência. E este País já viveu longos períodos sob o estado de sítio. O Parlamento funcionou por longo período, também, sob estado de sítio e hoje as medidas de emergência foram decretadas segundo sua justificativa, segundo sua inspiração, para garantir o livre exercício do mandato parlamentar. Penso que não esteja nas cogitações do Presidente da República cercear o desempenho do mandato de quem quer que seja, especialmente se considerarmos que o Presidente João Figueiredo desde a propositura da anistia, desde as eleições diretas para Governador, desde a recente e-

menda que encaminha ao Congresso Nacional, devolvendo ou propondo algumas prerrogativas ao Congresso Nacional, devolvendo poderes que o Congresso, há alguns anos, não exerce, creio, repito, que não esteja na mente, na cogitação do Presidente da República cercear o Poder Legislativo, tal qual acusa V. Ex^ª Penso, nobre Senador Fábio Lucena, que, às vezes, um erro gera outro. É possível até que algumas medidas tenham sido exageradas em consequência de outras que não deveriam ter sido praticadas. Mas o discurso de V. Ex^ª, o tom do discurso de V. Ex^ª, certamente não contribuirá para o aperfeiçoamento democrático, para a serenidade do ânimo nacional, para a preservação das prerrogativas do Congresso, para o livre desempenho do mandato que nós todos, Parlamentares, desejamos desempenhar, em ordem, com segurança e harmonia, com patriotismo. Eu penso que V. Ex^ª não está contribuindo para isso, também não sei se V. Ex^ª deseja fazê-lo.

O SR. PEDRO SIMON — Nobre Senador, não sei se o nobre Líder do PDS devia, antes de se queixar do tom do discurso de V. Ex^ª, fazer alguma queixa com relação ao tom das baionetas e dos militares do General Cruz na frente do Palácio.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Permite V. Ex^ª um aparte, já que fui mencionado.

O SR. FÁBIO LUCENA — Com sua permissão.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Eu só gostaria de não perder essa oportunidade e, se V. Ex^ª me permitir, serei breve.

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Ex^ª não a perderá, pode usar da palavra.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — O meu nobre companheiro de representação pelo Rio Grande do Sul certamente não me ouviu ou não me entendeu. Eu admiti erros, admiti até excesso em algumas medidas. O que eu quis dizer é que talvez o discurso de V. Ex^ª, nesta hora, neste momento, não contribua para a serenidade que todos desejamos neste momento. Foi esse o sentido da minha intervenção. Muito obrigado a V. Ex^ª.

O SR. FÁBIO LUCENA — Não há de que, nobre Senador. Não tenho porque reclamar da natureza nem de Deus, nem de meus genes paternos, por me terem legados este tom de voz, que tanto desagrada V. Ex^ª e naturalmente pode desagradar o Senado.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Ao contrário, não fiz nenhuma censura a V. Ex^ª, até acho que V. Ex^ª é um dos oradores mais eloquentes deste Senado e agradáveis de se ouvir...

O SR. FÁBIO LUCENA — ... Não tanto quanto V. Ex^ª.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Não quero dizer que seja sempre justo, mas agradável de ser ouvido, isso é.

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas desejo esclarecer que aqui não nos encontramos num certame de baritonias e, por conseguinte, o tom de voz, e mercê de Deus — e ninguém no Senado e nem na Câmara fala fino — o tom de voz, nesta hora, Senador Octávio Cardoso, é tão importante quanto as cornetas que, de cinqüenta em cinqüenta anos, convocavam os israelenses para suas festas religiosas e por assim o terem feito receberam o nome de jubileu que hoje retrata a comemoração dos aniversários, dos acontecimentos de cinqüenta em cinqüenta anos.

Não sei. Sinceramente peço a V. Ex^ª que consulte o verbete boda ou jubileu, no Dicionário Aurélio, em que lá discrimina o dicionarista, de cinco em cinco anos, a categoria dos jubileus. Sei que 35 anos é o Jubileu de Coral, mas 20 anos, se não estou enganado, é o Jubileu da

Cascavel, que é precisamente o que se comemorou no dia 31 de março, próximo passado.

Vou prosseguir, nobre Sr. Presidente. Mas, observem os Srs. o que têm de lucrar, e repetindo o meu discurso de hoje à tarde, ontem clamava o Senador Carlos Chiarelli, grande voz dos Pampas aqui no Senado Federal, que indagava: "a quem isso interessa? A quem os black-outs interessam? Ao Governo? Às Oposições?" E S. Ex^ª respondia com a lucidez que lhe é característica: "Não interessa ao Governo, não interessa à Oposição".

Sinceramente, todos nós acreditamos que, no colocar no suplício da escuridão Estados inteiros, e precisamente os mais importantes Estados do ponto de vista de sua economia da Federação Brasileira e, coincidentemente, Estados governados pela Oposição, colocar esses Estados em escuridão, suprimi-los do fornecimento de energia elétrica, qualquer que seja a justificativa que até hoje nada justificou, creio sinceramente todos nós o cremos, que esse black-out a ninguém interessa. E os romanos perguntavam: Qui Bono? A quem isto interessa? A quem interessa o cerco imposto ao Congresso Nacional? A quem interessa Senhores? Interessa ao governo? Interessa à Oposição? Interessa ao PDS?

Eu vou seccionar o Governo e o PDS — vou usar de um recurso da Geometria, permitam-me os engenheiros que são Senadores — seccionar os corpos sólidos através de planos paralelos.

Eu deixaria, num plano, o PDS, em um outro o Governo, e num plano perpendicular o PMDB. E abstrairia de mim a análise o Governo e o PMDB. Admitindo sinceramente que esse cerco não interessa ao PMDB, convencido de que não interessa, é evidente, e admitindo *ad argumentandum ab absurdum* que este cerco também não interessa ao Governo. Quero ver se interessa ao PDS.

O Presidente da República está com os dias contados no poder deste País. Dentro de 10 meses, conforme a Constituição, Sua Excelência deixa a Presidência e vai recolher-se ao seu lar, ao repouso, à sua aposentadoria conquistada, quer dentro dos quartéis, dos quais ele se afastou há quase 20 anos, quer como decorrência de mandamento constitucional que assegura a Sua Excelência, aposentadoria equivalente aos vencimentos de um Ministro do Supremo Tribunal Federal. De qualquer sorte, o Senhor Presidente, dentro de 10 meses, desaparecerá do cenário político do nosso País. E o Presidente que caminha para o ostracismo, depois de ter deixado no abismo a sua Nação, o Presidente convoca Deputados e Senadores do PDS ao Palácio do Planalto para lhes pedir solidariedade à mensagem que ele mandou ao Congresso, mensagem para dar um argumento honroso ao não comparecimento à sessão marcada para amanhã, no Congresso Nacional, e convoca esses Deputados para lhes pedir apoio. A quem? Ao Presidente? Não é admissível que seja ao Presidente, porque o Presidente está em fim de carreira; é um general que não fez, até hoje, nenhuma guerra e que, por implemento da idade, nova guerra não poderá fazê-la e nem dela participar. Então, não é o Presidente da República que se está pedindo, solicitando, exigindo essa solidariedade. Não. Essa solidariedade se está exigindo ao sistema invisível que domina este País e que, há vinte anos, determina que só tenhamos na Presidência da República homens sem nenhuma capacidade ou poder de decisão, homens que não governam. E dizia eu, faz poucas horas, que se quisermos um exemplo de um povo que pode viver sem governo, numa verdadeira subversão da Sociologia Política, nós não precisamos nem sequer sair do Brasil, porque o Brasil é a prova provada de uma coletividade humana que pode viver sem governo porque simplesmente nós não temos governo, nobre Senador Cardoso.

Ora, caberá essa solidariedade, terão ou não os homens do PDS compromisso com o povo que os elegeu e com os Estados que eles aqui representam? Têm, têm compromisso! Os 46 Senadores do Partido Democrático Social têm compromissos com seus Estados, com o seu

povo. E foi em consequência da assunção desses compromissos que eles se encontram aqui no Senado da República.

Eu indagaria dos ilustres colegas do Partido Democrático Social, se não estariam incorrendo numa *púnica fide*, numa fé púnica, se deixassem de votar em consonância com as aspirações e com as legítimas reivindicações e exigências do povo e dos Estados que aqui representam?

Eu excluiria o perjúrio, porque é um crime moral que todos abominamos. Mas, eu indagaria, Srs. Senadores: de que lado ficariam esses Deputados e Senadores, da Nação que no momento deles está precisando, ou do Presidente da República que dentro de 10 meses não terá mais nenhum compromisso e nenhuma responsabilidade com a Nação dos brasileiros?

Será preciso que prossigamos nesse profundo exame de consciência, nessa reflexão ditada pelo espírito e não pelos instintos, seria necessário nos aprofundarmos ainda mais para concluirmos que os Senadores e Deputados do PDS, na sessão do Congresso do dia 25, de amanhã, que esses Senadores, sabendo que lhes incumbe, sabendo das tarefas que lhes são inerentes, não precisam de sugestões, não precisam de conselhos, para exercerem o seu voto de acordo com os ditames da sua consciência, ditames que serão aurídos, como forma de serem autênticos, do âmago do seu povo, da alma do seus Estados, Estados que antigamente integravam uma Federação, hoje totalmente destruída em seus fundamentos em sua superestrutura, por este Governo centralista, por este Governo hermetizado, instalado no Poder há vinte anos, e que de lá não se quer retirar apesar dos reclamos, das exigências, das súplicas do povo brasileiro! O que eles pedem? Que pedem ao Governo? "Deixa-me! Nada tem de que te arrependes! Não te quero mais! Vai, segue teu caminho! O Governo rejeitado, rejeita a rejeição e teima e insiste neste casamento já desfeito, e que, se prosseguir, terá o mesmo efeito do casamento de um defunto com uma jovem donzela.

O Sr. Octávio Cardoso — Antes que venham os filhos deste casamento, V. Ex^e me concede um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Concedo o aparte V. Ex^e, nobre Senador...

O Sr. Octávio Cardoso — Refiro-me apenas ao...

O SR. FÁBIO LUCENA — ... lembro V. Ex^e que o casamento foi impedido pelo Código Civil, porque não pode casar-se o raptor com a raptada: o Governo com a Pátria brasileira.

Tem o aparte V. Ex^e?

O Sr. Octávio Cardoso — Nobre Senador Fábio Lucena, a imagem...

O SR. FÁBIO LUCENA — É o Código Civil quem estabelece a proibição.

O Sr. Octávio Cardoso — ... de V. Ex^e pode ser risível mas não é rigorosamente jurídica. Há condições em que isso pode acontecer, mas não vem ao caso. Eu queria dizer a V. Ex^e...

O SR. FÁBIO LUCENA — Então é o que está acontecendo. V. Ex^e confessa que...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — (Faz soar a campanha.)

O SR. FÁBIO LUCENA — Perdão, Sr. Presidente. Continue com o aparte, nobre Senador Octávio Cardoso.

O Sr. Octávio Cardoso — Se V. Ex^e me assegura, continuarei.

O SR. FÁBIO LUCENA — Pois não. O aparte é seu.

O Sr. Octávio Cardoso — Eu sempre tenho de retornar um pouco aos pensamentos anteriores de V. Ex^e, porque V. Ex^e não me concede na mesma hora o aparte solicitado. Aliás, usa de uma prerrogativa.

O SR. FÁBIO LUCENA — É um desfeito que vou procurar corrigir.

O Sr. Octávio Cardoso — Não o estou censurando, estou fazendo apenas um registro. V. Ex^e, comigo, tem sido muito cordial. Perguntava V. Ex^e a quem interessa o cerco do Congresso? Quero tranquilizá-lo.

O SR. FÁBIO LUCENA — Ainda não respondi, Ex^e, porque eu fiz a secção, fiz o seccionamento.

O Sr. Octávio Cardoso — Ah! Pensei que V. Ex^e fosse de alguma resposta da Bancada a que pertence.

O SR. FÁBIO LUCENA — Não apenas gostaria da resposta, como à resposta serei muito grato.

O Sr. Octávio Cardoso — Também não interessa à nossa Bancada o cerco do Congresso Nacional.

O SR. FÁBIO LUCENA — Isto eu já havia afirmado.

O Sr. Octávio Cardoso — Nós lamentamos os fatos que ensejam, às vezes, o desencadeamento de determinadas medidas. Quero dizer a V. Ex^e que não consideramos também espúria a intervenção do Senhor Presidente da República quando dialoga com Parlamentares do seu Partido, procurando demovê-los de determinadas posições. O Presidente da República integra o nosso Partido, é um dos corregidórios o mais preeminentes que temos e, portanto, assisti-lhe o direito de procurar convencer, de dialogar com seus corregidórios. Quero também dizer a V. Ex^e que não é apenas V. Ex^e, como Senador, nem o Partido de V. Ex^e que detêm a confiança do povo. Quando se realizaram as eleições de 1982, o PDS e o Partido de V. Ex^e disputaram livremente os votos do eleitor brasileiro. Quero dizer, e V. Ex^e sabe, digo apenas em homenagem às críticas de V. Ex^e, de que fizemos a maioria dos prefeitos, em nosso País, fizemos a maioria dos vereadores, fizemos a maioria na maioria das Assembleias Legislativas, fizemos a maioria, Partido a Partido, na Câmara Federal, portanto temos povo a nos dar voto, nós temos representação do povo também, temos até maioria nas representações nas diversas Casas do Parlamento Nacional.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador, já percebi que V. Ex^e é um sábio que não sabe dizer o que sabe. V. Ex^e sabe, por exemplo, com a sua sapiência...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior. Fazendo soar a campanha.) — Peço a V. Ex^e dê ao nobre Senador que o aparteia o mesmo tratamento que S. Ex^e lhe dá.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, exatamente estou dizendo que o sábio que tem dificuldade, aliás, retiro o verbo saber, na sua flexão...

O Sr. Octávio Cardoso — Mas nem todos podem ser Fábio Lucena, cada um tem de exercer o mandato segundo suas virtudes, segundo seus poderes...

O SR. FÁBIO LUCENA — Ex^e eu falei em sábio...

O Sr. Octávio Cardoso — V. Ex^e está sendo até prepotente injusto, demasiado presunçoso para com seus colegas. Aparteio V. Ex^e com toda humildade para dizer-lhe o que sei. Oxalá eu pudesse saber tudo que V. Ex^e sabe.

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Ex^e não me deixou concluir a alegativa. V. Ex^e é um sábio que tem dificuldade

de dizer o que se sabe. V. Ex^e recorda Einstein que explicando a Teoria da Relatividade não se fazia entender por seus colegas, todos grandes matemáticos...

O Sr. Octávio Cardoso — Aliás, a comparação foi bastante lisonjeira.

O SR. FÁBIO LUCENA — ...Foi quando famoso matemático disse que as teorias de Einstein estavam contradizendo os fatos o que levou Einstein a responder: "Pior para os fatos". E o argumento de V. Ex^e é de um sábio que tem dificuldade de dizer o que sabe. V. Ex^e sabe por sapiência própria, que o Líder da Bancada de V. Ex^e, o Líder da minha Bancada, o Líder do PTB nesta Casa e muitos de seus líderados não foram eleitos, nobre Senador, em 1982. Muitos Senadores, inclusive o nobre Senador Lomanto Júnior, dois terços do Senado, 44 Senadores até às eleições de 1982, porque éramos 66, 44 Senadores foram eleitos em 1978. Logo, isto já foi dito, já foi repetido, já virou ladinha, já se transformou em litanie, isto já cansa dizer. Logo, nobre Senador, está maioria, alegada até pelo Senhor Presidente da República como tendo sido eleita em 82 é em consequência, nobre Senador...

O Sr. Octávio Cardoso — Não estou me referindo ao Colégio Eleitoral, estou me referindo ao resultado da eleição.

O SR. FÁBIO LUCENA — ...gerando o direito adquirido de o PDS eleger o sucessor do General Figueiredo, essa maioria não existe, não existiu. E, ainda que existisse, seria uma pornografia jurídica falar em direito adquirido quando se trata de direito público. Nós teríamos que devolver as terras do nosso País aos silvinholas que aqui viviam antes de Cabral desembarcar na Terra de Vera Cruz, depois foi a Terra de Santa Cruz, é hoje, "Terra do General Cruz".

Nobre Senador, dizia eu, essa maioria não existe, mas isto não elide...

O Sr. Octávio Cardoso — Perdão, V. Ex^e me concede.

O SR. FÁBIO LUCENA — ...me permita, que se discuta a questão nesses termos. Eu, por exemplo, não quero mais discutir se o Colégio Eleitoral é legítimo ou não...

O Sr. Octávio Cardoso — Eu não falei nisso, nobre Senador, poderia ter falado.

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu gostaria que V. Ex^e aguardasse o aparte, a concessão do aparte...

O Sr. Octávio Cardoso — Mas eu estou sendo tão generoso...

O SR. FÁBIO LUCENA — ...eu não quero discutir, nobre Senador, se esse Colégio Eleitoral...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior. Fazendo soar a campanha.) — Peço ao ilustre Senador Octávio Cardoso que só aparteie com a permissão do orador.

O SR. FÁBIO LUCENA — E eu permitirei o aparte, Sr. Presidente. Não quero mais discutir se esse Colégio é legítimo ou não, porque, na minha opinião, ele não é legítimo. Pode ser em outra opinião, mas na minha ele não é, pois padece de um pecado original, de um pecado de origem, que até pelo dogmatismo de algumas religiões jamais desaparece da vida do ser humano, tanto que a Virgem Maria merece o título de Imaculada por ter concebido sem o pecado original. À exceção da Virgem Maria, todos os mortais, Sr. Presidente, carregam em si o pecado original. E além do pecado original, o Colégio Eleitoral traz o pecado mortal da farsa, da fraude, do arbítrio, da violência e da prepotência do "pacote de abril", porque foi através dele que o Sr. General Ernesto Geisel implantou o atual Colégio Eleitoral, a fim de assegurar ao Partido de sustentação política do Governo, no Con-

gresso Nacional, Maioria nesse Colégio, e consequentemente o continúismo, como se forá um pecúlio castrense na Presidência da República, de homens gerados no Colégio Eleitoral, gerados ilegitimamente, gerados espuramente, a fim de que, não apenas por 20 anos, como já aconteceu, mas por mais 10, ou mais 20, ou talvez mais 30, a Nação brasileira seja forçada a admitir a existência do Colégio, como prelúdio da eleição de Presidentes sem nenhuma legitimidade, embora investidos de legalidade indiscutível.

Eu não quero discutir, nobres Senadores, a questão dessa legitimidade. Não me interessa, sinceramente, se o Colégio Eleitoral é legítimo ou não. O que eu quero querer é se são legítimas as reivindicações populares. Quero arguir se têm legitimidade o comparecimento às praças públicas do Rio Grande do Sul, do Paraná, do Rio de Janeiro, de São Paulo, do Acre, do Amazonas, de Belém do Pará, do País inteiro. Quero perquerir, arguir, indagar, questionar se esses milhões de brasileiros possuem legitimidade, possuem titularidade de cidadania para se dirigirem à praça pública e exigirem do Congresso Nacional o atendimento às suas reivindicações, o cumprimento da sua vontade que, neste momento, Srs. Senadores, se resume, não apenas no movimento de arregimentação popular, não apenas na organização promovida por parte dos políticos, mas que representa a mobilização da sociedade inteira. Não são os Partidos, nem as organizações patronais ou de empregados, de trabalhadores que dirigiram ou estão dirigindo a campanha pelas eleições diretas.

Pela terceira vez, na História deste País, pela terceira vez, porque só há dois fatos anteriores de igual procedência e de igual significação, pela terceira vez, na História deste País, é a sociedade civil — e quando digo sociedade civil, quero dizer que estou dizendo sociedade dos cidadãos brasileiros, sejam eles civis, sejam eles militares — quem está reivindicando, um movimento de cívismo, Srs. Senadores, as eleições diretas, como pressuposto fundamental para a reconquista da dignidade e da soberania pelo povo brasileiro.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O primeiro precedente...

Sr. Presidente, disponho de 5 minutos ainda.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Permito-me interromper V. Ex^e, para dizer que quem é o juiz do tempo aqui sou eu. V. Ex^e dispõe de 4 minutos e é isso que eu queria, realmente, comunicar a V. Ex^e

O SR. FÁBIO LUCENA — Apenas, como V. Ex^e falou 1 minuto, eu ao dizer que dispunha de cinco, dispunha de fato de 5 minutos. Com a permissão de V. Ex^e, usarei apenas 3 minutos. Desejo homenagear os deputados aqui presentes, na pessoa do Deputado Hélio Duque, aqui presente — aliás, o Brasil só teve um duque na sua História, Sr. Presidente, fato único, foi o Duque de Caxias. Hoje, o Brasil tem um outro duque, o grande Deputado do Paraná, Deputado Hélio Duque, que honra, com sua presença, esta reunião do Senado Federal.

Sr. Presidente, eis os fatos aqui colocados: o Colégio é ilegítimo? Não me interessa. É ilegítimo? Não me interessa. E o povo, a sociedade brasileira? A sociedade é legítima? É legítima. São legítimos os mandatos dos Deputados e Senadores? São legítimos. Logo, em consequência, em consonância e em sintonia com essa legitimidade de que estou convencido — repito — a partir do Presidente Lomanto Júnior, a maioria substancial, porque substancial de Senadores e Deputados do Partido Democrático Social, amanhã, haverá de consagrar a vontade popular, aprovando a Emenda Dante de Oliveira.

Enganam-se, Sr. Presidente, aqueles que estão na vã expectativa de que, se a emenda passar na Câmara, ela terá, como túmulo, o Senado da República.

Eu me recuso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a admitir que haja, na Bancada do Partido Democrático Social, Senadores coveiros da democracia brasileira. Como a votação será noturna, quero recordar que, nos cemitérios, é proibido o ingresso de noite, para que não se promova o enterro noturno, o pior dos aviltamentos à dignidade humana e, por isso, proibido por lei. Nos cemitérios, de noite, só se entra com permissão da lei e a serviço da Justiça. Entra a Polícia, no cemitério, à noite, para proteger determinadas circunstâncias que possam ter revestido a inumação.

Não, Sr. Presidente, Senadores da República não ingressarão no cemitério, à noite, para transformá-lo na necrópole do regime democrático, tão ansiosa pelo Governo que, tentado sobreviver com injeções de arbitrio em seu organismo combalido, ao longo dessas últimas duas décadas de arbitrio, Sr. Presidente, hoje está semi-morto, está semivivo e nada tem que dizer para os vivos. E, se dos vivos muito tem a ouvir, mais ainda tem a ouvir dos mortos porque, se o Governo está desfazendo dos vivos, dos Congressistas vivos que compõem o Congresso Nacional, ele está envergonhando a memória dos constituintes da Pátria que, ao erigirem-na, jamais admitiram, que se pudesse admitir o Congresso Nacional, como colocado, no momento em que é conclamado pela Nação inteira, jamais se poderia admitir que, da decisão do Congresso Nacional, pudesse depender a cova fria e a nave gélida da democracia brasileira.

Assim, Sr. Presidente, em homenagem à Bahia, em homenagem aos baianos, quero recordar aos Srs. Senadores: ali está ele, lá, olhando para o Plenário, com o seu "pathos" ardente, com o látego veemente do seu verbo, com o azorrague da sua inteligência e da sua consciência, ali está ele, lá colocado de propósito para proteger o Senado da República das investidas dos inimigos da democracia, dos inimigos do povo.

Ali está, Sr. Presidente, o patrono desse Poder, o Dr. Rui Barbosa, para fiscalizar, na sessão de amanhã, o voto dos seus parainfados, o voto de todos os Senadores da República Federativa do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Bancada do PMDB está até a esta hora, na importância dos pronunciamentos que se sucederam, fazendo uma vigília cívica, porque este Congresso estava cercado por tropas do General Cruz e os estudantes, aqui dentro, daqui não podiam sair.

Felizmente, a esta altura, dada a ação e a participação dos Srs. Congressistas, parece que a questão se encaminhou para uma solução definitiva, pois os estudantes estão podendo sair e as tropas, por enquanto, se retiraram.

Por essa razão, queremos dizer que valeu a pena nossa presença aqui, que teve o significado de dizer que o Congresso estava permanente. Se ele estava cercado, os Parlamentares aqui estavam reunidos, dispostos a resistir, viesse o que viesse.

Felizmente, essa primeira etapa foi vencida de uma maneira honrosa de nossa parte. Nada disso poderia ter acontecido, Sr. Presidente, e nada disso deveria ter acontecido, se os responsáveis pela manutenção da ordem pública quisessem manter a ordem pública.

Os estudantes vieram, lotaram o plenário da Câmara dos Deputados, levados pela notícia de que o Presidente

Ulysses Guimarães hoje faria um importantíssimo pronunciamento, e lá se portaram com dignidade. Encerrada a sessão, preparavam-se para sair quando verificaram que o Congresso estava cercado pelas tropas do General Cruz. E de lá até aqui o incidente perdurou. O importante a ser salientado é que exatamente a mocidade, exatamente os estudantes que, levados por um sentimento nacional que empolgou a Nação, e que amanhã tem o seu dia culminante, vieram ao Congresso Nacional, que é a Casa do Povo, para assistir a uma sessão do Congresso Nacional, e quem fez a perturbação da ordem, quem trouxe a irresponsabilidade, quem trouxe o tumulto para dentro do Congresso Nacional foram as tropas do General Cruz. É interessante salientar que cercaram o Congresso Nacional, impediram que Congressistas entrassem no Congresso Nacional, usaram da violência, Sr. Presidente, contra este Congresso e contra a pessoa dos Congressistas; é importante salientar, fato de que, apesar de tudo, mais uma vez, clara e precisa, vieram a Brasília centenas e centenas de prefeitos, censos de vereadores e deputados estaduais, de líderes sindicais, de homens públicos representantes das mais autênticas entidades civis deste País para assistir à sessão do dia de amanhã.

Todas as reuniões aqui feitas foram pacíficas, todas as manifestações foram ordeiras, com ímpeto sim, com uma disposição muito grande, não há dúvida. Há, por parte do povo brasileiro, uma manifestação fantástica, com relação ao dia de amanhã. Pela primeira vez, as batinas tocaram freneticamente, às 6 horas da tarde, hoje, em Brasília. No Rio, em São Paulo, em Porto Alegre, parecia um dia de festa, porque o povo, com suas panelas batendo, o povo na rua, cantando, gritando, manifestava sua expectativa, com relação ao dia de amanhã.

A Oposição e o povo brasileiro se armaram com todas as suas forças, na expectativa de uma vitória para o dia de amanhã.

Lamentavelmente, aqueles que são os responsáveis pela manutenção da ordem, armaram um círculo de desordem, de anarquia, de tumulto, de pressão, de coação em cima do Congresso Nacional, em cima da sociedade brasileira. É incrível o que está acontecendo nesta hora, neste País. É incompreensível. Na verdade, se vivéssemos numa democracia, e tivéssemos um Congresso na autenticidade dos seus poderes, poderíamos incriminar o Presidente no crime de responsabilidade, porque ele está impedindo o livre funcionamento do Congresso Nacional.

Se se diz que está na Constituição, que é um direito baixar as medidas de emergência, S. Excelência tinha de justificá-las perante a Nação. E quais foram as causas das medidas de emergência? O Brasil inteiro fazendo as maiores manifestações públicas da sua História, mas em ordem, em paz, com traquiliidade, onde não houve nenhum incidente. Milhões de brasileiros se reunindo em todas as cidades deste País, brasileiros que não pertencem a Partidos Políticos, brasileiros que nunca foram a uma concentração pública e, no entanto, entenderam que a hora é esta, que o momento é este, que a responsabilidade que têm com a Nação, de darem sua participação, era esta.

No momento em que acontece isso, o Presidente da República invoca o quê? Calamidade pública, convulsão social? Mas qual é a calamidade pública que aconteceu no Brasil, qual a convulsão social existente no Brasil, para serem decretadas medidas de emergência? Então, quando se diz que compete ao Presidente, que o Presidente tem o direito de baixar as medidas de emergência, ele tem obrigação, ética e moral, de dar as causas pelas quais baixa as medidas de emergência. E não tinha uma causa, nenhuma causa para serem baixadas medidas de emergência. Se Sua Excelência diz, na sua justificativa,

que baixou as medidas de emergência para garantir o funcionamento do Congresso Nacional, está mostrando, hoje, que as medidas de emergência foram feitas para boicotar, para anarquizar, para dificultar, para tumultuar, para pressionar, para coagir o Congresso Nacional. Essa é a realidade, a triste e dolorosa realidade. As medidas de emergência foram baixadas para coagir o Congresso Nacional.

Mesmo baixando medidas de emergência, em nome de quem e por que as rádios e a televisão não podem transmitir a sessão de amanhã? Mas em nome de quem? Quando este País vai viver seu dia histórico mais importante. Por que as estações de rádio e televisão não podem transmitir a sessão de amanhã? Qual o motivo, qual a causa, qual a razão, se a Nação inteira quer acompanhar, quer ver, quer sentir, quer tomar conhecimento? Por que elas estarão impedidas de transmitir a sessão que se realizará em Brasília no dia de amanhã? É claro que se sabe. É evidente que se sabe. Procurou-se isolar Brasília, transformar Brasília numa ilha, no sentido de que as pressões, a presença, a manifestação, a ansiedade da Nação não pudesse chegar dentro de Brasília. Nesta hora, neste momento, neste instante tão decisivo, vamos viver, Sr. Presidente, a posição que está sendo tomada agora.

Se se retiraram as tropas do General Cruz que cercavam o Congresso, queremos prevenir à Mesa que a Bancada do PMDB não admitirá que, amanhã, as tropas do General Cruz cerquem e impeçam a vinda para o Congresso Nacional até dos funcionários desta Casa, até dos Líderes que, na senha que receberam, duas cada um, possam vir e entrar no Congresso Nacional. Amanhã, Sr. Presidente, deve ser um dia em que esta casa, que é a Casa do povo, deve estar aberta para que o povo possa aqui entrar. E não vamos admitir, em hipótese alguma, que esta Casa funcione amanhã sob coação de um cidadão, cujo dia mais alegre da sua vida, diz ele, será quando fechar o Congresso Nacional. Nesta hora, Sr. Presidente, e neste momento em que nos preparamos para o dia de amanhã, e cada um vem com seus argumentos e com sua lógica, nós estamos tranquilos pelo cumprimento da nossa parte. Amanhã, votaremos a Emenda Dante de Oliveira, votaremos na firme convicção de que ela terá todas as condições de ser aprovada na Câmara e no Senado Federal.

O Senador Fábio Lucena, disse que é absolutamente impossível imaginar-se que a emenda passe na Câmara dos Deputados e caia no Senado Federal, e acreditamos nisso porque nós Senadores teremos a responsabilidade de responder, perante a Nação e perante a sociedade, pelos nossos atos. Não se pode levar adiante a argumentação de que a Câmara é a Casa que respira a vontade popular, e o Senado é o local onde os reacionários estão para sepultar as idéias de liberdade que nascem na Câmara Federal. Não! Não acreditamos que faremos esse papel: Absolutamente, tenho convicção de que isso não acontecerá. Tenho dito exatamente: a Câmara que faça seu papel e aprove a emenda, porque eu tenho a convicção de que Senadores que até agora se mantêm silenciosos, já atenderam a um apelo muito importante, porque enquanto o Líder do Governo mandava um telegrama aos seus líderes, liderando-os para que aqui não viessem, que ficassem com a semana de folga, a grande verdade — e justiça seja feita — é que os Parlamentares do PDS, na Câmara e no Senado, estão em Brasília, e se eles estão em Brasília é porque eles já estão na expectativa do que devem votar.

É importante, conforme salienta o Líder do Governo, é normal, é lógico que o Presidente da República chame seus líderes e os homens do seu Partido, para os convencer a mudar de voto, isso pode ser normal, pode ser lógico, Sr. Presidente, o que não é normal, e a imprensa tem publicado, é que eles devem mudar o voto, que eles não podem votar pela eleição direta para a Presidência

da República, podemos ter um novo 64, uma convulsão. Isso não é exato, isso não é correto, e essa pressão do Senhor Presidente da República em cima dos Parlamentares, fazendo com que alguns, até ontem, certos de que votariam na emenda, hoje, estejam perturbados, esse é um desserviço tremendo e brutal que o Presidente da República, no seu infeliz e dramático Governo, nunca houve tanta corrupção na História deste País como no seu Governo, tanta inflação, tanta dívida externa, tanta irresponsabilidade, no entanto ele vem e faz uma afirmativa dessas, dizendo que a emenda tem que ser derrotada, porque caso contrário teremos um novo 64. Não! Pelo contrário. Parece-me que a emenda tem de ser aprovada, Sr. Presidente; ela deve ser aprovada, ela precisa ser aprovada, porque caso contrário, aí sim, nós não sabemos o que poderá acontecer com o destino deste País. Este País que não terá condições de nomear, por quatro ou por seis anos mais, um Presidente sem o respaldo da opinião pública, sem o respeito dos seus concidadãos, sem o voto popular, por um Colégio espúrio, que não tem a vontade da Nação.

Amanhã é o dia mais importante da vida deste Congresso, ao longo dos últimos anos. E me parece que a responsabilidade que temos, a obrigação que temos é de cumprir a nossa parte.

Da representação do PMDB, queremos dizer, com a mais absoluta convicção, o nosso voto é um voto livre e é um voto consciente. De um lado, é um voto que se identifica com a alma popular, com a vontade da Nação inteira, porque hoje, não há dúvida nenhuma, o Brasil inteiro quer eleição direta, e quando o Brasil inteiro quer eleição direta, não quer apenas eleger o Presidente, quer mudar o que aí está, mudar o modelo econômico, mudar o modelo social, mudar a ética moral, a dignidade da coisa pública. O povo não está apenas na rua por querer eleger um novo Presidente; o povo está na rua porque quer um novo Presidente para uma nova sociedade, onde haja respeitabilidade dos homens que estão no poder, e um programa de ação política, econômica, social e institucional que se identifique como bem público da causa da Nação brasileira.

Sr. Presidente, quando se falou e a Liderança do Governo diz que fez mais prefeitos, e mais governadores, e mais senadores, e mais não sei o quê, o importante é o número dos votos. E nas últimas eleições, o PMDB sozinho fez um milhão e quinhentos mil votos mais do que o PDS; as Oposições unidas fizeram seis milhões mais do que o PDS. Mas eu me atrevo a dizer o seguinte: não são vinte e cinco milhões de votos da Oposição, eu me atrevo a dizer que a esmagadora maioria daqueles que votaram no PDS, a essa altura, também quer eleições diretas, também quer mudar, também não aceita esse poder econômico e social que aí está. Então é a sociedade que deseja mudar, é o povo que deseja mudar, somos nós que precisamos mudar e a decisão é amanhã.

Votar contra, Sr. Presidente, pelo capricho do Presidente da República, que acha que a eleição direta é importante, que deve-se fazer uma eleição direta, mas que se deve esperar para mais tarde. Se a crise brasileira atinge os seus extertores, se nossa dívida externa nos leva a comprometer nossa soberania com o Fundo Monetário Internacional, se a inflação leva ao desespero milhões de brasileiros; se nossa economia está numa recessão que vai ao terceiro ano, e não se sabe se não sucumbirá, esperar por quê? Por qual razão, e qual a consequência? Esperar mais quatro anos, para iniciarmos daqui a quatro anos? Será que a sociedade terá condições de esperar mais quatro anos? Esperar por quê? É maldade, é crueldade, é esmagar, é sufocar a sociedade brasileira. E me parece que, a esta altura, a sociedade brasileira deseja exatamente uma posição do povo e uma posição do seu Governo e do seu Parlamento.

Então, Sr. Presidente, parece-me que essas manifestações, que esses milhões e milhões que acompanharam, o público inteiro, as manifestações da Oposição e da sociedade civil brasileira não são manifestações de pessoas que falaram e foram para casa, são pessoas que estão convencidas, estão convictas de que a hora é esta, estão na expectativa de uma mudança pacífica e ordeira pelo Congresso Nacional.

Nós temos a responsabilidade de traçar um caminho de maneira ordeira, de maneira pacífica, de maneira democrática, pelo voto popular. Se não traçarmos esse caminho, se falharmos no dia de amanhã, se não tivermos coragem de enfrentar, de frente, de responder àqueles que, com seus arreganhos e seus apetites, àqueles que incrustados no poder de lá não querem sair, sob hipótese nenhuma, inventando e criando mil crises, porque se acostumaram e lá querem ficar. Se não atentarmos para nossa responsabilidade, seremos co-responsáveis pelo que pode vir depois; seremos co-responsáveis pelo que a sociedade brasileira pode seguir nos caminhos que vier a buscar, porque a nossa vez, o nosso dia e o nosso momento é no dia de amanhã.

V. Ex^e, Presidente Lomanto Júnior, que tem a responsabilidade de presidir esta sessão, tão importante, tão séria e tão significativa, e democraticamente até com generosidade no tempo, permitiu que ela chegasse a esta hora, tenho certeza de que haverá de entender e compreender o trabalho, a responsabilidade e a importância deste nosso manifesto da Oposição brasileira.

Nós nos identificamos com o pensamento da sociedade brasileira, e não nos atemorizamos com os arreganhos daqueles que nos querem coagir. Não estamos preocupados com a ameaça de que podem fechar o Congresso Nacional; não podem, não fecharão, mas mesmo que a ameaça existisse, acima disso está a nossa responsabilidade, a nossa consciência. Há momentos em que não são atos de coragem, são atos apenas de cumprimentos do dever. Há momentos graves e sérios, e talvez alguns de nós não se tenham atentado para o momento que estamos vivendo; estamos acostumados a olhar para trás e verificarmos as horas dramáticas e as horas históricas que viveu o Parlamento brasileiro, pois estamos tendo a responsabilidade, a honra de vivermos uma hora desta, e temos a obrigação de sermos dignos dela. Este Parlamento já foi fechado, mas quando o fecharam ele caiu de pé. Este Parlamento já teve decisões históricas, de homens magníficos, no seu passado. Se não temos o talento deles, pelo menos tenhamos a dignidade de representá-los para que não sujemos o nome desta Casa.

Amanhã é um dia em que pretendemos votar com nossa consciência do dever a ser cumprido. Não temos a preocupação do medo, porque me parece que não é hora de termos medo. Medo de que, Sr. Presidente? Medo de que o Presidente da República vá nos preocupar, nos assustar com suas ameaças? Medo de que, continuando a nossa luta e o nosso voto, no dia de manhã, haverão de ver dias piores do que os que estamos vivendo? Não, Sr. Presidente, essas coisas não nos atemorizam. Graças a Deus não temos medo de pressão militar, não temos medo de pressão do Presidente da República, não temos medo com o que pode nos acontecer a nível pessoal. E isso não significa absolutamente nada, a nível de uma tomada de posição. É o mínimo que podemos fazer, porque há instantes na vida de um homem público, em que o cumprimento do dever, e o cumprimento do dever voltado para sua consciência, para seu pensamento e para sua idéia, é exatamente o mais importante que ele tem de cumprir.

E nós, Sr. Presidente, estamos fazendo nossa parte. Com relação a nossa parte, Sr. Presidente, quero dizer que olhamos para o PDS numa expectativa muito importante. O PDS, ao longo de sua vida, vive também um momento decisivo. O Parlamentar do PDS veio para cá

com o voto popular igual a nós. Em alguns Estados, como no meu, o Rio Grande do Sul, eles vieram vitoriosos nas urnas de 15 de novembro. Mas vieram, Sr. Presidente, usando uma linguagem de quem queria também desenvolver um modelo econômico diferente daquele que estava aí, e com o compromisso de buscar a normalidade democrática. Essa foi a linguagem usada também pelo Partido oficial.

Nesta hora, neste momento, neste instante, votar contra a Emenda Dante de Oliveira em nome de quem, Sr. Presidente? Em nome de qual razão, de qual motivo, de qual significado? Votar contra a Emenda Dante de Oliveira, a pretexto de que chegará outra ao Congresso Nacional, Sr. Presidente, uma outra que, me perdoem a franqueza, já tem em si o vício de origem na sua constituição? O Presidente da República, quando falou à Nação, a única coisa concreta que disse, no dia 31 de março, foi que enviará uma mensagem com eleições diretas em dois turnos.

Quando ele falou em dois turnos, o PDS se rebelou. Começaram a protestar os Líderes do PDS. Como eleição em dois turnos? Eleições em dois turnos, onde a Oposição concorre com quatro candidatos na primeira eleição e, na segunda, os dois mais votados, não conseguindo nenhum deles 51%, vão concorrer, é fácil de entender que as Oposições poderão se reunir em torno de um deles, e esse ganhará. O que fez o Governo? O Governo manda para o Congresso a mensagem. Não poderia alterar os dois turnos, porque os dois turnos tinham a palavra empenhada pelo Presidente Figueiredo perante à Nação, no dia 31 de março. Mas, manda para cá uma forma *sui generis*. A eleição será em dois turnos, mas o candidato a Presidente que fizer mais de 40% menos de 51%, vai para o Congresso Nacional, e o Congresso Nacional é que vai decidir. Não vai para dois turnos pelo voto popular: o segundo turno não é pelo voto popular, o segundo turno é pelo Congresso Nacional. E, vamos ter o quê? O Congresso, que vai ser eleito em 1986, é que escolherá o Presidente da República em 1988.

Um Congresso, dois anos depois de ter sido eleito, é que haveria de escolher o futuro Presidente da República. Então, o grande vício que damos ao atual Colégio Eleitoral é que ele é espúrio, porque entre as mil e outras causas que existem, não há a atualidade. Ele foi eleito quatro anos antes da escolha do Presidente da República. O mesmo vai querer o Presidente da República no futuro Colégio Eleitoral. Quem vai eleger o Presidente, em 1988, são os Deputados Federais e os Senadores eleitos em 1986, o que é um absurdo, Sr. Presidente, é irreal, é fora da realidade.

Parece-me, portanto, que deixar de votar na Emenda Dante de Oliveira, para apresentar uma emenda que já tem um vício de origem, absurdo e total, é completamente fora da realidade e fora daquilo que podemos imaginar.

Por isso, Sr. Presidente, parece-me que esta é uma hora de darmos a importância e o significado desta posição. A Emenda Dante de Oliveira é uma emenda singular. Vamos votar, no dia 15 de novembro, vamos eleger, pelo voto popular, no dia 15 de novembro, vamos escolher alguém que possa ser do PDT, do PMDB, do PDS, do PT, aquele que tenha a maioria dos votos no dia 15 de novembro.

Um ilustre parlamentar, Líder do Governo, afirmou que os comícios eleitorais foram muito maiores do que os da Oposição. O povo que foi à praça pública é muito maior do que o significado dos partidos políticos. Logo, os partidos políticos não têm condições de se reunir, de apresentar candidatos e ter plataforma até o dia 15 de novembro.

Será que os partidos políticos não vão ter condições de lançar seus candidatos até o dia 15 de novembro e, em compensação, o Colégio Eleitoral vai nomear um Dr.

Maluf ou um Coronel Andreazza e um deles vai ter condições de presidir o Governo deste País, Sr. Presidente?

Será que, à esta altura dos acontecimentos, poderemos imaginar que alguém escolhido pelo Colégio Eleitoral vai ter mais condições de infra-estrutura, de condições éticas, de condições morais para presidir este País, do que alguém eleito pelo voto popular? Parece-me um absurdo, parece-me irascível, parece-me irracional, parece-me absolutamente fora da realidade e da sociedade brasileira.

Acho que o dia de amanhã é o dia em que os Parlamentares do PDS terão de refletir. Eu, por exemplo, Sr. Presidente, tenho uma longa vida pública, modesta mas longa. Olhando para trás, eu me lembro de horas importantes e graves que eu tenha vivido, eu me lembro de decisões importantes que eu tenha tomado, como vereador, como Deputado, como dirigente partidário, mas eu não me lembro de nenhuma decisão que eu tenha tomado que vai marcar a minha vida, que vai marcar indelevelmente o meu futuro, quanto o voto que darei amanhã, favorável à emenda das eleições diretas, porque este é um voto que o povo inteiro estará acompanhando. Esta é uma hora de decisão que a sociedade inteira estará na expectativa. E, dependendo do meu voto, vamos ter as consequências no dia de amanhã, para mim e para aqueles que votarem.

Eu duvido, Sr. Presidente, que um parlamentar que deseja continuar na vida política, que deseja avançar na vida política, dê seu voto, amanhã, sem refletirem as consequências do mesmo. Eu duvido que o Parlamentar que votar contra a Emenda Dante de Oliveira, amanhã, não haverá de sofrer as consequências do seu eleitorado, no dia 15 de novembro de 1986. Eu duvido, porque tenho a mais absoluta convicção de que esse voto haverá de acompanhar o Parlamentar. E o Senador do PDS que queira votar contra essa emenda, tenho absoluta convicção de que ele meditará duas vezes, porque não terá o povo ao seu lado, daqui a dois anos, na hora da eleição.

É como disse um Parlamentar, depois de falar com o General Figueiredo. Quando o General Figueiredo insistiu que ele deveria votar contra a Emenda Dante de Oliveira, a Imprensa publicou que o Parlamentar lhe respondeu: "É, general, mas daqui a dez meses o Senhor não é mais Presidente, e os meus eleitores continuarão meus eleitores, e se eu votar contra essa emenda, eu posso ir para casa, porque nunca mais voltarei para o Congresso Nacional".

Por isso, Sr. Presidente, estamos convencidos de que amanhã haverá de ser um dia de vitória, não da Oposição. Não, até pelo contrário Sr. Presidente, vamos fazer justiça. Essa emenda para ser vitoriosa amanhã, depende essencialmente do Partido do Governo e se ela for vitoriosa, e de um modo especial aqui no Congresso Nacional, será uma vitória estrondosa do partido do Governo. Será uma vitória do PDS, porque será a consagração do PDS, será, talvez, o dia da redenção do PDS, será, talvez, o dia em que o PDS marcará, será o seu batismo oficial, com sua independência, com sua personalidade e com seu respeito e credibilidade perante à opinião pública.

Por isso, Sr. Presidente, amanhã não deverá ser um dia de confronto, queira Deus, será um dia de confraternização do Congresso Nacional.

Nesta hora, neste momento, encerramos esta nossa colação, nesta noite de vigília, dando nosso abraço aos companheiros do PDS, com nossa expectativa e nossa certeza de que amanhã, neste horário, estaremos chorando abraçados, juntos, de mãos dadas, cantando o Hino Nacional, porque uma nova Pátria, uma nova Nação, uma nova sociedade, um novo porvir, um novo futuro, um novo Brasil estará nascendo a esta hora, amanhã. Se Deus quiser. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Presidência determinou o cancelamento da sessão conjunta

anteriormente convocada para às dezenove horas, e convoca outra, a realizar-se amanhã, às nove horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 5, 6, 8 e 20, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978, tendo

PARECERES, sob nºs 1.090 a 1.092, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário, com duas subemendas que apresenta; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Minas e Energia; e

— de Minas e Energia, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 857, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos dos arts. 75, a, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial, composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar denúncias publicadas na Imprensa brasileira sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos ao setor petrolífero, tendo

PARECER ORAL, proferido em Plenário, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 6, de 1984, de autoria dos Senadores Aderbal Jurema e Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, do Ministério da Previdência e Assistência Social, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a crise econômica e financeira da Previdência e Assistência Social.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 896, de 1983, de autoria da Senadora Eunice Michiles, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, para, no prazo de 90 (noventa) dia avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os motivos e causas da fragilidade do modelo da Zona Franca de Manaus.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia.)

5

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

PARECER, sob nº 710, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 15 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MILTON CABRAL NA SESSÃO DE 16-4-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Senador Nelson Carneiro, como Presidente do Parlamento Latino-Americano, fez divulgar uma declaração que hoje está sendo lida em praticamente todos os parlamentos dos países latino-americanos.

O teor da declaração é o seguinte:

PARLAMENTO LATINO-AMERICANO
Presidência
Declaração

O Parlamento Latino-Americano considera que o endividamento sem precedentes dos países da região e os efeitos profundamente negativos que causariam o cumprimento total das condições fixadas pelo Fundo Monetário Internacional impõem uma solidariedade ativa, inteligente e imediata dos países da América Latina e reforçam, com extraordinário vigor, a necessidade da integração econômica, política e cultural de nossos povos, objetivo essencial de nossa Organização.

Está em jogo o desenvolvimento de nossos países e estão em perigo de agravar-se, até o intolerável, situações de pobreza extrema suportadas por vastas maioria populacionais da América Latina. As renegociações da dívida, em forma bilateral e conforme as exigências estritas do Fundo, ao anular a produtividade, criar o desemprego e semejar a miséria e a desesperança, não resolvem, antes negam as perspectivas dos países e organismos credores que desejam recuperar suas inversões. Nunca se cobrou uma dívida estrangulando o devedor.

O Parlamento Latino-Americano, como órgão comunitário e de plural opinião política, fez pública, faz tempo, sua preocupação frente ao endividamento externo e os modos efetivos de resolvê-lo. Propôs, em junho de 1983, na Conferência Interparlamentar Europa-América Latina e logrou, com respaldo unânime do Parlamento Europeu, que se recomendara: "a negociação coordenada do reembolso da elevada dívida latino-americana". Em julho do mesmo ano, em Curaçao, a Comissão Econômica de nosso Parlamento recomendou "a criação de um Conselho Latino-Americano de Coordenação da Dívida Externa", encarregado de "elaborar um planejamento conjunto latino-americano sobre os critérios e lineamentos comuns que devem presidir os processos de renegociação das dívidas dos países latino-americanos, em termos e condições gerais que não com-

prometam, como até agora, a segurança de seu desenvolvimento, o bem-estar de seus povos e a estabilidade de seus processos de afirmação e recuperação democráticas". A Comissão Política, em outubro passado, manifestou-se no mesmo sentido.

A Conferência Econômica Latino-americana, reunida em Quito em janeiro deste ano, formulou propostas e recomendações inspiradas nesses mesmos princípios de coordenação, solidariedade, defesa do desenvolvimento e do bem-estar de nossos povos, que não são expostos, com rigor técnico e clara compreensão de sua urgência histórica, pelo Sistema Econômico Latino-americano.

Em consequência, a Junta Diretiva do Parlamento Latino-americano, leal aos princípios integraçãoistas e democráticos de seu Estatuto, resolveu:

1º) Sugerir aos parlamentares membros da América Latina que assegurem vigoroso respaldo político e multipartidário aos termos consagrados pela Declaração Econômica de Quito e sua realização pelo Sistema Econômico Latino-americano;

2º) Saudar, como um exemplo de autêntica fraternidade latino-americana, a oportuna ajuda dada pelo México, Brasil, Colômbia e Venezuela à República Argentina;

3º) Dírigir-se ao Congresso dos Estados Unidos da América para encarecer, em nome da solidariedade democrática e da pacífica coexistência hemisférica seu apoio político e soluções equitativas para a dívida latino-americana, pois seu malogro resultaria em grave prejuízo à paz social, à ordem democrática e à estabilidade do continente. Fazê-lo igualmente ao Parlamento do Canadá e continuar e aprofundar os critérios adotados de acordo com o Parlamento Europeu;

4º) Fazer sentir ao Fundo Monetário Internacional a necessidade de aceitar fórmulas inovadoras e criativas para resolver o problema da dívida externa, que torna tão vulnerável a situação econômica, social e política de importante setor do mundo em desenvolvimento, e constituido pelos países da América Latina.

Brasília, Lima, Caracas, 16 de janeiro de 1984. — Senador Nelson Carneiro, Presidente — Deputado Andrés Townsend Ezcurra, Secretário-Geral.

Essa declaração, Srs. Senadores, foi distribuída em Brasília, Lima e Caracas, no dia 16 de janeiro de 1984. Assinada pelo Presidente do Parlamento Latino-Americano, Senador Nelson Carneiro, e subscrita pelo Deputado Andrés Townsend Ezcurra, Secretário-Geral da mesma entidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 23-4-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em pronunciamentos sucessivos nesta Casa durante a semana passada, denunciei a ameaça que pairava sobre o Distrito Federal, sobre o Congresso Nacional com a anunciada disposição do Senhor Presidente da República de decretar mais uma vez medidas de emergência, sob o falso argumento de que estaria garantindo o livre funcionamento do Congresso Nacional às vésperas da votação da Emenda Dante de Oliveira, que restabelece de imediato as eleições diretas para Presidente da República. A princípio houve quem nos apartasse, nesta Casa, insistentemente, em nome da própria Liderança do PDS e do Governo, para nos dizer que estariam vendo fantasmas, que nada disso aconteceria, pois tudo continuava em absoluta consonância com o propósito presidencial de alargar os caminhos da abertura e de estabelecer

um clima propício a uma negociação que nos pudesse levar a um novo pacto social no Brasil. Mas, da última vez que falamos neste plenário, a Bancada do PDS e do Governo nos ouviu em silêncio. Já, então, saímos daquela sessão convencidos de que a decisão fora tomada e que inapelavelmente teríamos mais uma vez de ser submetidos ao guante da violência mais inominável, qual fosse a decretação dessas medidas de emergência, já agora não apenas delimitadas à área do Distrito Federal, mas incluindo até dez municípios do Estado de Goiás, sob o pretexto de que através deles se fecharia o acesso rodoviário à Capital Federal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Comissão Executiva Nacional do PMDB, reunida hoje pela manhã, aprovou, por unanimidade dos seus membros, o mais vigoroso, enérgico, veemente e indignado protesto contra essa infeliz decisão governamental, que não encontra, em absoluto, apoio na realidade dos fatos. Antes, pelo contrário, foi adrepreendida, dentro de um plano que aqui denunciamos, de se criar uma crise político-institucional de caráter artificial para, dentro desse contexto, decretar medidas dessa gravidade, que suspendem direitos e garantias individuais e sociais da maior importância na vida nacional. E mais do que o protesto, o nosso Partido deliberou também examinar a possibilidade até de um recurso ao Poder Judiciário, para que a mais alta corte do nosso País, o Supremo Tribunal Federal, possa pronunciar-se a respeito da própria constitucionalidade do decreto governamental. Sem dúvida sabemos todos que quando o Governo Geisel entendeu de revogar os atos institucionais, só o fez depois de conseguir, contra o nosso voto e sob o nosso protesto, incluir na Carta outorgada pelos militares em 1969, as chamadas salvaguardas do regime, que, em parte, sobretudo no que se refere às medidas de emergência e ao estado de emergência, que não dependem do referendo do Congresso Nacional, equivalem a um *mini ato institucional* que continua em pleno vigor. Mas, mesmo assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, diz o art. 155 da Constituição:

Art. 155. O Presidente da República, para preservar ou, prontamente, restabelecer, em locais determinados e restritos, a ordem pública ou a paz social, ameaçadas ou atingidas por calamidades ou graves perturbações que não justifiquem a decretação dos estados de sítio ou de emergência, poderá determinar medidas coercitivas autorizadas nos limites fixados no § 2º do artigo 156, desde que não excedam o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período.

Portanto, a própria norma constitucional fixa pressupostos para efeito da decretação dessas medidas coercitivas ou de emergência. E quais são elas? O propósito de preservar a ordem pública ou a paz social ameaçadas ou atingidas por calamidades ou graves perturbações.

Não se conhece, Sr. Presidente e Srs. Senadores, qualquer fato que tenha ocorrido antes da decretação dessas medidas, em Brasília, nas cidades satélites, nos municípios goianos atingidos pela decretação das medidas de emergência, que pudesse constituir, evidentemente, uma perturbação da ordem que servisse de justificativa para a adoção dessas provisões extremas adotadas pelo Senhor Presidente da República. Pelo contrário, toda a Nação sabe que estamos num dos recantos deste País onde mais reinam a paz, a ordem e a tranquilidade, sobretudo Brasília, que é pela sua arquitetura, pelo seu plano urbanístico, uma cidade onde, inclusive, as reuniões públicas se tornam difíceis devido as distâncias. Costuma-se até dizer que Brasília é uma cidade sem alma. Não é fácil fazer-se aqui uma concentração pública, por maiores que sejam as suas inspirações. Pois bem, é justamente esta cidade, a Capital Federal, que é, mais

uma vez, atingida por essas medidas autoritárias que, infelizmente, continuam inseridas na Carta outorgada em 1969 que, desta vez, atingem todo o Distrito Federal e mais dez municípios goianos. Daí por que nós temos reafirmado o nosso propósito de apelar à Nação pela convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, porque o que há neste País, a partir de 1964, agravado pela Emenda nº 1, de 1969, dos Ministros militares, não é Constituição, é o caos jurídico-institucional. Nós estamos à mercê do braço da violência que se levanta contra o povo permanentemente no Palácio do Planalto.

E, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como arrimo das minhas palavras eu vou ao encontro de V. Ex¹, que logo após a decretação dessas medidas declarava à imprensa, segundo o *Jornal do Brasil* do último dia 19, textualmente:

“O juiz da oportunidade da decretação das medidas de emergência é o Senhor Presidente da República. Não me cabe discutir seu julgamento. Devo, no entanto, adiantar que todas as medidas de cautela e de segurança já haviam sido adotadas para o bom funcionamento do Congresso Nacional. Meu dever é dar cumprimento, no que me cabe, à Constituição, aos regimentos internos e às decisões do Plenário. É isso que farei.”

Justiça a V. Ex¹, Sr. Presidente, que se comportou à altura da dignidade do Congresso Nacional.

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex¹ permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas, V. Ex¹ teve contra si a força da violência dessas medidas de emergência, sob o argumento absurdo, inclusive diante de suas palavras, de que pretendia se assegurar o livre funcionamento do Congresso Nacional, tarefa que é da Mesa do Senado, porque é a Mesa do Congresso Nacional. Ouço V. Ex¹, nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — tem inteira razão V. Ex¹, nobre Líder, quando afirma estender-se, uma vez mais, sobre a Nação enorme o braço da violência. Não é outro o desiderato do Governo ao decretar essas medidas de emergência. A intenção é clara, é de tumultuar, é de intranqüilizar uma sociedade que vinha, de forma ordeira e pacífica, realizando essa maravilhosa campanha de mobilização popular pelas eleições diretas, já. Tem razão V. Ex¹ quando afirma, dessa tribuna, que é preciso protestar contra isso, contra estes atos abusivos. Agora mesmo, nobre Líder, tenho conhecimento, por exemplo, de que nas estradas que demandam o Distrito Federal abusos sem conta estão sendo cometidos. Prefeitos e vereadores estão sendo ilegalmente, arbitrariamente detidos, barrados nessas barreiras, nessas rodovias que demandam a Brasília. Agora mesmo, recebo um telefonema de minha cidade, de Anápolis, quando o Presidente de sua Câmara Municipal o Vereador Maxiliano Gonzaga Júnior, — ao lado de três outros Vereadores do PMDB, foram barrados, impedidos de continuarem sua viagem para o Distrito Federal. O que é ilegal até mesmo do ponto de vista da lei de exceção citada por V. Ex¹ e inscrita na Constituição deste País.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Perfeitamente.

O Sr. Henrique Santillo — E mais: Prefeitos estão sendo barrados em Itumbiara, em Goiânia, em Anápolis, em Catalão, em Cristalina, em Valparaíso, aqui bem próximo da fronteira do Distrito Federal e em Formosa. Veja bem V. Ex¹ que tipo de abuso está sendo cometido em nome dessas medidas de emergência execradas, e que estão sendo executadas por um homem cujo temperamento e cujas posições políticas já são de sobejão co-

nhecidos da Nação. O que é ainda mais arriscado para todos nós, o que ainda significa um instrumento de pressão inadmissível sobre o Congresso Nacional, que também de forma ordeira e pacífica estava discutindo seu posicionamento em relação à Emenda Dante de Oliveira. Quero, através deste aparte em que me solidarizo com V. Ex¹, denunciar mais este ato arbitrário, ao lado de tantos outros que vêm sendo cometidos pelo executor das medidas de emergência. Como, por exemplo, a prisão dos jornalistas do jornal *Última Hora*; como, por exemplo, a prisão do grupo da “não-violência” que em Brasília fazia jejum pelas diretas; como, por exemplo, o aparato militar que dispuseram, de forma ostensiva, de forma absurda ao lado do Memorial JK, no dia 21 de abril, no mesmo horário em que o Vice-Governador de São Paulo, Orestes Quêrcia, acompanhado de vários parlamentares, entregava ali um documento da maior importância para o País, porque se tratava de mais um documento assinado por democratas do Brasil. Então, junto ao protesto de V. Ex¹ o meu protesto. E digo mais, como representante, aqui, do Estado de Goiás, com muita honra ao lado do Senador Mauro Borges, quero dizer-lhe, também, nobre Líder Humberto Lucena, que conhecendo de perto, como conheço os 10 municípios goianos que foram incluídos neste famigerado decreto do Presidente da República, estou aqui para dizer-lhe, também, e ao Senado e à Nação, que nesses municípios havia a mais absoluta tranqüilidade e ordem, jamais houve qualquer incidente que pudesse justificar a inclusão desses municípios em qualquer decreto de emergência. Então, que fique bem claro isso, o Estado de Goiás, está tranqüílo, está de forma pacífica e ordeira, como todos os demais Estados, participando desta maravilhosa campanha que há de redundar na aprovação da emenda pró-diretas, já, no próximo dia 25, pela Câmara dos Deputados, e, espero eu, também por este Senado.

O Sr. Mauro Borges — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Obrigado a V. Ex¹, que vem ao encontro do pronunciamento que ora faço contra essas medidas de emergência. A intervenção de V. Ex¹ foi muito oportuna e adiantou-se inclusive, na denúncia que faria dos gravíssimos e lamentáveis acontecimentos que já ocorreram em Brasília após essa decretação das medidas de emergência, sobretudo porque para executá-la foi nomeado, mais uma vez, o General Newton Cruz, de temperamento truculento, que já tinha dado provas cabais de ser um atrabiliário, por ocasião das últimas medidas de emergência em Brasília quando, inclusive, ordenou a interdição da sede da Ordem dos Advogados do Brasil. E, agora, há poucos dias, em plena Semana Santa, para dizer melhor, na Sexta-feira da Paixão, que é um dia sagrado para todos os brasileiros, mandou prender, às portas da Catedral de Brasília, um grupo de religiosos que faziam jejum, em intenção das eleições diretas, esperando o atendimento da reivindicação da sociedade brasileira e, bem assim, dois jornalistas da *Última Hora*, que ali se encontravam em plena atividade profissional, para depois soltá-los, aos primeiros, exigindo-lhes que saíssem de Brasília dentro de 24 horas — o que é outra arbitrariedade inqualificável porque aquele general não tem atribuições legais para tanto — e, por outro lado, aos jornalistas, desculpando-se ao dizer que haviam sido detidos por engano, por um erro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em que país estamos, e em tempos de abertura tão exaltados pelo Senhor Presidente da República que, agora mesmo, insiste em falar em negociação e nos faz viver sob o império do autoritarismo, no coração do Brasil, que é o Distrito Federal, e sua região geoeconômica, onde está incluído todo o Estado de Goiás?

E, mais do que isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, também, ontem, pela madrugada, um grupo não identifi-

cado, dizendo-se policiais, arrombaram a sede do jornal *Hora do Povo* e dali levaram o arquivo daquele órgão de imprensa, até agora não se sabendo quais as medidas tomadas para apurar mais essa violência cometida na Capital Federal. Para não falar naquilo a que se referiu o nobre Senador Henrique Santillo, tentativa de proibir o acesso do vice-Governador Orestes Quêrcia, e dezenas de prefeitos brasileiros, ao Memorial JK, numa visita simbólica ao túmulo daquele que foi um dos maiores, se não o maior dos brasileiros, Juscelino Kubitschek de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O tempo de V. Ex¹ está esgotado, eminente Senador.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu pediria a V. Ex¹, dada a importância da matéria, que fosse benevolente.

Mais do que isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os acessos rodoviários à Brasília foram bloqueados. Agora mesmo, o nobre Senador Henrique Santillo trouxe fatos concretos de prefeitos e outras pessoas da sociedade de Goiás interceptados pela polícia rodoviária na Cidade de Anápolis, sem poderem prosseguir viagem para Brasília. S. Ex¹ disse muito bem que essa providência extrapola as próprias medidas de segurança. E eu chamaria a atenção do nobre Líder Senador Aloysio Chaves para esse ponto. S. Ex¹ um jurista emérito e, um liberal por convicção, tenho certeza, no seu íntimo, não pode estar, de maneira alguma, solidário com essa atitude do Senhor Presidente da República, porque também com ela não estão solidários outros Senadores do PDS. Agora mesmo, num debate, na *Rádio Jornal do Brasil*, ouvi o nobre Senador Carlos Chiarelli, do PDS do Rio Grande do Sul, protestar contra a decretação das medidas de emergência, por considerá-las uma demasia e uma afronta ao Congresso-Nacional.

Pois bem, o fechamento dos acessos rodoviários a Brasília extrapola as próprias medidas de emergência que, segundo o art. 155 da Constituição, só podem ser aquelas constantes do § 2º do art. 156 da Constituição:

- “...a) obrigação de residência em localidade determinada;
- b) detenção em edifícios não destinados aos reus de crimes comuns;
- c) busca e apreensão em domicílio;
- d) suspensão da liberdade de reunião e de associação;
- e) intervenção em entidades representativas de classes ou categorias profissionais;
- f) censura de correspondência, da imprensa, das telecomunicações e diversões públicas; e...”
- g) uso ou ocupação temporária de bens das autoridades, empresas públicas, sociedade de economia mista ou concessionárias de serviços públicos, bem como a suspensão do exercício do cargo, função ou emprego nas mesmas entidades.

Não se inclui nesse parágrafo a proibição, como se vê, do direito de ir e vir dos cidadãos brasileiros. Esse direito está, porém, Sr. Presidente, Srs. Senadores, consagrado no § 2º do art. 153 da Constituição que estabelece, textualmente:

“Dar-se-á *habeas corpus* sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder. Nas transgressões disciplinares não caberá *habeas corpus*.

Por conseguinte, o dispositivo do capítulo dos Direitos e Garantias Individuais da Constituição, que assegura o direito de ir e vir de todos os brasileiros está sendo afrontado pelo Sr. Executor das medidas de emergência

do Distrito Federal, pois esse direito continua plenamente assegurado a todos os cidadãos deste País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a propósito deste assunto, comunico que tenho em mãos a cópia de um **habeas corpus** preventivo que foi, nesse particular, encaminhado ao Supremo Tribunal Federal pela bancada do PMDB do Mato Grosso no Senado e na Câmara, no qual se pede, justamente, que lhe seja assegurado **habeas corpus** preventivo para o trânsito a Brasília, não só dos parlamentares, mas de todos os cidadãos de Mato Grosso que porventura quiserem vir a Brasília, no dia 25, assistir, no Congresso Nacional, aos debates sobre a emenda Dante de Oliveira.

O Sr. Alfredo Campos — Permite-me V. Ex^e um aparte?

R. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Ex^e

O Sr. Alfredo Campos — Nobre Líder Humberto Lucena, o meu aparte é bastante rápido. É para denunciar, aqui do Senado da República, que essas arbitrariedades estão sendo cometidas também contra vereadores e prefeitos do meu Estado, Minas Gerais. Há pouco, recebi um telefonema da cidade mineira de Paracatu, dizendo que 10 Vereadores de Ipatinga foram detidos em Cristalina e tiveram que voltar para Paracatu, onde estão aguardando uma decisão do General Newton Cruz, no sentido de saber se eles podem chegar à Capital do seu País ou se têm que ficar em Minas Gerais.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Ex^e e aconselho que V. Ex^e recomende a todos esses cidadãos impetrar **habeas corpus** na justiça competente, para que lhe seja assegurado o direito de locomoção, nos termos da Constituição, a exemplo do que fez a bancada federal de Mato Grosso.

O Sr. Mauro Borges — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Mauro Borges — Nobre Líder, como Senador pelo Estado de Goiás, eu quero também deixar aqui lavrado o meu solene protesto quanto à situação em que se acha o meu Estado, praticamente sob uma intervenção disfarçada, já que um sem número de municípios estão em medidas de emergência, e mais do que isso, a polícia militar do Estado requisitada, convocada e com o comandante nomeado pelo General Executor das medidas de emergência, o que se traduz na retirada do comando do Governo do seu elemento essencial de ação que é a polícia militar, embora o comandante seja o mesmo anteriormente, mas nomeado pelo General Executor das medidas de emergência.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito grato a V. Ex^e.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, dou como lida uma nota do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal, protestando também, de maneira contundente, contra a decretação de medidas de emergência no âmbito do Distrito Federal e de 10 municípios goianos.

A propósito ainda das prisões arbitrárias feitas em Brasília, de ordem do Sr. General Newton Cruz, executor das medidas de emergência, a Associação Brasileira de Imprensa divulgou a seguinte nota, que foi subscrita pelo Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal:

ABI DIVULGA NOTA CONTRA A PRISÃO DE JORNALISTAS

A ABI e o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do DF divulgaram ontem a seguinte nota:

A Associação Brasileira de Imprensa e o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal

cumprem a sua indeclinável missão ao protestar, com a devida veemência, contra a prisão arbitrária dos jornalistas Arthur Herdy e Yuugi Makiuchi, fotógrafo do jornal Última Hora de Brasília, quando, no estrito cumprimento de seus deveres profissionais, faziam, nesta manhã, a cobertura de um ato de fé cristã que se realizava diante a Catedral de Brasília. Tal procedimento, de parte das autoridades encarregadas de executar as medidas de emergência, ora abusivamente decretadas contra a capital da República e os municípios goianos a ela adjacentes, constitui uma grave ofensa aos sentimentos religiosos do povo brasileiro, agravadamente praticada em plena sexta-feira Santa, e, ao mesmo tempo, um atentado ao fundamento mesmo do direito de informação — base e garantia de todos os direitos humanos.

A ABI e o Sindicato manifestam sua decidida solidariedade aos dois profissionais vítimas da violência e ao jornal igualmente atingido, ao mesmo tempo em que reafirmam o imprescindível princípio básico de qualquer regime democrático: o acesso à informação constitui, para o jornalista e o Jornalismo, seu dever fundamental. A violação deste direito — que nem o arbitrário decreto das medidas de emergência justifica, pois este limitou a censura "sómente às telecomunicações" — representa, portanto, uma insuportável agressão à liberdade de Imprensa e aos próprios direitos de cidadania da Nação brasileira. — **Pompeu de Sousa**, Presidente da ABI-DF — **Hélio Doyle**, Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do DF.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a censura à imprensa, especificamente às telecomunicações, tinho para mim que foi, sem dúvida alguma, um dos objetivos principais daqueles que decretaram as medidas de emergência. Temem alguns parlamentares do PDS serem vistos, através da televisão, durante a votação, dando seu voto contrário à Emenda Dante de Oliveira ou ouvirem seu nome em todo o Brasil, através de dezenas, senão centenas de emissoras de rádio que para aqui viriam a fim de dar cobertura às sessões do Congresso Nacional, a partir do próximo dia 25.

Sr. Presidente, aí é onde entra uma questão muito séria para a qual eu chamaria a atenção de V. Ex^e, lendo um comentário que foi publicado pela revista **Veja**, em sua última edição, sob o título "O voto sai do ar."

Com a decretação das medidas de emergência em Brasília e diversos municípios de Goiás, na última terça-feira, o abacaxi floresceu de vez: no arsenal de providências ali previstas, figurava, como peça de resistência, o controle das operações de televisão e rádio a partir da capital, ou dirigidas para ela. Como é difícil legislar sobre as emoções de uma cobertura jornalística, Neiva optou, a contragosto, por descascar o abacaxi com um rude golpe de machado — para simplificar as coisas, ele encaminhou um documento ao general Newton Cruz, executor das medidas de emergência, sugerindo que todo o material de rádio e televisão produzido no Distrito Federal e nas cidades vizinhas fosse submetido logo de uma vez à censura prévia, a ser feita pelo próprio DENTEL ou pela Polícia Federal.

A esta hora, deverá estar se realizando uma reunião, segundo noticiou a imprensa, presidida pelo General Newton Cruz, com assessores do DENTEL, justamente para estabelecer as normas de censura às telecomunicações a partir não sei se de amanhã, ou do próximo dia 25.

Mas, Sr. Presidente, o que a revista **Veja** põe em destaque e eu gostaria de colocar perante V. Ex^e é que, ao estabelecer a censura prévia das transmissões de rádio e televisão, o Governo, claramente, limita uma das prerrogativas

básicas do Congresso que é dar livre divulgação às suas próprias atividades. Segundo a **Veja**, "essa limitação torna-se patente no caso de uma emissora que simplesmente está no microfone do plenário, a gravar os debates, sem nenhuma intervenção dos seus locutores ou repórteres. Censurando uma transmissão desse tipo, o DENTEL ou a Polícia Federal estariam censurando a palavra dos próprios parlamentares".

Diante disto, Sr. Presidente, quem sabe V. Ex^e não diria, da mesma maneira como fez anteriormente, zelando pela independência do Congresso Nacional, interferir no sentido de não permitir essa limitação porque, se ela vier, irá, realmente, chocar-se com essa atribuição que é privativa de V. Ex^e, de autorizar a divulgação dos trabalhos do Congresso Nacional.

Nós não podemos dar esse triste exemplo ao mundo, Sr. Presidente, de um País que já optou pela democracia, de acordo com as manifestações de rua, que aí estão, com eleições diretas em todos os níveis, e onde, ao mesmo tempo, se censura a transmissão pelo rádio e televisão ao vivo, e até em **video-tape**, porque a isto também se refere o decreto presidencial, dos trabalhos legislativos.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex^e afirma que desconfia que uma das causas determinantes da adoção dessas providências discricionárias pelo Senhor Presidente da República esteja relacionada com o cerceamento das telecomunicações. No entanto, nobre Líder, o Presidente da República, na mensagem que encaminhou ao Congresso, não esconde essa intenção de intervir no Poder Legislativo do Brasil. Cercando a divulgação das atividades do Parlamento, Sua Excelência está prejudicando e mesmo impedindo o livre funcionamento do Poder Legislativo, incorrendo em crime de responsabilidade, claramente definido na Constituição Federal. O Senhor Presidente da República diz na mensagem que determinou, também, "que a medida prevista na alínea 'f' do mencionado dispositivo constitucional se restrinisse às telecomunicações, para impedir que sejam utilizadas na sessão do Congresso, como instrumento de cerceamento da liberdade de manifestação. Não só a intervenção no Poder Legislativo é manifesta pelo Senhor Presidente da República, nobre Líder da Oposição, como também a invasão dos lares dos Congressistas é confessada na mensagem pelo General João Figueiredo. Diz S. Ex^e "Essa situação de constrangimento vem se verificando com intensidade crescente em dependências do Congresso e até nos lares dos Congressistas, oportunidade em que parlamentares e seus familiares foram inclusive agredidos verbalmente."

O Senhor Presidente da República está no dever moral de explicar à Nação quem lhe deu autoridade, permissão, para invadir os lares dos Congressistas e saber de pormenores que lá estejam ou não acontecendo, com essas prosáicas agressões verbais, que eu tenho a certeza de que não estão acontecendo em lar nenhum dos honrados Congressistas do Parlamento brasileiro. Por outro lado, nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex^e estabelece, fria com precisão o comportamento sublime, magnífico, magistral, dignificante em todos os títulos adotado pelo Senador Moacyr Dalla na defesa, não digo mais de plenitude ou das prerrogativas, mas da honra como intuito subjetivo da honra do Congresso Nacional. Presidiu esta oportunidade por S. Ex^e, o Senador Moacyr Dalla, como instrumento de garantia de que a honra nacional não será conspurcada, com a mesma facilidade com que se pretende derrogar o funcionamento das instituições nacionais. Mas, lamentavelmente, nobre Senador Humberto Lucena, o que se constatou, o que se positivou hoje e ontem, depois do dia 18, com a decretação das medidas de emergência, foi o comportamento antípoda, antagônico ao do ilustre Presidente Moacyr Dalla, adotado

pelo Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Flávio Marcílio, que compareceu inclusive hoje, pela manhã, falando para cerca de 40 milhões de brasileiros no programa de televisão Bom Dia Brasil, da Rede Globo, em que S. Ex^t defendeu — veja V. Ex^t, como Chefe de uma das Casas do Congresso Nacional — a intervenção do Poder Executivo no Parlamento brasileiro. Está convidada a Bancada do PMDB, na Câmara dos Deputados, a declarar que o Sr. Flávio Marcílio desonrou os votos que teve para Presidente da Bancada do PMDB. Está convidada a Bancada do PMDB, na Câmara, a assumir o compromisso de declarar que só votará em candidato do Partido Democrático Social para a Presidência da Câmara dos Deputados, na próxima Sessão Legislativa, quem se comprometer a retirar o nome do Deputado Flávio Marcílio de um dos edifícios do Congresso Nacional. Porque o que está acontecendo, Senador Humberto Lucena, é que o Brasil está em "estado de sítio" não declarado. Brasília é o portal da Pátria brasileira; é em Brasília que desembarcam os representantes dos estados estrangeiros; os embaixadores; Brasília é a vista do Brasil para o mundo; é através de Brasília que o Brasil enxerga o mundo; é através de Brasília que o mundo enxerga o Brasil. Nós não podemos tolerar, pelo silêncio, que essas medidas discricionárias estejam a expor novamente o nosso País ao escárnio das nações civilizadas. E doravante, nobre Senador Humberto Lucena, o que está em jogo não é mais simplesmente a votação da Emenda Dante de Oliveira, quem é a favor dessa Emenda ou quem é contrário a ela; não, nobre Senador Humberto Lucena, o povo brasileiro haverá de julgar os Congressistas, os membros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados pelo comportamento que tiverem, que nós tivermos, em relação a essa violação dos direitos humanos no Brasil. Pense agora V. Ex^t, Senador Humberto Lucena, o que não estaria acontecendo com o Brasil se o General Figueiredo tivesse a seu dispor um ato institucional. S. Ex^t faria dez mil vezes pior do que fez Geisel, do que fizeram os membros da Junta Militar; do que fez Costa e Silva; do que fez Castello Branco; e do que fez o chamado Comando Revolucionário que tomou de assalto o poder, neste País, no dia 1º de abril de 1964. Eminent Senador Humberto Lucena, isto não é apenas um aparte, é um protesto veemente de homens que não curvam a sua consciência, de homens que não sabem o que é vergar o peso da sua moral e da sua honra diante do arbítrio institucionalizado, arbítrio que haverá de ser derrogado, não pela força, porque nós não queremos a força; queremos, isto sim, o bom senso, o bom senso já reclamado pelo digno Ministro da Aeronáutica, bom senso que acabará por mandar para casa esses governantes atrabilírios que impuseram ao nosso Brasil a ditadura mais abominável que se tem notícia ao longo deste século, e oferecendo a palavra ao Senador Nelson Carneiro, que fariam mais mal a este País do que Solano Lopes teria feito se o Brasil tivesse perdido a Guerra do Paraguai.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campainha.) — A Mesa faz um apelo ao nobre Senador Humberto Lucena para que encerre o seu pronunciamento, porque já passam 25 minutos do tempo previsto.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Procurarei atender ao apelo de V. Ex^t, sem demora.

O Sr. Álvaro Dias — Nobre Líder Humberto Lucena, apenas para transmitir uma informação, que nos chega neste instante, confirmando mais um ato de violência do General Newton Cruz, que decreta intervenção na Universidade de Brasília, cercando-a por forças militares e decretando o seu recesso até um dia após a votação da Emenda Dante de Oliveira. Nobre Líder, já que o tempo de V. Ex^t se esgota,...

O Sr. Carlos Chiarelli — Permite V. Ex^t um aparte?

O Sr. Álvaro Dias — ... gostaria apenas de acrescentar que a Nação...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campainha.) — A Mesa faz um apelo ao nobre Senador Humberto Lucena para não permitir mais apartes, porque há outros Líderes, ainda inscritos, para falar após V. Ex^t

O SR. HUMBERTO LUCENA — Há poucos instantes, também recebia informação a respeito, não apenas da Universidade de Brasília, a UnB, mas também do Centro Unificado de Brasília, o CEUB, ambos cercados pelas forças federais. Isso resultou, segundo notícia que me chegou ao conhecimento, de um entendimento havidio entre as direções daquelas universidades e o Comandante Militar do Planalto, porque o que pretendia mesmo o General Newton Cruz era invadir os campus universitários. Isso não se deu em face da interferência das direções das universidades que, entretanto, se submeteram ao cerco das universidades, o que constitui mais uma violência, mais uma arbitrariedade no contexto dessas medidas que aí estão e contra as quais nós protestamos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, desejo que constem do meu pronunciamento — já não tenho tempo para lê-los — os seguintes editoriais da imprensa: *Folha de S. Paulo* do dia 19 próximo passado, sob o título "Medidas de Desatino"; *Jornal do Brasil* do dia 20 próximo passado, sob o título "Disposições Revogadas"; *O Estado de S. Paulo* do dia 20 próximo passado, sob o título "Contra a Emergência, Diretas-já". Este, aliás, termina com palavras candentes:

"Considera o Presidente da República que o comparecimento de massas humanas (que demonstram plena e invejável educação política), jamais registradas na História deste País, aos comícios realizados em favor das diretas já resulta de manipulação delas por esquerdistas radicais, que as atraem com shows de artistas que são ídolos populares. Não. Esses comícios espelham o ideal de mudar — com ordem, pacificamente, sem provocações, mas mudar. Reflita S. Ex^t que essa ânsia de mudar não existiria se o Brasil tivesse um bom governo, desde 15 de março de 1979. Ocorre que teve o pior, desde que aqui se instalaram as Capitanias Hereditárias. O povo já sentenciou o governo que aí está — e a decisão que proferiu transitou em julgado.

Para remate, registre-se que doravante não cabe mais falar em mão estendida do governo à oposição. As medidas de emergência comentadas aqui são uma bofetada que ela levou, valendo notar que essa bofetada tinha outro destinatário: o povo. É em nome dele que se espera que senadores e deputados saibam reagir, sem transgredir a Constituição, sem dar margem a mais violência, e sim colocando o Executivo contra a parede, compelindo-o, dentro da lei, a cumprir uma determinação que se contém em duas palavras: diretas já."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, fica portanto nesta tribuna o mais solene protesto do PMDB contra essas medidas de emergência que, longe de garantirem o Congresso Nacional, trouxeram um total constrangimento aos Srs. Parlamentares.

Termino este pronunciamento, mais uma vez dirigindo-me a V. Ex^t, Sr. Presidente, na certeza de que V. Ex^t manterá a sua postura inicial de defesa da dignidade do Congresso Nacional, interferindo junto ao Poder Executivo, para que não se consuma mais essa violência abominável de se proibir a transmissão ao vivo, do plenário e das demais dependências do Congresso Nacional, por ocasião das atividades do Legislativo a partir do próximo dia 25.

Era o que tinha dizer (Muito bem!) (Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. HUMBERTO LUCENA EM SEU DISCURSO: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL

NOTA DA DIRETORIA

O Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal manifesta, em nome dos jornalistas de Brasília, o protesto e a indignação da categoria diante das medidas de emergências decretadas pelo Presidente da República para vigorar no Distrito Federal e em mais dez municípios do Estado de Goiás.

Essas medidas, que expressam o caráter autoritário e antidemocrático da Constituição em vigor, são uma violência não só contra a população das cidades atingidas mas contra todo o povo brasileiro. Nada justifica a implantação de um verdadeiro estado de sítio na Capital da República, na capital de Goiás e em outros municípios. Os motivos alegados são meros pretextos para procurar justificar a prepotência. O Poder Executivo não tem o direito de se arvorar em tutor do Poder Legislativo, que em momento algum solicitou proteção ao Governo Federal.

Os jornalistas de Brasília são testemunhas das pressões de todo tipo exercidas pelo Poder Executivo sobre o Congresso Nacional ao longo dos últimos anos e que ainda hoje continuam existindo. A pressão popular sobre os parlamentares, desde que pacífica, é perfeitamente legítima, própria da vida dos regimes democráticos. O Presidente da República vem exercendo esse direito, ao convocar parlamentares a seu gabinete e pedir a rejeição da Emenda Dante de Oliveira e aprovação da Emenda do Governo. Ilegítima é a pressão do Poder Executivo sob a forma de ameaças veladas ou ostensivas aos parlamentares e da decretação de medidas excepcionais de emergência.

Como habitantes de Brasília, rejeitamos e nos opomos a todas as medidas que visem colocar a Capital da República em uma redoma, afastada das aspirações populares que se manifestam em todo o país. Não foi essa, certamente, a intenção de Juscelino Kubitschek, Lúcio Costa, Oscar Niemeyer e de tantos outros que idealizaram, planejaram e construiram nossa cidade. O povo de Brasília, já cassado no direito fundamental de eleger seus governantes e representantes, quer ser respeitado em seu direito de livre manifestação.

Como profissionais da Comunicação, protestamos contra a censura às emissoras de rádio e televisão, determinada pelo Presidente da República. A censura é incompatível com a democracia e viola o direito que tem a população de ser informada. O objetivo do Governo Federal, ao estabelecer a censura às transmissões por rádio e televisão, é isolar o Congresso Nacional da população, que quer eleições diretas já e tem o direito de receber, em qualquer ponto do país, a imagem e o som dos debates e da votação que se realizarão no dia 25 de abril.

Milhões de pessoas já foram às ruas em defesa das eleições diretas. No momento em que, como cidadãos e jornalistas, somos agredidos, violentados e ameaçados em nossos direitos fundamentais pelo ato do Presidente da República, reiteramos nossa disposição de continuar a luta pelas eleições diretas já, manifestando aos parlamentares a esperança de que aprovem, no dia 25, a Emenda Dante de Oliveira, acatando a inegável aspiração do povo brasileiro e rejeitando ao mesmo tempo as pressões do autoritarismo e do arbítrio sobre o Poder Legislativo.

Brasília, 19 de abril de 1984

Pela Diretoria, Hélio M. P. Doyle Presidente

DISPOSIÇÕES REVOGADAS

Com o decreto publicado ontem, o General Figueiredo não se limitou a sitiar Brasília e, dentro dela, o Congresso Nacional. Sitiou-se a si mesmo no Planalto, de onde sequer terá participação no processo executório das

medidas de emergência. Até aí, a julgar pela primeira experiência, passará possivelmente por alguns dissabores. Mas daí por diante ocorrerá o pior: o Presidente terá perdido aquele mínimo de condições necessárias ao encaminhamento de um acordo nacional capaz de minimizar a crise que passou, portanto, a ameaçar mais de perto os brasileiros em geral.

O último artigo do decreto não contém o clássico "revogam-se as disposições em contrário", primeiro porque na hipótese não há o que revogar na matéria e segundo porque está nele implícita a revogação de algo mais relevante que um texto legal dessa espécie: a palavra do Chefe de Estado na qual a nação costuma depositar, principalmente no Brasil por uma tradição mais que secular, toda a sua carga de esperança na superação de dificuldades que por isso mesmo ela suporta com grandes reservas de paciência e resignação.

Considera-se revogado principalmente o espírito do discurso do último dia 16, que era emanado desse espírito de concórdia dominante na maioria esmagadora dos brasileiros. "É notório que estamos em época de transição", disse o General Figueiredo, desdobrando a afirmação com outras que reconhecem ser, por exemplo, "a palavra de ordem nos dias de hoje, principalmente para os mais jovens, é mudança". Entre as disposições a revogar, por absolutamente conflitantes com o novo discurso do Planalto sitiado, está uma profissão de fé na mudança — que não pode ser tomada como palavra vazia ou desvirtuada de seu amplo conjunto de condicionantes. Não basta haver mudança mas, como disse o Presidente, "mudança de método, mudança de processo, mudança de estilo, mudança de hábito, mudança de esquemas políticos, mudança de estruturas mentais, mudanças da maneira de mudar".

Era querer demais que essas palavras correspondessem, na fase agônica de um mandato, a um rejuvenescimento do espírito que presidiu à abertura como se ela própria não envelhescesse. A decretação das medidas de emergência, antes de tudo, é um triste e irremediável sinal de velhice de um processo que se exauriu pela falta da "arte da mudança".

De repente o Governo, que se vinha mantendo na vanguarda das aspirações nacionais, perdeu espaço para as formações de frente de Oposição na exata medida em que pretendeu concorrer com ela no mesmo terreno. Os dois não poderiam jamais, sem violência a uma lei natural, ocupar ao mesmo tempo o mesmo lugar. A Oposição mobilizou as massas urbanas com êxito inegável mas somente os ingênuos poderiam desconhecer, perturbados pelo rumor eletronicamente amplificado dos comícios, que há na vastidão silenciosa do interior do Brasil massa mais numerosa e disposta a ouvir a palavra esclarecedora e inteligente de seu líder natural e maior: o Presidente da República. Este preferiu no entanto calar. Quando falou, num episódio que desmente toda a arte de mudar e de falar, incorporou-se a um dos *meetings* urbanos como se somente aí estivesse hasteada a bandeira da eleição direta.

A tentativa de esclarecer o malentendido deve ser tida agora, também, como revogada pelas emergências. O decreto do dia 16 valeu mais para a Oposição do que uma centena de comícios. Seu efeito psicológico é irreversível, no sentido de desencadear no povo brasileiro um sentimento tão certo quanto o respeito que nutre pelo Chefe de Estado: o horror à violência, principalmente à violência gratuita, à violência mascarada de proteção.

É preciso revogar o sentido do verbo proteger para aceitar a decretação das emergências — cercadoras de um rol extenso de liberdades — como animada do propósito alegado de assegurar a independência dos congressistas no dia da votação de uma Emenda cuja aprovação era tecnicamente considerada impraticável pela própria Oposição. Nada mais seria preciso, para demonstrar o caráter da proteção, do que a palavra de protesto — contido mas digno — do Presidente do Congres-

so, a quem cabia como Chefe de um Poder tomar as providências necessárias a seu funcionamento normal.

Quando um protegido reclama da proteção dada, desconfiamos dos protetores.

Considere-se, portanto, igualmente revogado o espírito do próprio decreto, que nem de emergência pode ser tido porque já estava previsto antes mesmo que o General Figueiredo se revelasse um praticante bem dotado da "arte da mudança". Pode-se admitir como revogada a impressão de que foi sua a iniciativa de sitiá Brasília e suprimir ao Congresso a possibilidade de divulgar o seu voto, pela censura imposta às telecomunicações.

Nada indica que, apesar disso, venha ele a recuperar as condições que havia adquirido para promover a conciliação nacional anunciada, sem a qual acabará, ele mesmo, presa de uma crise de que terá sido ao mesmo tempo o principal autor, pela altura de seu posto constitucional e pela natureza da missão que justificou sua assinatura a esse posto sem paralelo na estrutura do Estado.

Se funcionar o lema felicíssimo lançado pelo Ministro da Aeronáutica, e o atual coro urbano for substituído por milagre pelo "bom senso já" no Governo e na Oposição, ainda assim haverá risco de ser essa palavra de ordem recolhida pela Oposição e pelo Governo, como recolhida teve de ser (por bom senso do autor) a ordem do dia do Brigadeiro Délia. A Constituição não pode ser emendada sob estado de sítio ou estado de emergência. Omite-se à figura das "medidas coercitivas" decretadas, com as quais só não pode haver (teoricamente) suspensão das imunidades dos deputados e senadores. No estado de sítio e emergência, tal restrição à integridade da representação popular deve resultar do voto das próprias Câmaras. Na hipótese atual, a grave restrição que resulta da censura às telecomunicações foi imposta pelo Governo e compõe, de qualquer modo, uma atmosfera dentro da qual toda reforma se torna, não apenas duvidosa do ponto-de-vista do acordo inviabilizado agora, mas vulnerada em seu teor de legitimidade.

As disposições revogadas pelo ato do General Figueiredo não são apenas formais. Estão no âmbito moral em cujo amplo círculo severo há de ser praticada a boa política e hão de ser feitas as boas obras legislativas.

Jornal do Brasil, 20-4-84

CONTRÁ A EMERGÊNCIA, DIRETAS JÁ

Proclamando que quer evitar coação sobre o Congresso, desencadeada para forçar a aprovação da emenda Dante de Oliveira, o governo decretou as medidas de emergência, cujo efeito prático consiste em coagir o Congresso, levando-o a rejeitar essa mesma emenda. Os argumentos de que se lança mão para justificar a violência a que corresponde a adoção de tais medidas são simplesmente deploráveis; não resistem à análise superficial com que se pudesse avaliá-los. Independentemente da emergência, dedica-se o presidente da República — de repente estimulado a intensificar seu expediente palaciano, prolongando-o até — a convidar ao planalto deputados pedessistas, que dele ouvem apelos veementes para votar contra a proposta que visa à promulgação das diretas já. Não equivale essa atitude, assumida por quem, em mais de cinco anos, nenhuma importância deu a contatos do tipo dos que promove agora, a uma outra forma de coação sobre o Legislativo, aplicada a integrantes dele, os quais desempenham mandato eletivo — portanto, um poder —, cuja fonte legítima lança raízes na soberania popular? Infelizmente, o general João Batista Figueiredo não pode dizer o mesmo sobre a fonte do poder que exerce.

Na verdade, as medidas de emergência impedem que se dê conhecimento à Nação, no momento em que é praticado, de um ato do Congresso, enquanto este exerce suas atribuições normais prevista na Constituição. O abuso cometido pelo Executivo, com as emergências, vai

ao ponto de determinar que as gravações em video tape, na área coberta por elas, deverão ser previamente submetidas ao Departamento de Polícia Federal; e que as transmissões orais das emissoras de rádio só poderão ser realizadas mediante aprovação prévia do Ministério das Comunicações. Eis como um Poder do Estado, plenário, se empenha em amordaçar outro, constrangendo-o a curvar-se diante de exigências descabidas, que contrariam frontalmente a vontade do povo, mas satisfazem os desejos de um pequeno grupo que empolgou o Executivo e se recusa terminantemente a aparecer-se do pedestral em que se colocou — salvo se esse pedestral vier a ser ocupado por um amigo do peito, que se coloque no vértice da pirâmide da administração e conserve o grupo onde está ou, pelo menos, poupe-o aos aborrecimentos por que passaria, fatalmente, se deixasse de dispor dos privilégios, das regalias e das vantagens que desfruta hoje, trucidando sobre a opinião pública.

As esquerdas radicais poderão assumir o comando da Nação se as próximas eleições presidenciais forem diretas, afirmou o general Figueiredo ao deputado Navarro Vieira (PDS — MG.); concitando-o a alinhar-se entre os que dirão não à emenda Dante de Oliveira. Louve-se, desde logo, a coragem do parlamentar mineiro. Ele não receia ser docemente convidado a desmentir as palavras que reproduziu, indo fazer companhia ao deputado Alcides Franciscato — que já foi perdoado porque é amigo, mas está na rua da armadura, depois de submeter-se a um autêntico haraqui político. Enquanto o deputado Navarro Vieira não se desdiz, cumpre meditar sobre os conceitos que reproduziu, aos quais não tem relação alguma com a realidade. A não ser que o Vice-Presidente da República possa ser dado neste momento como líder das esquerdas radicais. Porque todas as pesquisas de opinião o apontam como franco favorito do povo na hipótese de sobrevir o pleito direto para a escolha do futuro presidente da República. O atual presidente ignora esse fato? Claro que não. Então, que razões tem para afastá-lo de suas cogitações e antever o triunfo das esquerdas radicais, se fossem abertas as urnas para a consulta por que anseia a imensa maioria dos brasileiros?

É que, para os poderosos do dia, tanto faz esquerda radical como esquerda não radical, como centro democrático de tendências à direita ou à esquerda, como direita — é tudo a mesma coisa, porque para eles o próximo chefe do governo tem de ser um representante da oligarquia dominante; e este jamais será sagrado em urnas livres, tem de ser empurrado goela abaixo do colégio eleitoral, ainda que até 15 de janeiro de 1985 Brasília ou mesmo todo o País precise suportar emergência executadas pelo general Newton Cruz, sobre quem o povo tem opinião formada — e muito bem formada.

Em que situação fica a OAB, seção de Brasília, que não conta com a estima do comandante militar do Planalto? Que tipo de intimidação se abaterá sobre as famílias dos parlamentares, enquanto durarem as medidas baixadas? Com que intenção se suprimem direitos e garantias constitucionais na Capital da República e nos municípios que a circundam, no momento em que a Câmara e Senado podem, pelo voto livre de suas bancadas, determinar a extinção do poder da oligarquia? Ela está realmente assustada, já não esconde isso de quem quer que seja. Recupera a agilidade, ergue defesas, tenta acuar os adversários ou quaisquer que não rezem pela cartilha oficial. Estes (todos os que são acuados) são, no entanto decorridos 20 anos da deposição do governo Goulart, o povo.

Os adversários da oligarquia são o mesmo povo que aplaudiu o 31 de março, soube esperar, soube sofrer calado e resignado e acabou por manifestar sua indignação justíssima e sua revolta inevitável, quando constatou a deterioração do poder público diante da conspiração siniistra entra a negligência, a desonestade e a incompetência. Pois bem, a esperança desse povo, ordeiro e pacífico por que não desanimou de ver-se refletido nas deci-

sões do Legislativo, reside hoje no voto de senadores e deputados, no dia 25. Mais um motivo, pois, para que os parlamentares pesem bem antes de proferir o voto que expressará sua avaliação da emenda Dante de Oliveira. Quantos haverá entre eles que, diminuídos pelas emergências, resolvam, agora, aprovar essa emenda, a fim de salvar o Poder de que fazem parte e impôr a vontade dele (que é a vontade do povo) a um Executivo prepotente, saudoso do arbítrio, evidentemente arrependido dos passos que deu no rumo do aperfeiçoamento do regime? Seria insensato pretender que, promulgada a emenda submetida ao Congresso no dia 25, as Armas saíssem em defesa da oligarquia. "Nosso plano de vôo é a Constituição", fez saber na última quarta-feira o brigadeiro Délia Jardim de Mattos. Ele não falou sozinho; falou pelos oficiais do Exército, da Marinha e da Aeronáutica.

Considera o Presidente da República que o comparecimento de massas humanas (que demostram plena e invejável educação política), jamais registradas na História deste País, aos comícios realizados em favor das diretas já resulta de manipulação delas por esquerdistas radicais, que as atraem com shows de artistas que são ídolos populares. Não. Esses comícios espelham o ideal de mudar — com ordem, pacificamente, sem provocações, mas mudar. Reflita S. Ex^o que essa ânsia de mudar não existiria se o Brasil tivesse um bom governo, desde 15 de março de 1979. Ocorre que teve o pior, desde que aqui se instalaram as Capitanias Hereditárias. O povo já sentenciou o governo que aí está — e a decisão que proferiu transitou em julgado.

Para remate, registre-se que doravante não cabe mais falar em mão estendida do governo à oposição. As medidas de emergências comentadas aqui são uma bofetada que ela levou, valendo notar que essa bofetada tinha outro destinatário: o povo. É em nome dele que se espera que senadores e deputados saibam reagir, sem transgredir a Constituição, sem dar margens a mais violência, e sim colocando o Executivo contra a parede, compelindo-o dentro da lei, a cumprir uma determinação que se contém em duas palavras: diretas já.

(Transcrito do principal Editorial do jornal *O Estado de São Paulo*, de sexta-feira, 20-4.)

MEDIDAS DE DESATINO

A decretação de medidas de emergência pelo Palácio do Planalto na área do Distrito Federal, Goiânia, Anápolis e mais oito municípios do Estado de Goiás, com vigência de 60 dias, é um ato descabido e inaceitável. Contribuirá para ampliar ainda mais o abismo que hoje separa a Nação e o Estado.

O pretexto utilizado pelo governo. — oferece proteção ao Legislativo — é improcedente e frágil. Conforme tivemos oportunidade de reiterar várias vezes, inclusive em editorial que publicamos na edição de ontem, é ponto inquestionável que o Congresso recuperou sua maioridade política na atual legislatura. Possui instrumentos próprios, tradicionais e suficientes, para zelar por sua segurança e soberania. Qualquer auxílio do Executivo, nesse assunto, só poderia evidentemente resultar de solicitação expressa do Legislativo, jamais de um oferecimento que mal oculta a segunda intenção.

O próprio Presidente do Congresso, Senador Moacyr Dalla, que integra os quadros do partido do governo, tem reafirmado que a instituição parlamentar dispensa no momento qualquer proteção e tem a seu dispor os meios internos capazes de assegurar, numa eventualidade, o livre desempenho dos trabalhos legislativos.

Essa ostentação de força, ao contrário do que se apregoa, é a única violência que está sendo exercida contra o Congresso, afetando, hipocritamente, defendê-lo. Ela é contraditória, ademais, sob outros ângulos. Discrepa do pronunciamento que o presidente Figueiredo dirigiu no dia 16 à Nação, quando reconheceu como legítima a aspiração popular de mudança e firmou sua disposição

para o diálogo e o entendimento através do gesto aparentemente desarmado do envio do seu projeto de emenda ao Congresso. As medidas de exceção agora adotadas anulam em grande parte o alcance e a lucidez daquele ato, cujo conteúdo foi reconhecido como um passo importante.

Além disso, a adoção das medidas contrasta de maneira acintosa, em seu caráter repressivo, com o movimento pacífico e ordeiro que cerca de 5 milhões de brasileiros realizaram nos mais diferentes recantos do País. Todo o clima montado como pretexto pelo Planalto é artificial. Essa falsa atmosfera, carregada de ameaças, forjada com rumores e outras conhecidas técnicas intimidatórias, é que acabou gerando tensão e perplexidade em meio à opinião pública, culminando com a nota de anteontem da Secretaria da Imprensa da Presidência da República, verdadeiro preâmbulo do anacronismo reeditado ontem, de triste porém recente memória.

A opinião pública não esqueceu decreto que a introdução das chamadas "salvaguardas" no texto constitucional, entre as quais se incluem as medidas ontem postas em execução, dispensou uma ampla e necessária discussão pública sobre a matéria e foi aprovada por um Congresso então intimidado sob o governo do general Geisel, que chegara a fechá-lo em 1977.

E como se tudo isso não bastasse, a execução das medidas ficará novamente a cargo do general Newton Cruz que, incumbido de igual tarefa de outubro a dezembro do ano passado, revelou-se um oficial carente de equilíbrio emocional e de preparo técnico para a missão. Parece que ao reiterar a indicação o Planalto pretende exhibir o que lhe restou de congruência: para medidas de desatino, um executor desatinado.

Folha de S. Paulo, 19-4-84

Exm^o Sr. Presidente do Egrégio Supremo Tribunal Federal

"Nós, militares, sujeitos às imposições da hierarquia e da disciplina, desde o ato da incorporação, passamos a conviver com a lei, compreendê-la, respeitá-la e cumpri-la, acabando mesmo, por incorporá-la à nossa personalidade. Resta-me, tão-somente, conclamá-los à sua observância e dizer-lhes que a lei é a base onde se assenta o exercício do comando. (Pronunciamento do Chefe do Estado-Maior do Exército, General José Magalhães da Silva, ao saudar os novos generais-de-brigada que receberam suas espadas do posto no Clube do Exército, dia 17-4-84.)

Gastão Mattos Müller, brasileiro, casado, Professor e Parlamentar em exercício da função de Senador pelo Estado de Mato Grosso; Dante Martins de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro civil; Gilson Duarte de Barros, brasileiro, casado, advogado; José Márcio Panoff de Lacerda, brasileiro, casado, advogado; e Milton Teixeira de Figueiredo, brasileiro, casado, economista, todos no exercício da função parlamentar de Deputado Federal pelo Estado de Mato Grosso e residentes nesta Capital Federal, comparecem perante V. Ex^o para apresentar pedido de

"HABEAS CORPUS PREVENTIVO"

Contra o general João Baptista de Oliveira Figueiredo, brasileiro, casado, militar da reserva, no exercício do cargo de Presidente da República Federativa do Brasil, com fundamento no art. 153, § 20, da C.F. e art. 647 e segs. do CPP e, nas seguintes razões de fato e de direito:

I — Os Fatos

Os Suplicantes são todos parlamentares eleitos para o Congresso Nacional pela Legenda do PMDB. Como é público e notório, o PMDB, todos os Partidos de Oposição (PDT, PTB e PT), Senadores, Deputados, Gover-

nadores, Prefeitos e Vereadores do PDS, Órgãos de Representação Profissional como a Ordem dos Advogados do Brasil, Associação Brasileira de Imprensa, Confederações, Federações e Sindicatos das mais diversas classes Empresariais e de Trabalhadores da Indústria, Comércio, Serviços e Agricultura, Associações de Moradores da maioria das cidades do Brasil, encontram-se envolvidos num movimento político que conseguiu a unanimidade nacional, visando recuperar o direito de eleger diretamente o Presidente da República. Até o Vice-Presidente da República, Dr. Aureliano Chaves, que pertence ao PDS, embora sem fazer proselitismo, se manifesta sistematicamente a favor das "Eleições diretas já".

Toda a movimentação política se destinou a mobilizar a opinião pública para a importância da idéia, que poderá representar o início de todo um processo para resolver a profunda crise econômica, social, política e institucional em que se debate o País. Toda a mobilização popular tem sido conduzida dentro de parâmetros legais estritos, sob a direção de Partidos e Entidades legalmente constituídas, e em funcionamento regular.

O escoadouro legal da opinião pública que se tem manifestado em reuniões livres e abertas, em concentrações que, segundo os cálculos da imprensa já atingiu a mais de vinte milhões de pessoas, se encontra consubstanciado na votação do Projeto de Emenda Constitucional nº 5/83 — Emenda Dante de Oliveira — que prevê o estabelecimento de eleições diretas para a Presidência da República a se realizarem em 15 de novembro de 1984, cuja votação pelo Congresso Nacional está marcada para o próximo dia 25 do corrente mês.

Na medida em que se aproxima a data da votação da Emenda Dante de Oliveira, a opinião pública em geral e o Parlamento em especial, vêm assistindo, atônitos, a dissimilação premeditada pelos meios de comunicação de massa, das preocupações de Autoridades, especialmente militares, ligadas ao Governo da República, quanto a um possível deslocamento de pessoas em direção à Capital Federal para assistirem à votação da Emenda Constitucional no próximo dia 25. E de que esse deslocamento e concentração de cidadãos passaria a representar um cerceamento da liberdade de deliberar dos parlamentares brasileiros. Um exemplo típico pode ser apontado, como a entrevista de S. Ex^o o general Ruben Ludwig, Ministro-Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, concedida recentemente na Espanha, em que, resumidamente, expõe sua convicção de que a movimentação "pró-diretas já" significa retorno aos idos de 64, com as oposições que dirigem o movimento investindo na baderna e na violência. Quando, em verdade, se sabe que nunca se assistiu na História do Brasil nenhuma movimentação popular que tivesse caráter tão ordeiro e dentro dos princípios legais em todo o País, como a mobilização de opinião "pró-diretas já".

Tais manifestações verbais de integrantes do atual sistema dirigente do País, presidido pela Autoridade Coatora indicada preambularmente, são, coordenadamente, acompanhadas de inusitadas manifestações ostensivas de força de segmentos das Forças Armadas, sob os pretextos os mais diversos. Como exemplos significativos, podem os Suplicantes apontar as seguintes:

a — ocupação e isolamento por tropa do Exército das imediações dos edifícios do Congresso Nacional, por ocasião das visitas dos Reis da Suécia e do Presidente do México, operações essas a que não se acham acostumados os Parlamentares em situações anteriores semelhantes;

b — realização de operações militares de ocupação de postos estratégicos da Capital Federal, com emprego de numerosa tropa do Exército fardada e, incluindo-se unidades motorizadas, das quais os noticiários dão informações constantemente;

c — ocupação das vias de acesso e imediações do aeroporto de Brasília por soldados de Infantaria da Força Aérea Brasileira no dia 12 do corrente, em "exercício"

classificado como "de rotina", mas que não acontece sempre para ser de rotina e somente está acontecendo agora, quando se aproxima a data de votação da Emenda Dante de Oliveira.

Essas manifestações ostensivas da Força Armada, conjugadas às declarações dos integrantes do sistema dirigente como se apontou, traz intranquilidade à população em geral, e, em particular, aos Parlamentares. O nível de tais preocupações pode ser objetivamente aferido lendo-se, abaixo, o noticiário produzido pelo respeitado **O Estado de S. Paulo** do dia 13 do corrente:

"FAB toma o Aeroporto e provoca apreensões"

"Um princípio de pânico e curiosidade tomou conta das centenas de pessoas que se encontravam ontem pela manhã no Aeroporto de Brasília, quando surgiram soldados de Infantaria da Aeronáutica, armados de fuzis, e, tomando posição em áreas estratégicas, dando a impressão de que algo de grave estava ocorrendo. A mesma medida foi tomada no entroncamento que serve ao Aeroporto, onde veículos tiveram que diminuir velocidade e trafegar dentro de um corredor formado pelos soldados. Depois de meia hora de suspense, os presentes foram informados de que se tratava de treinamento de rotina da infantaria da FAB, entre cujas atribuições encontra-se também a de proteger o aeroporto em casos de emergência, assim como as suas vias de acesso. Contudo, entre os presentes, ficou a dúvida se o exercício não seria uma simulação para um caso de necessidade, da qual não pode ser afastada a hipótese de se recorrer a ela quando da vinda de grupos de pressão à Brasília para acompanhar a tramitação de projetos de seu interesse pelo Congresso Nacional, como por exemplo a emenda das diretas, a ser examinada pelo Legislativo no dia 25."

A FAB, com base nisso, não descarta a possibilidade de uma operação igual a de ontem, e até em maiores proporções, vir a ser adotada no caso de serem decretadas medidas de emergência.

Essa é a terceira operação militar em Brasília, nos últimos dias, que trouxe apreensões nos meios políticos.

—documento nº 01—

As manifestações verbais ou escritas, conjugadas com operações militares ostensivas envolvendo grande contingente de tropa fardada e armada, com objetivos não muito claros e definidos, geram sempre um clima de dúvida, temor e perplexidade na população, entre os quais, como não poderia deixar de ser, se incluem os cidadãos que foram eleitos para integrarem o Poder legislativo.

Esse estado de ânimo ficou, a partir de ontem, sobremaneira carregado com os termos da "Nota oficial" distribuída pela Presidência da República.

—documento nº 2—

Alguns tópicos do documento anexo, merecem um exame sereno e equilibrado, pois, a ver dos Suplicantes, configuram indissociável constrangimento ilegal aos direitos dos cidadãos que integram o poder Legislativo de se manifestarem e votarem livremente, bem assim, ao direito constitucionalmente garantido de os cidadãos se deslocarem livremente e de se reunirem sem armas, em todos os pontos do Território Nacional. Constrangimento esse objetivado na Nota Oficial de responsabilidade do Exmo. Sr. Presidente da República, apontado como Autoridade Coatora no presente pedido de remédio heróico.

a — "...O Presidente João Figueiredo exortou todos os brasileiros, especialmente às lideranças políticas do País, a buscar uma *solução negociada* para as divergências políticas; a buscar o entendimento e a conciliação para que a "abertura política prossiga sem recuos..."

Mais uma vez fica presente que este País vive uma "Crise de Dicionário", em que se não consegue expressar corretamente a verdade real através da expressão verbal.

Pois que, enquanto S. Ex^a exorta a classe a buscar uma "solução negociada", declara reiteradamente à mesma classe política que "o direito do PDS fazer o seu sucessor, é inegociável; que a composição do atual "Colégio Eleitoral", é inegociável; que a posição do governo contra a aprovação da Emenda Dante de Oliveira, "é inegociável!"

Em termos práticos, isso significa que o governo não está disposto a fazer concessões em uma negociação franca, É qualquer "negociação" pressupõe a preliminar de que as partes envolvidas estejam dispostas a ceder algo em suas pretensões que estão promovendo o impasse. O governo só se mostra disposto a ceder em questões que não estão em discussão, nem configuram qualquer impasse político.

Portanto, o governo afirma que deseja a *negociação*, mas, na realidade, apresenta uma *imposição*. Seguida de uma ameaça clara: "ou se aceita os termos da imposição, ou haverá recuos na abertura política". "...para que a abertura política prossiga sem recuos", segundo reprodução textual da "Nota Oficial".

b — "... Desde há alguns dias, o País assiste a manifestações públicas integradas ostensivamente por grupos de militantes de ideologias incompatíveis com nossa ordem constitucional. ..."

Trata-se de um ponto delicado e que tem de ser analisado sem nacionalidades.

Todo mundo sabe, o povo sabe, o governo sabe, o Sistema Militar e de Informações sabem também, que a organização e direção das concentrações públicas "prédiretas já", são efetivamente comandadas por partidos Políticos e Entidades Representativas de Classes perfeitamente legais e têm decorrido em perfeita ordem e respeito aos Poderes Constituídos da República.

Acontece que não se pode fugir à realidade. Entre o povo encontram-se grupos minoritários que professam ideologias consideradas "incompatíveis com nossa ordem constitucional". E, Quando os Partidos de Oposição e entidades convocam o povo para concentrações, por serem entidades essencialmente democráticas em seus programas e atuação, não fazem nenhuma discriminação àqueles que ali possam comparecer e prestigiar os atos públicos. Mesmo porque, é um direito de qualquer cidadão, mesmo professante de ideologia considerada incompatível, comparecer a qualquer reunião que seja legal, desarmada e pacífica. O que à lei veda e as Oposições jamais podem ser disso acusadas pelo governo, é fazer proselitismo e tentar organizar ou reorganizar partido considerado ilegal.

E as manifestações organizadas e dirigidas pela Oposição e próprios segmentos do Partido Governamental, não tratam de nenhum problema ideológico. Apenas de se mudar um dispositivo constitucional arbitrariamente imposto e hoje muito claro, em contradição total com os anseios da quase unanimidade da Sociedade Brasileira.

Portanto, a acusação é injusta para com a Oposição e configura uma pretensão praticamente impossível fisicamente, qual seja a de descobrir todos os cidadãos que profetem "ideologias incompatíveis" e expulsá-los das concentrações públicas.

c — "... O Governo Federal alerta a Nação brasileira para a gravidade da situação que se ameaça criar na Capital Federal, sobretudo em vista do pro-

pósito declarado de criar constrangimento físico sobre os membros do Congresso Nacional. ..."

Esta é uma interpretação totalmente subjetiva por parte da Equipe de Governo, expressada na "Nota Oficial", pela Autoridade Coatora e que não encontra nenhuma ressonância em fatos conhecidos.

Os suplicantes desconhecem e acreditam todos os militares da Oposição, qualquer "propósito declarado de criar constrangimento físico sobre membros do Congresso Nacional". Se a presença de Prefeitos, Vereadores, Deputados Estaduais, militantes partidários, etc., que desejam assistir a votação da Emenda Dante de Oliveira no dia 25 próximo, totalmente desarmados, representa "contrangimento físico contra parlamentares", o que dizer então das contínuas manifestações de presença ostensiva de forças militares, fortemente armados, em toda a Capital Federal e nas imediações do Congresso Nacional?

Entretanto, apesar dessa presença ostensiva e deliberada, os Subscritores se sentem apenas "coagidos psicologicamente" pelo Poder Central que não deseja as "Diretas Já". E, tentam remediar tal situação pelo caminho do respeito à lei e aos Poderes Constituídos, dirigindo-se ao desarmado Poder Judiciário para remediar tal situação com o presente pedido.

O que resulta bastante claro com a transcrição do frontespício, da fala do General Chefe do Estado Maior do Exército, de que, enquanto alguns militares pregam o respeito à lei, outros militares que exercem atividades políticas, empregam ameaças de retrocesso político e de emprego da força armada, se suas imposições não forem aceitas pelos adversários.

d — "... Cônscio de suas responsabilidades constitucionais, o Governo Federal adverte os integrantes das caravanas que, de vários pontos do País, pretendem dirigir-se a Brasília, para a obrigação que lhe assiste de preservar a liberdade e a autonomia do Poder Legislativo, evitando e repelindo ações destinadas a impedir a livre deliberação dos parlamentares, no exercício do mandato popular.

Essa afirmação consubstancia o objetivo claro de impedir o deslocamento de cidadãos dos vários pontos do País, no exercício de seu direito de "ir e vir" e uma clara intromissão exorbitante do Poder Executivo em assunto que é da competência e iniciativa exclusiva do Poder Legislativo.

Porque, é elementar que, entre as funções atribuídas ao Executivo, está a de garantir o livre funcionamento das instituições. Mas, dentro do princípio de harmonia e independência dos Poderes da República, é preciso que o Poder Legislativo, por sua representação legal que é a Presidência do Congresso Nacional, se sinta ameaçado e solicite a participação do Poder Executivo.

É uma situação *sui generis*, em que o suposto coacto não se sente coagido, nem pede proteção e o suposto garantidor da liberdade se esforça para colocar tropas na rua para sua proteção não solicitada!

É bem o caso presente. Em que o Eminentíssimo Senador Moacyr Dalla tem comparecido continuamente aos meios de comunicação falada e escrita para dizer que a presença de brasileiros na Capital Federal não significa nenhum constrangimento ao Congresso e sua livre deliberação e de que dispõe dos meios necessários à garantir a segurança da Casa e de suas deliberações.

Nem se conhece nenhuma declaração isolada de algum parlamentar, mesmo posicionado contra a aprovação da Emenda Dante de Oliveira, de que se sentirá coagido "física" e "psicologicamente" com o deslocamento de cidadãos de vários pontos do País para assistirem a votação da referida Emenda.

A conclusão a que se chega, pois, sem maiores dificuldades é que, a pretexto de "garantir o regular funcionamento da Instituição Parlamentar e "de proteger os Con-

gressistas contra constrangimento físico" oriundo da presença de interessados na aprovação da Emenda Dante de Oliveira, o que o Executivo, por intermédio do Exmº Sr. Presidente da República quer, de fato, é criar um "clima de terror psicológico" entre a população e, com isso, tentar inibir o livre direito de deliberação dos parlamentares pró-diretas, com ameaça de retrocesso institucional e impedir o livre exercício do direito de ir e vir, garantidos pela Lei Maior, em favor do Poder Legislativo e aos cidadãos da República.

Na verdade, como se percebe claramente, o intuito do Chefe do Poder Executivo é consolidar com ameaças, ontem veladas e hoje claras com a "Nota Oficial", um estado de espírito ficticiamente criado e, com isso, intimidando mediante "coação psicológica" os cidadãos que pretendem vir à Capital da República no dia 25 do corrente e tentando intimidar os Parlamentares, dos Partidos de Oposição e do PDS, que são favoráveis às "diretas já", a que se manifestem e deliberem sem constrangimentos. Portanto, a atuação concreta do Poder Executivo que se consubstancia na "Nota Oficial" parcialmente trancada, como ato final de um processo intimidatório e coator, configura comportamento exorbitante e ilegal que merece ser coibido com urgência pelo Poder Judiciário.

Este é um momento crítico que a nacionalidade atravessa e que a tenra plantinha democrática é ameaçada de sepultamento no nascedouro pelo trepidar dos tanques e o lúgubre ritmo das botas militares, percorrendo as ruas e caminhos de nosso País.

É pois um momento em que devem prevalecer o compromisso com o amanhã, o amor à Pátria, o sentimento de solidariedade e o espírito de Justiça. É preciso exorcizar os radicais que jogam num impasse político sem perspectivas, a morbidez dos incendiários e dos profetas do fim do mundo, os excitados oportunistas de todos os matizes e os fisiológicos interesseiros e aproveitadores de dentro e de fora do poder.

E só a atuação serena e firme do Poder Judiciário pode, neste momento angustiante, trazer a tranquilidade de que os Poderes da República estão funcionando harmonicamente e em que ele figura como árbitro de divergências ocasionais que têm de ser resolvidos dentro da lei, com respeito de todos à Lei Maior, reificada no famoso "livrinho" que o saudoso Marechal Eurico Gaspar Dutra carregava com tanto carinho e consultava a todo momento, como exemplo de dignidade e patriotismo a todos os brasileiros.

Não é possível que, em assunto de tal magnitude e num momento histórico de tal delicadeza, o Parlamento delibere sob intimidação do Poder Executivo.

Como magistralmente, como sempre, diz o insuperável batalhador dos direitos civis e insigne jurista Sobral Pinto, em entrevista publicada pelo "Correio Braziliense" de hoje, (doc. nº 3), referindo-se à Emenda Constitucional enviada ontem pelo Executivo ao Congresso:

"... nos últimos 20 anos foram outorgados quase 100 atos institucionais e complementares para atender às necessidades dos governantes. Agora eles pretendem fazer as modificações através de um Parlamento amedrontado."

II — O Direito

A Constituição Federal, em seu art. 153, § 20, garante a todo cidadão o direito à liberdade de locomoção, facultando-lhe o direito ao pedido de *habeas corpus* à Autoridade Judiciária, sempre que sofrer ou se vir ameaçado de sofrer coação no exercício dessa liberdade, de maneira ilegal ou, com abuso de poder.

Por tudo o que se expôs, fica caracterizado o "abuso de poder" por parte do Chefe do Poder Executivo Nacional, quando, invadindo esfera de competência e atribuições privativas do Poder Legislativo, com ameaças de retrocesso institucional, decretação de estado de emer-

gência etc... e, com isso, adotando comportamento de um dos Poderes da República e, via de consequência, alcançando direito individual subjetivo concreto dos Suplicantes de deliberarem sem coação de espécie alguma, representa comportamento ilegal sanável via do remédio heróico do *habeas corpus*.

Pois que o direito à liberdade, assegurado pelo art. 153, caput, da Constituição Federal, inclui, necessariamente, o direito à livre manifestação e deliberação dos suplicantes em sua qualidade de Parlamentares. Portanto, independentemente ou não do Presidente do Congresso Nacional, na qualidade de representante legal do Poder Legislativo, se socorra do valimento do Poder Judiciário, qualquer integrante de uma das Casas Congres-suais, é parte atingida individualmente pela ameaça do constrangimento ilegal e, portanto, parte legítima para pleitear em nome próprio a proteção jurisdicional que o segure da violência iminente.

Igualmente, o Poder Executivo, na pessoa de Autoridade Coatora apontada, comete ilegalidade, ao ameaçar com "medidas de emergência" que, concretizadas, lhe confeririam o suposto direito de impedir que os cidadãos brasileiros se desloquem de seus domicílios em direção à Capital Federal, a fim de participarem da festa cívica, ondeira e patriótica que será a votação da EMENDA DANTE DE OLIVEIRA no próximo dia 25 do corrente.

Pois que, embora o Art. 155 da Carta Magna autorize o Presidente da República, a adotar "medidas coercitivas" emergenciais, para "preservar ou restabelecer, em locais determinados e restritos, a ordem pública ou a paz social, atingidas por calamidades ou graves perturbações que não justifiquem a decretação dos estados de sítio ou de emergência", tais medidas, para serem legais, hão que estar compreendidas no elenco de previsões do § 2º do Art. 156 da CF.

E, entre as medidas passíveis de serem adotadas legalmente, não figura a suspensão ou direito ao cerceamento da liberdade de locomoção dos cidadãos dentro ou fora do Território Nacional. Portanto, a ameaça concretizada na "Nota Oficial" de autoria da Autoridade Coatora, configura comportamento ilegal da mesma Autoridade, ameaçando cercear o direito de "ir e vir" dos cidadãos em direção à Capital Federal da República no dia 25. Não havendo, pois, "justa causa" conhecida que autoriza as ameaças da Autoridade Coatora, nem tendo a mesma competência para cercear a direito de livre manifestação e deliberação dos Suplicantes na sua qualidade de integrantes do Parlamento, nem para cercear a liberdade de locomoção dos cidadãos do País e, em especial objeto deste pedido, do Estado de Mato Grosso, o comportamento do Chefe do Governo apontado como Autoridade Coatora, é totalmente ilegal nos termos do Art. 648, Incisos I e II, assegurado o direito ao *habeas-corpus* para impedir a concretização da ameaça, nos termos do Art. 647, ambos do Código de Processo Penal.

A situação retratada, o presente pedido tem caráter preventivo e é apresentado ao mais Alto Tribunal do País, em nome próprio, para garantir aos Suplicantes o seu direito à liberdade de manifestação e deliberação no dia 25 do corrente mês, sem coação de espécie alguma por parte da Autoridade Coatora e, também, em favor de todos os cidadãos do Estado de Mato Grosso por eles representados no Congresso Nacional e dos quais são mandatários diplomados pelo Tribunal Regional Eleitoral daquele Estado, para que lhes seja assegurado por essa Egrégia Corte, seu sagrado direito de "ir e vir", garantindo seu deslocamento em direção à Capital Federal.

III — As provas

Os documentos que instruem o presente, se constituem em prova mais do que suficiente de todas as alegações apresentadas pelos Suplicantes que, em face do exposto e provado, apresentam seu

IV — Requerimento

a — Conceda essa Egrégia Corte em favor dos Suplicantes a ordem de "habeas corpus" que se pleiteia, expedindo-se em favor dos mesmos o competente "Alvará", para que os mesmos se vejam garantidos para se manifestarem e deliberarem no próximo dia 25 do Plenário do Congresso Nacional sobre a aprovação ou rejeição da EMENDA DANTE DE OLIVEIRA (Projeto de Emenda Constitucional nº 05/83), sem constrangimento da presença de Força Armada cercando os edifícios do Congresso Nacional que não foram solicitadas pela Presidência da Casa;

B — Conceda, igualmente, ordem de "habeas corpus" em favor de qualquer cidadão residente no Estado de Mato Grosso que deseje se deslocar daquele Estado em direção à Capital Federal da República, até o dia 25 do corrente mês. E, como se trata de situação anômala politicamente, artificialmente criada pela Autoridade Coatora, e que cria situação jurídica anômala, se digne essa Egrégia Corte de, em concedendo a ordem pleiteada, emitir "Carta de Ordem" ao Egrégio Tribunal de Justiça daquele Estado, extensível aos Juízes de Primeira Instância, via telex, a fim de que os mesmos, quando e se solicitados, expeçam em favor de qualquer cidadão mato-grossense que o solicitar, o competente Alvará, a fim de que o mesmo possa se deslocar em segurança em direção à Capital da República.

Termos em que,
Por ser de Direito e de Justiça,
PP e EE Deferimento.

Brasília, 18 de abril de 1984 — pp Gastão de Mattos Müller, Senador — Dante Martins de Oliveira, Deputado Federal — Gilson Duarte de Barros, Deputado Federal — José Marcio Panoff de Lacerda, Deputado Federal — Milton Teixeira de Figueiredo, Deputado Federal

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 42, DE 1983

Regulamenta o disposto no art. 410 do Regimento Administrativo do Senado Federal e o preceituado na Res. nº 358, de 1983.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência legal, resolve:

Art. 1º A Gratificação Especial de Desempenho a que se referem os arts. 407, item XIII e 410, do Regimento Administrativo do Senado Federal, alterado pela Res. nº 358, de 1983, será atribuída aos servidores do Quadro Permanente do Senado Federal, nas condições deste Ato.

Art. 2º A Gratificação Especial de Desempenho constituirá compensação retributiva pela prestação de serviços durante as sessões extraordinárias do Senado Federal e conjuntas do Congresso Nacional, não compreendidas nos períodos do expediente normal.

Parágrafo único. O valor da Gratificação a que se refere este artigo será obtido: a) durante o período de atividade legislativa, mediante aplicação dos critérios vigentes, relativos à retribuição por comparecimento às sessões extraordinárias do Senado Federal e conjuntas do Congresso Nacional, nos termos do art. 406 do Regimento Administrativo do Senado Federal; e b) nos meses de recesso, pela média aritmética do número de sessões realizadas no período de atividade legislativa, a qual será paga, no total do montante apurado, em cada um dos meses de janeiro, fevereiro, março e agosto do ano subsequente ao da apuração, considerado como tal o de efetivo funcionamento ordinário do Congresso Nacional.

Art. 3º A Gratificação Especial de Desempenho será paga aos servidores do Quadro Permanente do Senado Federal que estejam em efetivo exercício de seus car-

gos nos órgãos da estrutura administrativa da Casa e aos afastados em virtude de:

- a) férias ou gozo de recesso acumulado à conta de plantões não gozados;
- b) casamento;
- c) luto;
- d) licença-prêmio, licença para tratamento de saúde, licença à gestante, acidentado em serviço, moléstia profissional e doença especificada em lei;
- e) serviços obrigatórios por lei;
- f) doença infecto-contagiosa;
- g) participação em congressos, conferências ou reuniões similares quando devidamente autorizada;
- h) estudo em território nacional;
- i) deslocamento em objeto de serviço;
- j) indicação para ministrar ou receber treinamento ou aperfeiçoamento, a critério da Administração.

§ 1º A Gratificação Especial de Desempenho, nos casos de nomeação, admissão, readmissão ou retorno à sede após requisição, suspensão de contrato ou afastamento não previsto neste artigo, será paga ao servidor, no período de recesso, proporcionalmente ao comparecimento ao serviço nos quatro meses que o antecedem.

§ 2º Nos casos de falta injustificada ou de pena de suspensão ocorrida nos meses de recesso, a Gratificação Especial de Desempenho será paga proporcionalmente aos dias de efetivo exercício.

§ 3º Aos servidores que, na data de suas aposentadorias, se encontravam em exercício na Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, aplicam-se as disposições do art. 2º, combinado com o art. 4º, da Resolução nº 358, de 1983.

Art. 4º No caso de convocação extraordinária do Congresso Nacional, a Gratificação Especial de Desempenho — letra b do Parágrafo único do art. 2º — será reduzida em montante igual ao que for pago ao servidor, por força do art. 413 do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Parágrafo único. Verificada a situação a que se refere este artigo, o pagamento do saldo da parcela da Gratificação Especial de Desempenho ficará automaticamente transferido para o mês subsequente ao do encerramento da convocação extraordinária do Congresso Nacional.

Art. 5º A Gratificação Especial de Desempenho, a que se refere o art. 407, item XIII, do Regulamento Administrativo do Senado Federal será incorporada aos proventos de inatividade do servidor a que esteja percebendo ao se aposentar.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, o cálculo da incorporação terá por base a média aritmética, nos últimos seis meses imediatamente anteriores ao em que houver sido protocolado o requerimento de aposentadoria ou expedido o laudo médico ou, na hipótese de aposentadoria compulsória, da data em que o servidor completar a idade limite, das retribuições, somadas, de que tratam as letras a e b do § 1º do art. 410 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, não podendo a parcela incorporada ser superior, em nenhuma hipótese, respeitados os critérios em vigor, ao vencimento e vantagens permanentes do servidor em atividade, observado o disposto no item II e no § 2º do art. 102 da Constituição Federal.

§ 2º Consideram-se vantagens permanentes, para efeitos deste artigo e do preceituado na Res. nº 358, de 1983, a Representação Mensal, as gratificações efetivamente percebidas, previstas no Regulamento Administrativo do Senado Federal, a vantagem especial e a resultante da opção a que se referem o art. 417, do Regulamento Administrativo do Senado Federal e o art. 3º, § 2º, da Lei nº 6.323, de 1976.

Art. 6º Os servidores aposentados nas condições do art. 3º da Res. nº 358, de 1983, farão jus à incorporação integral, aos respectivos proventos, da Gratificação Especial de Desempenho.

Art. 7º A incorporação referida no art. 5º deste Ato é devida a partir de 1º de dezembro de 1983, e aplica-se aos aposentados que, se estivessem em atividades, seriam beneficiados com a concessão da vantagem, independentemente da época da aposentadoria e nas condições estabelecidas na Res. nº 358, de 1983, tendo por base a média aritmética do número de sessões realizadas nos seis meses de trabalhos legislativos imediatamente anteriores à vigência da referida Resolução, tomado como parâmetro o servidor em atividade, da mesma Categoria, Classe e Referência ou de cargo efetivo ou em comissão, igual ou equivalente.

Parágrafo único. Independendo de requerimento a concessão do benefício referido neste artigo, o qual será apostilado pelo Diretor-Geral, nos títulos de inatividade.

Art. 8º Aplica-se ao servidor sujeito ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho, a disposição referente à Gratificação Especial de Desempenho, constante da letra b do § 1º do art. 410 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, calculada a vantagem na forma da letra b do Parágrafo único do art. 2º deste Ato.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores do Centro de Processamento de Dados — PRODASEN e do Centro Gráfico — CEGRAF, do Senado Federal.

Art. 9º Durante os meses de janeiro, fevereiro, março e agosto não se admitirá pagamento de hora-extra ou de gratificação por serviço extraordinário, seja a que título for, a servidor sob regime CLT ou a estatutário, que perceba a Gratificação Especial de Desempenho — letra b do Parágrafo único do art. 2º — salvo quando prestado em razão de plantões extraordinários, noturnos ou em fins de semana, como nas hipóteses de médicos e de servidores lotados nos serviços de segurança e de transportes.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo 1º-Secretário, a quem competirá expedir as medidas necessárias à execução deste Ato.

Art. 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de dezembro de 1983.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente, o Ato nº 21, de 1981 e o Ato nº 8, de 1982, da Comissão Diretora.

Sala da Comissão Diretora, 6 de dezembro de 1983. — Moacyr Dalla — Lomanto Júnior — Henrique Santillo — Lenoir Vargas — Raimundo Parente.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 04, DE 1984

A Comissão Diretora do Senado Federal no uso de sua competência regimental, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003921/83 2, Resolve:

Art. 1º Ficam criadas, nos termos do Art. 537 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, 6 (seis) retribuições acessórias equivalentes à FG-3 destinadas a servidores possuidores de escolaridade igual ou superior ao 2º grau, a serem lotados na função de Auxiliar de Controle e Tombamento de Bens da Subsecretaria de Patrimônio.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. — Sala da Comissão Diretora, 4 de abril de 1984. — Moacyr Dalla — Lomanto Júnior — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Raimundo Parente.